



PMSB

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Governo Municipal de
Itaiçaba

2019



Governo Municipal de
Itaíçaba
Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE Nº 021 /2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos Ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Itaíçaba-CE:

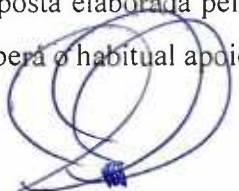
O Projeto de Lei nº 021 /2019 que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, tem como objetivo: **“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, IMPLEMENTA A BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Venho requerer a aprovação do projeto em tela com fim de regularização (normatização) da disposição dos resíduos sólidos no Município de Itaíçaba-CE, seja dos domiciliares, da construção civil e hospitalares e assim também adequar as disposições a qual o Município de Itaíçaba-CE faz parte do Consórcio de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ).

Também de ter autorização para contratar a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, para desenvolver ações com a coleta de materiais recicláveis no Município de Itaíçaba-CE, com ainda a instituição de Bolsa Financeira, inicialmente de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para seus associados.

Ainda cabe aduzir, que a aprovação do presente Projeto de Lei, se faz necessário e obrigatório até o mês de dezembro de 2019, por ser uma das metas instituídas em Termo de Acordo de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e os Municípios que compõe o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, como se comprova com a documentação que segue acostada.

Em síntese, a proposta elaborada pelo executivo e encaminhada a apreciação de V. Exas, com a convicção de que receberá o habitual apoio.



JOSE ERENARCO DA SILVA
Prefeito do Município de Itaíçaba-CE

Câmara Municipal de Itaíçaba

Protocolo Nº 03 / 12 / 19
Ass. 257



Governo Municipal de
Itaíçaba
Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Itaíçaba

em 03 / 12 / 19
Protocolo Nº 257/19
Ass. _____

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, IMPLEMENTA A BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, com ênfase em reciclagem, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Itaíçaba-CE, autoriza a contratação da Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, implementa a bolsa catador, em cumprimento as ações determinadas na Lei Federal de nº 12.305/2010.

Parágrafo único. Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB: a Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Av. Cel. João Correia, 298 – Centro – CEP: 62820-000 – Itaíçaba - Ceará
CNPJ: 07.403.769/0001-08
www.itaicaba.ce.gov.br



Governo Municipal de
Itaíçaba
Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



II - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei da PNRS): Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

III - Regulamento da LNSB: o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

IV - Regulamento da Lei da PNRS: o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

V - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - Lei Estadual nº 16.032, de 20 de junho de 2016;

VII - Decreto Estadual nº 33361, de 14 de novembro de 2019;

VIII - Resíduos sólidos urbanos (RSU): os resíduos que não sejam objeto de logística reversa ou de outra forma de responsabilização de seu gerador, desde que originários:

a) de imóveis cujo uso seja exclusivamente residencial;

b) do serviço público de limpeza pública;

c) de estabelecimentos cujo uso não seja exclusivamente o residencial, desde que os resíduos possuam características ou composição semelhantes aos resíduos gerados em imóveis de uso exclusivamente residencial, desde que o volume diário, ou em dias de coleta, não seja superior ao estabelecido no Regulamento desta Lei;

IX - Titular do serviço público de manejo de RSU e do serviço público de limpeza pública, ou apenas titular: o Município;

X - Associações ou cooperativas de catadores: associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

XI - Catadores de resíduos secos recicláveis: pessoas físicas autônomas e de baixa renda que realizam atividades de coleta, triagem e comercialização de resíduos secos recicláveis coletados nas vias públicas do Município, devidamente cadastrados e reconhecidos pelo Poder Públicos

municipais ou integrantes de associações ou cooperativas de catadores.

TÍTULO II DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Observados os princípios e diretrizes fixados pela Lei da PNRS, são responsabilidades do Município em matéria de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos:

I - prover o serviço público:

- a) de manejo de RSU a todos os ocupantes de edificações permanentes urbanas;
- b) de limpeza pública na forma e condições estabelecidas em Regulamento.

II - exercer a função de autoridade ambiental, disciplinando, fiscalizando e promovendo o gerenciamento e a gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados em seu território, inclusive os de responsabilidade privada, com exceção dos nucleares.

§ 1º No exercício de atividades relativas ao disposto no inciso I do caput deverão ser atendidas as diretrizes fixadas na LNSB, no que estas não contrariem os princípios e diretrizes da Lei da PNRS.

§ 2º As responsabilidades do Município mencionadas no inciso II do caput:

I - não prejudicam a responsabilidade dos geradores de resíduos; e

II - devem ser exercidas para assegurar que os agentes públicos e privados, especialmente os geradores de resíduos, cumpram com suas responsabilidades.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º São instrumentos para o Município atender as responsabilidades previstas no art. 3º:

I - a educação ambiental;

Av. Cel. João Correia, 298 – Centro – CEP: 62820-000 – Itaíçaba - Ceará
CNPJ: 07.403.769/0001-08
www.itaicaba.ce.gov.br



II - o Sistema de Informações Municipais de Resíduos (SIMIR), articulado:

a) com o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR);

b) com o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA); e

c) com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA);

III - o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos;

V - a logística reversa, inclusive seus acordos setoriais e termos de compromisso;

VI - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;

VII - os da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial o licenciamento ambiental e a avaliação de impacto ambiental de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;

VIII - os financeiros e orçamentários, inclusive:

a) a instituição de Tributo de Resíduos Sólidos Urbanos- TRSU, através de lei específica, , após a realização de estudo técnico a ser promovido pelo CGRIS-VJ, Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, o qual o Município de Itaíçaba-CE é integrante; e

b) os fundos especiais, cujos recursos sejam destinados a programas ou ações de interesse da gestão ou gerenciamento de resíduos sólidos;

IX - o controle social, inclusive por meio de órgão colegiado;

X - os termos de ajustamento de conduta (TAC) e termos de acordo de não-persecução penal;

XI - as atividades de fiscalização e de aplicação de penalidades àqueles que, independentemente da constatação de dano efetivo, infringirem ou a disciplina normativa dos resíduos sólidos ou previsões de natureza contratual com o mesmo objetivo.

§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo organizará o sistema de informações mencionado no inciso II do caput.

§ 2º O plano mencionado no inciso III do caput será elaborado por meio de Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, CGIRS-VJ, ao qual o Município de Itaíçaba-CE participa.

§ 3º Caso inviável o plano intermunicipal previsto no inciso III do caput, ou sendo ele insuficiente, o Município o substituirá ou o complementarará por meio de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de âmbito municipal.

§ 4º O controle social implica ampla transparência dos atos de gestão de resíduos sólidos, mediante sua divulgação, bem como a existência de órgão colegiado com participação da sociedade civil com competência para opinar e fiscalizar sob programas e ações de interesse da gestão dos resíduos sólidos.

§ 5º Poderão se utilizar dos instrumentos previstos no caput, na capacidade de suas competências legais, os órgãos e entidades da administração do Município, inclusive, por meio do CGIRS-VJ do qual participa.

TÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O serviço público de manejo de RSU e o serviço público de limpeza pública deverão ser:

I - planejados;

II - prestados mediante formas jurídico-institucionais adequadas;

III - regulados;



IV - submetidos:

- a) à fiscalização; e
- b) ao controle social.

§ 1º Consideram-se planejados os serviços públicos que estejam disciplinados por plano de saneamento básico e resíduos sólidos que integre, ou venha a integrar, plano de saneamento básico.

§ 2º Os serviços públicos mencionados no caput serão prestados de forma jurídico-institucional adequada quando prestados por:

- a) entidade ou órgão da administração municipal a que a lei tenha atribuído o exercício dessa competência;
- b) por entidade privada ou pública, inclusive consórcio público, a quem o Município tenha delegado a prestação dos serviços públicos por meio de contrato de concessão ou de programa; ou
- c) por autogestão dos usuários, mediante a autorização prevista no inciso I do § 1º do artigo 10 da LNSB.

§ 3º A regulação dos serviços públicos mencionados no caput poderá ser executada por órgão ou entidade do Município, inclusive consórcio público do qual participe, ou por entidade a quem o Município, inclusive por meio de consórcio público, tenha delegado o exercício dessa competência.

§ 4º A delegação mencionada no § 3º poderá abranger de forma total ou parcial parte as atividades que integram o serviço público de limpeza pública ou o serviço público de manejo de RSU.

§ 4º A fiscalização dos serviços públicos mencionados no caput, com exceção das ações de fiscalização que competirem ao próprio usuário, poderão ser exercidas na conformidade do previsto no § 3º, sendo que o órgão ou entidade a quem se atribuiu o exercício dessa competência, nos termos da lei, poderá exercê-la de forma privativa ou de forma concorrente com outros órgãos ou entidades a

quem se tenha atribuído ou delegado a mesma competência.

§ 5º O controle social mencionado na alínea "b" do inciso IV do caput implica que os principais atos de gestão dos serviços públicos, mesmo no exercício de competências regulatórias serão:

I - publicados na rede mundial de computadores - internet;

II - acessíveis a qualquer do povo, independentemente no pagamento de taxas ou emolumentos, ou da demonstração de interesse;

III - submetidos a audiência e a consulta públicas; e

IV - apreciados por órgão colegiado formado inclusive por representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 6º O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:

I - varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

II - asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;

III - raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

IV - desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

V - limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e

VI - programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.



§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo:

I - poderá excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio integrantes das atividades mencionadas no inciso I do caput, bem como poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do caput, para que não sejam mais constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas.

II - disciplinará os serviços de limpeza pública, inclusive:

a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;

b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;

c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roçada e outras atividades.

§ 2º O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração municipal, inclusive consórcio público de que o Município participe.

Art. 7º O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 8º O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de disposição final dos rejeitos deles originados.

§ 1º As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos.

§ 2º O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos.

§ 3º São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.

§ 4º As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá delegar a órgão da Administração a disciplina de alguns de seus aspectos, inclusive a título de complemento; as atividades do ciclo de atacado serão disciplinadas por resolução de consórcio público do qual o Município participe.

§ 5º Deverá a coleta seletiva ser realizada, ainda que de forma parcial, por associação e/ou cooperativa de catadores.

Art. 9º Serão executadas em regime de prestação direta:

I - as atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;

II - a triagem para fins de reutilização e reciclagem.

§ 1º A triagem a que se refere o inciso II do caput deverá ocorrer em instalações reconhecidas como aptas pela Administração Municipal ou em Central Municipal de Reciclagem (CMR).

§ 2º O disposto no caput não impede que o Município para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços:

I - contratados no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive podendo utilizar o previsto no inciso XXVII do artigo 24 da mencionada Lei, ou

II - após chamamento público, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação no regime da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. As atividades do ciclo de atacado serão executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o consórcio público:

I - utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público-privada.

Art. 11. É defeso ao serviço público de manejo de resíduos sólidos a coleta, e atividades posteriores, de resíduos sujeitos à logística reversa sem que haja a remuneração prevista no § 7º do artigo 33 da Lei da PNRS.

Parágrafo único. Caso seja inviável evitar a coleta dos resíduos mencionados no caput, seja porque os resíduos sujeitos à logística reversa tenham sido acondicionados juntos com os destinados à coleta, comum ou seletiva, seja porque tenham sido lançados em áreas objeto do serviço de limpeza pública, tornando-se por qualquer destas formas indivisíveis aos RSU, o Município poderá realizar a coleta, porém devendo se ressarcir, perante os obrigados à logística reversa, inclusive por meio da forma prevista no parágrafo único do artigo 259 do Código Civil.

TÍTULO IV DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE PRIVADA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. São resíduos sólidos de responsabilidade privada os que não sejam considerados RSU ou resíduos nucleares.

Art. 13. os geradores e demais responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos sólidos de responsabilidade privada deverão observar:

Av. Cel. João Correia, 298 – Centro – CEP: 62820-000 – Itaíçaba - Ceará
CNPJ: 07.403.769/0001-08
www.itaicaba.ce.gov.br





Governo Municipal de
Itaíçaba
Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



I - as normas e diretrizes do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PGIRS);

II - a disciplina ambiental, inclusive a prevista quando do licenciamento ambiental;

III - as normas que regem especificamente a atividade ou os resíduos, dentre elas, no que couber, as editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) ou do Sistema Nacional Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

CAPÍTULO II
DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Seção I
Das disposições gerais

Art. 14. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, por meio do qual o Município exercerá a fiscalização sobre os grandes geradores de RCC e fornecerá apoio para a recepção e destinação de RCC de pequenos geradores, devendo os RCC gerados no Município ser destinados às áreas indicadas no Regulamento desta Lei, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Toda a disciplina de RCC será regulamentada em lei específica, bem como Decreto do Poder Executivo Municipal, naquilo que couber.

CAPÍTULO III
DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 15. Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) estão sujeitos à disciplina, inclusive no que se refere ao planejamento, gerenciamento, responsabilidades e fiscalização das normas editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 16. Sem prejuízo da responsabilidade de seu gerador, em relação aos RSS, o Município poderá ofertar:

I - serviços de coleta e transporte, por meios próprios ou contratados; e



II - serviços de destinação final, por meio de consórcio público com o qual celebre contrato de prestação de serviços, regido pela Lei nº 8.666, de 1993, ou de contrato de programa, regido pelo art. 14 da Lei 11.107, de 2005.

Parágrafo único. Os serviços mencionados no caput serão disciplinados por contrato, inclusive de adesão, atendidos os critérios de remuneração fixados em Regulamento.

TÍTULO V **PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS COM ÊNFASE EM** **RECICLAGEM**

CAPÍTULO I **DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 17. O Município de Itaiçaba-CE deverá promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, com vistas à conscientização pública da preservação do meio ambiente, através de um Programa de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos. Destina-se ainda, aos grupos e instituições que atuam ou venham a atuar e interagir na condução dos projetos socioambientais associados às ações de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos produzidos no Município de Itaiçaba/CE, em especial os geradores domésticos, do comércio, serviço e indústria, órgãos públicos, faculdades, coletivos educadores, organizações não governamentais, ou ainda, grupos comunitários constituídos com este objetivo, com a inclusão, essencialmente, dos catadores e catadoras, junto aos diversos geradores do Município.

Parágrafo Primeiro. Por meio de processo educativo, entendido na perspectiva da interação entre conteúdo e prática, haverá a estimulação a cidadania ambiental, qualificando a participação pública nos espaços de gestão ambiental e de consultas e deliberações, como fóruns e conselhos e mobilizando a sociedade sobre a necessidade de uma mudança profunda em toda a cadeia relacionada aos modos de produção e consumo.

Parágrafo Segundo. O plano de educação ambiental em resíduos sólidos com ênfase em reciclagem do Município de Itaiçaba-CE é voltado para os geradores de resíduos sólidos domésticos, geradores comerciais, industriais, turistas (geradores eventuais), comunidade escolar - alunos/professores, comunidade acadêmica (alunos/professores), gestores municipais, associações de moradores, associação ou grupo de catadores, associação comercial, Condomínios e Conselhos afins.

Art. 18. São objetivos específicos do plano de educação ambiental em resíduos sólidos com ênfase em reciclagem do Município de Itaiçaba-CE:

- I** - Promover a educação ambiental visando o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II** - Reduzir a geração de resíduos sólidos domiciliares produzidos pelos moradores do município que deverão ser encaminhados ao aterro sanitário consorciado, quando concluído, via coleta urbana comum;
- III** - Ampliar o debate sobre os resíduos sólidos na Câmara Municipal, Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Comitês de Bacia;
- IV** - Buscar alternativas tecnológicas relacionadas à Coleta Seletiva a que levem em consideração o conhecimento popular e a aplicação de técnicas simples, de baixo custo e impacto, e que podem ser mais apropriadas, eficientes e eficazes frente à realidade da Sede, dos Distritos e localidades;
- V** - Fomentar a compreensão da educação ambiental como ferramenta indispensável para aprimorar a gestão pública e construir políticas públicas ambientais nos municípios envolvidos no Consócio Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

TÍTULO VI

INSTITUIÇÃO DA BOLSA CATADOR, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAIÇABA/CE

Art. 19 - O Município de Itaiçaba-CE concederá incentivo financeiro à Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, sob a denominação de Bolsa Catador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - O incentivo a que se refere o *caput* terá como fato gerador a coleta, segregação, enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

- I** – papel, papelão e cartonados;
- II** – plásticos;
- III** – metais;



IV – outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser de regulamentação por meio de Decreto do Executivo.

Art. 20 - A Bolsa Catador tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis, bem como a redução de utilização do atual lixão e futuro aterro sanitário com a consequente maior vida útil desses instrumentos.

Art. 21 – A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente é o órgão responsável pelo Bolsa Catador, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 22 - O incentivo de que trata esta Lei será concedido mensalmente em forma de auxílio pecuniário, nas condições estabelecidas com a presente lei e demais decretos de natureza regulamentária posteriores.

§ 1º - A transferência do incentivo concedido à Associação de Catadores/as de materiais recicláveis será efetuada, até 30 (trinta) dias após a comprovação do cumprimento das obrigações devidas tanto a Associação, como a seus membros de forma individualizadas, demonstradas nos artigos seguintes.

§ 2º - Além dos valores referentes a Bolsa Catador, poderá ser feito repasses financeiros (contratação) com a Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, para se fazer frente as seguintes despesas:

I – custeio de despesas administrativas ou de gestão:

- a) materiais de escritório;
- b) uniformes, materiais de proteção e segurança individual;
- c) materiais de higiene e limpeza;
- d) tarifas de água, luz, gás, telefone, combustível, internet, aluguel, seguros e transporte de pessoal;
- e) manutenção de maquinários;
- f) alimentação;
- g) taxas de cartórios, taxas bancárias, entre outras;
- h) pagamento de tributos que não os de natureza municipal;

II – investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos:

- a) estudos, projetos, obras contratadas, reformas;
- b) aquisição/locação de veículos;
- c) computadores e impressoras;
- d) mobiliários e eletrodomésticos;
- e) prensas e outras máquinas e equipamentos;
- f) aquisição/locação de imóveis;



III – capacitação dos associados:

- a) transporte para participação em atividades formativas;
- b) pagamento de cursos, instrutores ou formadores;
- c) aluguel de espaços para atividades de capacitação;
- d) materiais de escritório para apoio em capacitações;

IV – divulgação e comunicação da associação ou cooperativa, visando os serviços prestados.

Art. 23 - São condições para o recebimento do Bolsa Catador pela Associação de Catadores/as de materiais recicláveis:

I – que os catadores de materiais recicláveis sejam membros da Associação de Catadores/as de materiais recicláveis;

II – que seus membros, beneficiários da bolsa catador, residam no Município de Itaíçaba-CE;

III – que seus membros vivam exclusivamente da renda da coleta de materiais recicláveis;

IV – tenham os membros idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e que não estejam recebendo benefícios previdenciários de qualquer forma que seja;

V - ata de fundação da associação;

VI - estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado;

VII - ata de eleição da atual diretoria.

VIII - cópia simples dos seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver;
- c) certidões negativas de débitos das Receitas Federal, do Estado do Ceará e do Município de Itaíçaba-CE, para comprovação de regularidade fiscal;

IX – declarações e documentos do representante legal da associação, a saber:

- a) cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) declaração de que a associação de catadores de materiais recicláveis possui como membros somente pessoas capazes e que estejam no exercício de atividades que estimulem a segregação, enfiamento e comercialização de materiais recicláveis;
- c) declaração assegurando que todos os associados que tenham filhos em idade escolar estejam matriculados e com frequência regular em estabelecimentos de ensino;

X - outros documentos da associação, a saber:

- a) lista de associados ativos;
- b) e-mail e número de telefone (Whats App) da associação;
- c) dados bancários atualizados.

XI - apresentar a prestação de contas de forma tempestiva com todos os requisitos trazidos pela lei e em suas posteriores regulamentações.

Parágrafo único – Para fins desta Lei, não é considerado como fonte de renda principal o recebimento de benefícios socioassistenciais.

Art. 24 – Para o recebimento da Bolsa Catador, por meio da Associação de Catadores/as de

materiais recicláveis, o catador de recicláveis deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I** – manter atualizados seus dados cadastrais junto a Associação de Catadores/as de materiais recicláveis;
- II** – ter os filhos em idade escolar regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino;
- III** – faça uso dos EPIs devidos e participe das capacitações realizadas sobre o tema de coleta seletiva, indicados pelo Município de Itaíçaba-CE e pelo CGRIS-VJ.

Art. 25 - A Bolsa Catador será inicialmente concedida a número limitado de até 15 (quinze) catadores de materiais recicláveis, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observadas as prioridades estabelecidas pelo Município de Itaíçaba-CE, bem como a sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo nessas condições ainda, haver o aumento do número de bolsas, redução, ou até mesmo a própria extinção do programa.

Parágrafo único - A seleção dos catadores de recicláveis a serem beneficiados pela Bolsa Catador será feito pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaíçaba-CE e pela Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, com base em registros anteriores a sanção da presente Lei.

Art. 26 - Os recursos para a concessão e manutenção do Bolsa Catador serão provenientes de:

- I** – do orçamento próprio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaíçaba-CE;
- II** – do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III** – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV** – dotações de recursos de outras origens.

Art. 27 - A gestão da Bolsa Catador será feita por comitê gestor constituído por representantes de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Itaíçaba-CE, por representação da Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, sendo de um membro para cada ente, instituída por Portaria de designação de sua composição pelo Prefeito do Município de Itaíçaba-CE.

§ 1º - A coordenação do comitê gestor a que se refere o *caput* será exercida pelo Poder Executivo do Município de Itaíçaba-CE.

§ 2º - Compete ao comitê gestor a que se refere o *caput*:

- I** – estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais da Bolsa Catador;
- II** – validar cadastro dos membros da Associação de Catadores/as de materiais recicláveis;
- III** – definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento, execução,

monitoramento e avaliação da gestão da Bolsa Catador;

IV – contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implantação, a ampliação e o fortalecimento da política de coleta seletiva no Município de Itaíçaba-CE, com inclusão socioprodutiva dos catadores de recicláveis.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As ações devidas de natureza de regulamentação serão realizadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro que se seguir ao ano de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Itaíçaba-CE, 03 de dezembro de 2019.



**JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE**



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº _____, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref.	Natureza da infração	Gradação das multas (referências)
I	Deposição de resíduos em locais proibidos	[100%]
II	Ausência de informação sobre os locais de destinação dos resíduos	100%
III	Deposição de resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias	[100%]
IV	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos geradores	[25%]
V	Uso de transportadores não licenciados	[100%]
VI	Transportar resíduos sem cadastramento	[100%]
VII	Transporte de resíduos proibidos	[100%]
VIII	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos transportadores	[25%]
IX	Despejo de resíduos na via pública durante a carga ou transporte	[50%]
X	Ausência de documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR)	[25%]
XI	Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para a coleta de resíduos	[50%]
XII	Estacionamento irregular de caçamba	[50%]
XIII	Ausência de dispositivo de cobertura de carga	[50%]
XIV	Não fornecer comprovação da correta destinação e documento com orientação aos usuários	[50%]
XV	Não apresentar mensalmente relatório da destinação dos resíduos movimentados	[100%]
XVI	Uso de equipamentos em situação irregular (conservação, identificação)	[25%]
XVII	Recepção de resíduos de transportadores sem licença atualizada	[100%]
XVIII	Recepção de resíduos não autorizados	[100%]
XIX	Utilização de resíduos não triados em aterros	[50% até 1m ³ e 25% a cada m ³ acrescido]
XX	Aceitação de resíduos provenientes de outros municípios	[25%]

REFERÊNCIA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Nota 1: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito (Lei Fed. 9.503, 23/09/97), em especial em relação aos seus artigos 245 e 246.

Nota 2: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações à Lei de Crimes Ambientais (Lei Fed. 9.605, 12/02/98).



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE

2019

REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaíçaba

José Erenarco da Silva – Prefeito

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria de Infraestrutura

Paulo Gadelha de Oliveira - Assessor de Projetos

Secretaria de Agricultura

Sérgio de Paula – Secretário

CONSULTORIA TÉCNICA - PROJESSAN ENGENHARIA

Direção

Antonia Joselina de Oliveira Santos - Biologia / Educação Ambiental

Francisco Antonio dos Santos - Engenharia Civil

Hévila de Oliveiras Santos - Engenharia de Teleinformática

Coordenação

Antonio Fernando Alves de Souza - Analista de Sistemas

Equipe Técnica

Ana Thais Nascimento da Silva - Ciências Contábeis

Danton de Oliveira e Silva - Técnico em Informática

Jamile Amorim Araújo - Economia

José Alberto Martins Nascimento - Ciências Contábeis

Luiz Pragmacio Telles Ferreira de Souza - Filosofia / Especialização em Direito Ambiental

APOIO INSTITUCIONAL À ELABORAÇÃO

Fernando Alfredo Rabello Franco – Presidente do Conselho Diretor da ARCE

Francisco Nilson Alves Diniz - Presidente da Aprece

Marcondes Ribeiro Lima - Diretor Presidente do Instituto SISAR

Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor Presidente da Cagece

APOIO TÉCNICO E EXECUTIVO

Coordenação

Exedito José do Nascimento - Diretor de Relações Institucional da Aprece
Geraldo Basílio Sobrinho - Coordenador de Saneamento Básico da ARCE
Michelyne de Oliveira Fernandes - Coordenadora de Concessão da CAGECE

Apoio Técnico e Institucional

Adriano do Nascimento Cardoso - Supervisor de Planos Municipais de Saneamento Básico (CAGECE)

Alceu de Castro Galvão Júnior – Diretor Executivo da ARCE

Antonia Maria Uchôa Barbosa – Assistente Administrativa

Cícero de Araújo Neto - Supervisor de Planos Municipais de Saneamento Básico (CAGECE)

Cristiane Maria da Fonseca Lobo - Supervisora Comercial (CAGECE)

Equipe Técnica (CAGECE)

Erick Yukio Andrade Montenegro – Estagiário de Engenharia

Francisco Diego Araújo Oliveira – Supervisor de Concessão (CAGECE)

Helderiza Maria Diniz Queiroz - Analista orientadora da Escola de Gestão Pública Municipal da Aprece

Iago Magalhães Praxedes - Estagiário de Engenharia Ambiental (CAGECE)

Janaina Sheyla de Lavor Brasileiro - Profissional de Educação Ambiental (CAGECE)

Nicolas Arnaud Fadre - Analista de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Priscila Alencar Medeiros - Tecnóloga em Gestão Ambiental (CAGECE)

Sabrina Isabel de Oliveira Paiva - Estagiária de Engenharia Ambiental (CAGECE)

Comitê Econômico Financeiro (CAGECE)

Keti Lene Souza Monteiro Pistolesi

Marcelo Pereira dos Santos Filho

Valmiki Sampaio de Albuquerque Neto



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	20
1.1 Conteúdo	20
1.2 Metodologia	21
1.2.1 Elaboração do Plano.....	22
2. ASPECTOS LEGAIS.....	26
2.1 Legislação Federal	26
2.2 Legislação Estadual	31
2.3 Legislação Municipal	36
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	37
3.1 Histórico.....	37
3.2 Localização.....	38
3.3 Aspectos Fisiográficos.....	39
3.4 Aspectos Demográficos.....	39
3.5 Aspectos Sociais e Econômicos	41
3.5.1 Índices de Desenvolvimento.....	41
3.5.2 Produto Interno Bruto (PIB)	44
3.5.3 Receitas e Despesas Municipais.....	48
3.5.4 Investimentos em Saneamento Básico	48
3.6 Saúde	51
3.6.1 Cobertura de Saúde.....	54
3.6.2 Indicadores de Saúde	55
3.7 Educação.....	58
3.8 Recursos Hídricos	59
3.8.1 Identificação e Caracterização da Bacia Hidrográfica.....	61
3.8.2 Compatibilidade com o PMSB.....	65



4. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	67
4.1 Unidade Territorial de Análise e Planejamento	68
4.2 Abastecimento de Água	68
4.2.1 Distrito Sede	70
4.2.2 Sistemas Futuros	89
4.2.3 Índices de Cobertura e Atendimento do Abastecimento de Água	89
4.2.4 Principais constatações levantadas do abastecimento de água	90
4.3 Esgotamento Sanitário	92
4.3.1 Distrito Sede	92
4.3.2 Índices de Cobertura e Atendimento do Esgotamento Sanitário	95
4.3.3 Principais constatações levantadas do esgotamento sanitário	96
4.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	97
4.4.1 Aspectos administrativos	97
4.4.2 Aspectos Operacionais	97
4.4.3 Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	100
4.4.4 Índices de Cobertura e Atendimento do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	105
4.4.5 Principais constatações levantadas dos resíduos sólidos	106
4.5 Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	107
4.5.1 Microdrenagem	107
4.5.2 Macrodrenagem	108
4.5.3 Uso do solo	108
4.5.4 Investimentos futuros	109
4.5.5 Principais constatações levantadas sobre drenagem, manejo de águas pluviais e uso de solo	110
5. DIRETRIZES	110



5.1	Diretrizes.....	110
5.2	Estratégias.....	112
6.	PROGNÓSTICO	116
6.1	Crescimento Populacional e Demandas pelos Serviços	116
6.2	Metas e Prazos.....	117
6.3	Programas, projetos e Ações	119
6.3.1	Programas de Acessibilidade ao Saneamento Básico -PASB.....	120
6.3.2	Programa de Qualidade do Saneamento Básico - PQSB.....	121
6.3.3	Programa Gestão do Saneamento Básico – PGSB.....	121
6.4	Minuta do anteprojeto de Lei.....	123
7.	MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA	124
8.	AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.....	130
9.	REGULAÇÃO.....	131
9.1	Introdução.....	131
9.2	Características da ARCE.....	133
10.	MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL.....	136
APÊNDICE A – PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)		139
Abastecimento de Água		139
Esgotamento Sanitário		142
Resíduos Sólidos.....		145
Drenagem Urbana		146
APÊNDICE B – PROGRAMAS DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO (PQSB).....		147
Abastecimento de Água		147
Resíduos Sólidos.....		148

Drenagem Urbana.....	151
APÊNDICE C – PROGRAMA DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO (PGSB)	152
APÊNDICE D – PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA	155
APÊNDICE E – METAS ESPECÍFICAS DE COBERTURA	157
Abastecimento de Água	157
Esgotamento Sanitário	158
Resíduos Sólidos	159
Bibliografia	160
ANEXO A - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO.	164
ANEXO 1 - LISTA DE PARTICIPANTES.....	167
ANEXO B – PROJETO DE LEI	169
ANEXO C – AVALIAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	172
Resíduos Sólidos	172
Estimativa de Investimentos e de Custos.....	172
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	178

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 3.1 - Evolução Populacional por situação do domicílio, segundo distritos – 1970 a 2010	40
Tabela 3.2 - Dados de Domicílios Particulares e Coletivos do Município de Itaíçaba, segundo distritos – Censo/2010	41
Tabela 3.3 - Índices de Desenvolvimento de Itaíçaba – 2000 e 2010	42
Tabela 3.4 - Crescimento do Produto Interno Bruto de Itaíçaba – 2010 a 2015.....	45
Tabela 3.5 - Produto Interno Bruto de Itaíçaba por setores – 2015	46
Tabela 3.6 - Descrição de Famílias segundo informações do Cadastro Único, fevereiro/2018	47
Tabela 3.7 - Receitas e Despesas de Itaíçaba – 2015.....	48
Tabela 3.8 - Investimentos em Saneamento Básico de Itaíçaba por convênio federal – 2001 a 2018.....	50
Tabela 3.9 - Projetos de Abastecimento de Água conveniados com recursos do Projeto São José 2004 - 2018.....	51
Tabela 3.10 - Casos de morbidade e mortalidade no município e no estado do Ceará, ocasionados por doenças relacionadas ao saneamento básico inadequado (2017).53	
Tabela 3.11 - Tipos de Unidades de Saúde Existentes no Município em 2014.	54
Tabela 3.12 - Profissionais de Saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) de Itaíçaba– 2016	54
Tabela 3.13 - Programa de Saúde da Família (PSF) - 2016.....	55
Tabela 3.14 - Indicadores de Saúde – 2016	55
Tabela 3.15 - Indicadores de Atenção Básica do PSF - 2009	56
Tabela 3.16 - Taxa de Incidência Dengue por 100.000 hab – 2008 a 2012.....	56
Tabela 3.17 - Taxa de Incidência de Doenças Infecciosas e Parasitárias por 1.000 hab – 2008 a 2012	57
Tabela 3.18 - Número de Professores e Alunos matriculados de Itaíçaba – 2016....	58
Tabela 3.19 - Rendimento Escolar – 2016	59
Tabela 3.20 - Cadastro dos poços tubulares do Município de Itaíçaba, segundo CPRM.	65

Tabela 4.1 - Domicílios Particulares Permanentes por tipo de abastecimento na zona URBANA do Distrito Sede, em 2010, segundo IBGE.	70
Tabela 4.2 - Características da captação do SAA do Distrito Sede, operado pela CAGECE, em 2018.	71
Tabela 4.3 - Características das adutoras de água bruta do SAA operado pela CAGECE do Distrito Sede, em 2018	71
Tabela 4.4 - Características do SAA da CAGECE na zona URBANA do Distrito Sede, 2018.....	72
Tabela 4.5 - Características das adutoras de água tratada do SAA da zona URBANA do Distrito Sede.....	73
Tabela 4.6 - Principais Características do Reservatório do SAA da zona URBANA do Distrito Sede – 2018.....	74
Tabela 4.7 - Extensão da Rede do SAA da CAGECE na zona URBANA do Distrito Sede, em abr/2018	74
Tabela 4.8 - Quantitativo de hidrômetros por diâmetro e idade - 2017	80
Tabela 4.9 - Índice de cobertura do SAA do distrito sede - 2013 a 2017.....	81
Tabela 4.10 - Quantidade e Situação das Ligações da zona URBANA do SAA do Distrito Sede – 2013 a 2017	81
Tabela 4.11 - Quantidade de Economias, ativas e cobertas da zona URBANA do SAA do Distrito Sede – 2013 a 2017.....	82
Tabela 4.12 - Índice de utilização da rede de água do Distrito sede - 2015 a 2017 .	82
Tabela 4.13 - Estrutura tarifária de água e histograma do distrito Sede (Ref. 02/2018, atualizada em abril de 2018).....	87
Tabela 4.14 - Domicílios Particulares Permanentes por tipo de abastecimento na zona RURAL do Distrito Sede – 2010.....	88
Tabela 4.15 - Dados populacionais e ligações do SISAR zona rural no Distrito Sede	88
Tabela 4.16 - Dados operacionais do sistema SISAR zona rural no distrito Sede ...	88
Tabela 4.17 - Domicílios com Cisternas de Água de Chuva por localidade na zona RURAL do Distrito Sede, segundo o MDS.....	89
Tabela 4.18 - Cobertura e Atendimento do abastecimento de água de Itaipava.	90



Tabela 4.19 - Domicílios Particulares permanentes por tipo de esgotamento na zona URBANA do Distrito Sede, segundo IBGE.....	93
Tabela 4.20 - Solução individualizada de esgotamento sanitário na zona URBANA do Distrito Sede, segundo Prefeitura.....	93
Tabela 4.21 - Domicílios Particulares permanentes por tipo de esgotamento na zona RURAL do Distrito Sede, segundo IBGE	94
Tabela 4.22 - Solução individualizada de esgotamento sanitário na zona RURAL do Distrito Sede, segundo Prefeitura.....	95
Tabela 4.23 - Cobertura e Atendimento do esgotamento sanitário de Itaíçaba.....	96
Tabela 4.24 - Situação dos Resíduos Sólidos por domicílio do Município de Itaíçaba nas zonas urbana e rural, em 2010, segundo IBGE.	98
Tabela 4.25 - Situação dos Resíduos Sólidos por domicílio do Município de Itaíçaba nas zonas urbana e rural, em 2018, segundo Prefeitura Municipal.....	98
Tabela 4.26 - Composição física percentual média dos Resíduos Sólidos do Município de Itaíçaba.....	99
Tabela 4.27 - Caracterização da Região 3 - Litoral Leste.....	103
Tabela 4.28 - Cobertura e Atendimento do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de Itaíçaba.	105
Tabela 4.29 - Domicílios particulares permanentes, em áreas com ordenamento urbano regular, por características do entorno, segundo Censo/2010.....	108
Tabela 4.30 - Dados da microdrenagem por ruas pavimentadas em cada distrito, segundo a Prefeitura do Município de Itaíçaba.	108
Tabela 4.31 - Dados da macrodrenagem, segundo a Prefeitura do Município de Itaíçaba.....	109
Tabela 6.1 - Projeção da população do Município de Itaíçaba a partir dos dados do Censo – 1991 a 2010.....	117
Tabela 7.1 - Indicadores de 1º Nível, para acompanhamento do Programa Acessibilidade ao Saneamento Básico	126
Tabela 7.2 - Indicadores de 2º Nível para avaliação do Programa de Qualidade do Saneamento Básico (PQSB)	127



LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1 - Componentes ambientais	39
Quadro 3.2 - Doenças epidemiológicas ligadas ao saneamento básico.....	52
Quadro 5.1 - Caracterização do atendimento e do déficit de acesso ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.....	115
Quadro 6.1 - Metas para o setor de saneamento básico de Itaíçaba, distritos e total.	119
Quadro 6.2 - Programas de Acessibilidade, Qualidade e Gestão do Saneamento Básico.....	122



LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 - Oficinas de Saneamento Básico no Auditório da ARCE (02/04/2018) / APRECE (24/04/2018).....	23
Figura 1.2 - Audiência pública - diagnóstico e prognóstico (01/04/2019).....	25
Figura 3.1 - Vista aérea do município de Itaiçaba.....	38
Figura 3.2 - Localização do Município de Itaiçaba no Estado do Ceará.....	39
Figura 3.3 - Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal.....	42
Figura 3.4 - Monitor de Secas.....	60
Figura 3.5 - Volume da Bacia do Baixo Jaguaribe 1995 - 2018.....	61
Figura 3.6 - Bacia do Baixo Jaguaribe.....	62
Figura 3.7 - Manancial e sistema da oferta de água.....	64
Figura 4.1 - Mapa Distrital do Município de Itaiçaba.....	69
Figura 4.2 - Croqui do SAA da zona URBANA do Distrito Sede de Itaiçaba, 2018...	75
Figura 4.3 - Vazadouro a céu aberto (lixão) do Município de Itaiçaba.....	100
Figura 4.4 - Modelo de implantação de consórcios intermunicipais.....	102
Figura 4.5 - Mapa dos municípios consorciados com sede do aterro em Aracati - 2018.	104
Figura 9.1 - Estrutura Organizacional da ARCE.....	135

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1 - Evolução Populacional do Município de Itaiçaba por situação do domicílio, segundo distritos – 1970 a 2010	40
Gráfico 3.2 - Comparativo do IDHM do Município com o Estado	43
Gráfico 3.3 - Comparativo do IDM do Município com o Estado.....	44
Gráfico 3.4 - Evolução do Produto Interno Bruto de Itaiçaba – 2010 a 2015	45
Gráfico 3.5 - Percentual de Domicílios Particulares, segundo renda mensal per capita do Município de Itaiçaba – IBGE Censo/2010	47
Gráfico 3.6 - Taxa de Incidência de Dengue por 100.000 hab – 2008 a 2012	56
Gráfico 3.7 - Taxa de Incidência de Doenças Infecciosas e Parasitárias por 1.000 hab – 2008 a 2012.....	57
Gráfico 3.8 - Precipitação Pluviométrica de Itaiçaba – 2012 a 2015	63
Gráfico 4.1 - Solicitações/reclamações registradas no distrito sede no ano de 2017.	76
Gráfico 4.2 - Cloro residual livre OT, média das amostras/mês (2017).....	77
Gráfico 4.3 - Cor Aparente, média das amostras/mês (2017).	78
Gráfico 4.4 - Turbidez, média das amostras/mês (2017).....	78
Gráfico 4.5 - Coliformes Totais, nº de amostras/mês em desacordo (2017).....	79
Gráfico 4.6 - Escherichia coli, nº de amostras/mês em desacordo (2017).....	79
Gráfico 4.7 - Volumes Faturado e Consumido no Distrito Sede - 2013 a 2017	83
Gráfico 4.8 - Índice de Água não Faturada (IANF), Município e Estado, 2014 - 2017.	85
Gráfico 4.9 - Índice de Perdas (IPD), Município e Estado, 2014 - 2017.....	85
Gráfico 4.10 - Domicílios por tipo de Esgotamento na zona URBANA do Distrito Sede, segundo a Prefeitura	93
Gráfico 4.11 - Domicílios por tipo de Esgotamento na zona RURAL do Distrito Sede, segundo a Prefeitura	94
Gráfico 4.12 - Distribuição dos resíduos sólidos do Município de Itaiçaba	99
Gráfico 6.1 - Metas de cobertura geral para o setor de saneamento básico de Itaiçaba	118



GLOSSÁRIO

APRECE - Associação dos Municípios do Ceará

ARCE - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Ceará

AVEF - Avaliação Econômica - Financeira

CadÚnico - Cadastro Único para Programa Sociais

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos

CPRM - Serviço Geológico do Brasil

CRSBBJ - Caderno Regional da Bacia do Baixo Jaguaribe

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

ETM - Equipe Técnica Municipal da Elaboração do Plano

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

IDM - Índice de Desenvolvimento Municipal

IPECE - Instituto de Pesquisas do Estado do Ceará

LNSB - Lei Nacional do Saneamento Básico

MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MRS - Microrregião de Saúde

NUTEC - Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico

PIB - Produto Interno Bruto

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico

PNRS - Plano Nacional de Resíduos Sólidos

PSF - Programa de Saúde da Família

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SCIDADES - Secretaria das Cidades

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

SEDUC - Secretaria de Educação do Estado do Ceará

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário



Governo Municipal de
Itaiçaba

SESA - Secretaria de Saúde

SIAGAS - Sistema de Informações de Águas subterrâneas

SIGCisterna - Sistema de Informações de Cisternas

SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural

SRH - Secretaria de Recursos Hídricos



Apresentação

APRECE

Ao longo de cinco décadas de história, a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (Aprece) vem pautando sua atuação em defesa do municipalismo, lutando pelo fortalecimento dos municípios, entendendo ser essa a condição fundamental para o desenvolvimento do país, visto que é onde as políticas públicas se consolidam e as demandas da população são atendidas.

A questão do saneamento básico constitui-se uma das principais demandas da sociedade e dos gestores públicos, visto que se caracteriza por ações que visam a promoção da saúde, mas que vão além dos aspectos sanitários, principalmente porque a isso se incorporam questões ambientais importantíssimas que não podem passar despercebidas nos processos de urbanização e desenvolvimento da infraestrutura das cidades.

Nesse sentido e em consonância com a Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) a Aprece apoiou e acompanhou, juntamente com a Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual contempla as quatro áreas: abastecimento d'água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, entendendo que o Plano bem elaborado e construído com a participação da sociedade consolida-se como instrumento eficaz, para que o município possa garantir a promoção da segurança hídrica; prevenção de doenças; redução das desigualdades sociais; preservação do meio ambiente; desenvolvimento econômico; ocupação adequada do solo e a prevenção de acidentes ambientais e eventos como enchentes; falta de água e poluição e consequente redução dos transtornos sociais causados à população que está, até então, à margem desta infraestrutura mais elementar.

O trabalho foi participativo e envolveu todos os atores locais dando legitimidade ao processo e garantindo, além do cumprimento das prerrogativas legais, proposições que possam proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Nilson Diniz

Presidente da Aprece

ARCE

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) é uma autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa. Ela foi criada em 30 de dezembro de 1997, através da Lei nº 12.786 para exercer a regulação dos serviços públicos de **saneamento básico**, dentre outros setores como energia, gás canalizado e transporte intermunicipal.

O **planejamento** é essencial em todas as atividades humanas, sejam individuais ou coletivas. Desta forma, a Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico — Lei nº 11.445/2007 definiu o planejamento como instrumento fundamental da política do setor para se enfrentar os problemas de saneamento básico municipal, considerando a restrição de recursos financeiros e técnicos, com foco nas prioridades.

O **Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB** engloba as quatro atividades basilares do saneamento básico: o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e, a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Cada uma dessas vertentes está ligada à manutenção da saúde pública e ambiental.

Para não sofrer contingenciamento ao acesso de recursos federais, todos os municípios deverão elaborar seus PMSB, com a participação da população *beneficiária*. Assim, a partir do diagnóstico, retrato da situação existente, é elaborado o prognóstico, no qual se definem os objetivos e metas, bem como os prazos para atingi-los, por meio do estabelecimento de programas, projetos e ações, avaliando-se os riscos e as contingências que podem dificultar a implementação do plano, bem como, os papéis de cada um dos participantes no processo.

No exercício de sua competência, a ARCE contribui para o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito do estado do Ceará, participando e cooperando com os municípios, juntamente com a APRECE e CAGECE, para elaboração de PMSB, desde o advento da Lei nº 11.445/2007, desenvolvendo metodologias, ministrando treinamento, participando das audiências públicas, entre outras atividades.



Governo Municipal de

Itaiçaba

Por fim, para além do planejamento, vale ressaltar que cabe à agência verificar o cumprimento dos PMSB, cujos serviços de saneamento são regulados e fiscalizados pela agência. Deste modo, a ARCE espera que os planos sejam implementados e revisados segundo o estabelecido na política nacional, a cada quatro anos, no máximo, para que os municípios possam alcançar resultados favoráveis à universalização dos serviços de saneamento básico.

Fernando Alfredo Rabello Franco

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

CAGECE

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece), é uma empresa de economia mista com capital aberto, fundada em 1971 que tem por finalidade a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, estando atualmente presente em 152 municípios do estado.

Com o advento da Lei 11.445 de 2007, que definiu as diretrizes nacionais para o saneamento básico tendo como ferramenta o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para alcançar a universalização dos serviços,

O Plano Municipal de Saneamento Básico se caracteriza por ser um instrumento de gestão do município, devendo este assegurar a universalização do acesso aos serviços, e assim prevenindo doenças; promovendo o desenvolvimento econômico do município e por conseguinte reduzindo as desigualdades sociais: estimulando a ocupação adequada do solo, prevenção de acidentes ambientais e eventos como enchentes, poluição e falta d'água.

De acordo com o Decreto nº 9.254/2017, que altera o Artigo 26 do Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, afirma que após 31 de dezembro de 2019, a existência do PMSB é fator condicionante para acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados aos serviços de saneamento básico. Diante disso, o PMSB tornar-se um fator primordial para a obtenção do financiamento e valorização do bom uso dos recursos públicos, por meio do planejamento e controle social.

A participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração do PMSB, conforme previsto em lei, a mobilização social deve estar presente na elaboração, aprovação, execução, avaliação e revisão do Plano, que deve ser realizada no máximo a cada quatro anos.



Governo Municipal de

Itaiçaba

Assim, a CAGECE, no uso de suas atribuições legais, participou da elaboração deste Plano Municipal auxiliando o município no tratamento das informações, realizando treinamentos, desenvolvendo metodologias, participando das audiências públicas, dentre outras ações, visando sempre à universalização dos serviços de saneamento básico no estado.

Michelyne Fernandes

Coordenadora de Concessão – Gecor -Cnc

Apoio técnico e institucional





1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, marco regulatório do setor de saneamento básico, que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico, definindo saneamento básico como um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Também determina que o titular do serviço é responsável por planejar a universalização do saneamento básico, permitindo o acesso a todos os domicílios ocupados.

Ainda, segundo a lei citada, o planejamento deverá estar consubstanciado no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cuja elaboração é requisito para a disponibilização e a liberação de orçamento destinado às melhorias e expansões necessárias ao alcance da universalização (inciso I, art. 2º). Ademais, o PMSB é fator condicionante para validar contratos, cujo objetivo envolva serviços públicos de saneamento básico.

Sendo assim, no cumprimento das determinações da Lei nº 11.445/2007, a Prefeitura Municipal de Itaiçaba iniciou, em 02 de abril de 2018, a elaboração do seu PMSB que consubstanciará o planejamento do saneamento do município. Com este instrumento, o Poder Público assume a gestão para, de forma adequada, expandir a infraestrutura sanitária de saneamento básico do Município de Itaiçaba rumo à universalização, para prevenção de doenças, melhoria de salubridade ambiental, proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública.

1.1 Conteúdo

O PMSB de Itaiçaba segue o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu art. 19. Portanto, seu conteúdo apresenta o diagnóstico situacional, os objetivos e as metas de curto, médio e longo prazos para a universalização; os programas, projetos e ações necessários para alcançá-la; as ações de emergência e contingência; além dos mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas para atendimento.



O plano apresenta horizonte de 20 anos, a partir da data de publicação em imprensa oficial pelo Município de Itaipava ou aprovação por lei ou decreto, o que vier primeiro, com revisões periódicas que não ultrapassem 4 (quatro) anos, a serem realizadas antes da elaboração do Plano Plurianual (PPA).

1.2 Metodologia

A proposta metodológica, que propiciou o planejamento do setor de saneamento básico do Município de Itaipava, iniciou com a formação de uma Equipe Técnica Municipal (ETM), responsável pela elaboração do PMSB. Principais atividades da ETM:

- Levantar os dados, as informações e os documentos atinentes ao saneamento básico necessários à elaboração do diagnóstico;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos de cada componente do saneamento básico;
- Disponibilizar infraestrutura física e operacional e recursos humanos para a preparação e realização de eventos direcionados ao saneamento básico, atinentes à elaboração dos PMSB, conforme cronograma de atividades;
- Realizar reuniões, oficinas, eventos, audiências, entre outros eventos necessários a elaboração do PMSB;
- Viabilizar a participação da população do município nas audiências públicas;
- Convocar/convidar instituições do setor para colaborarem com a elaboração do PMSB.

Ressalta-se que a elaboração do PMSB de Itaipava contou, também, com a participação de algumas instituições atuantes no saneamento básico, permitindo às mesmas contribuírem para a formulação das políticas públicas no setor de saneamento básico do Município de Itaipava. Algumas destas instituições puderam participar diretamente para o planejamento, tendo em vista a inegável *expertise* de seus técnicos, imprescindível na elaboração do PMSB. São elas:



- ARCE - Responsável pelo desenvolvimento da metodologia a ser empregada na elaboração do PMSB, a partir de experiências anteriores de Convênios ARCE/APRECE/CAGECE/SCIDADES; análise e contribuições acerca dos formulários de coleta de dados, relatórios gerados, sistemática da audiência pública, eventuais dúvidas e etc; participação nos eventos públicos (oficinas, audiências, entre outros).
- CAGECE - Fornecimento de dados e informações de saneamento dos sistemas de água e esgoto operados pela empresa e pelo SISAR no Município de Itaíçaba; participação e contribuição igualmente relevante na orientação, acompanhamento e adequação da metodologia empregada na elaboração do PMSB, a partir também das experiências anteriores de Convênios ARCE/APRECE/CAGECE/SCIDADES, em especial, na avaliação da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços; análise do plano, bem como apoio e colaboração nos eventos públicos (oficinas, audiências, entre outros).
- APRECE - Contratante da Consultoria, realizada pela PROJESSAN ENGENHARIA LTDA para apoio e auxílio na elaboração do plano, conforme Termo de Referência e Contrato firmado entre as partes; articuladora e interlocutora entre os entes parceiros, ARCE, CAGECE e MUNICÍPIO, responsável direta pelo acompanhamento, supervisão e recebimento dos trabalhos e produtos entregues pela Empresa de Consultoria.

1.2.1 Elaboração do Plano

a) 1ª Etapa – Diagnóstico

A realização do diagnóstico constitui-se na avaliação do estado presente de cada componente do saneamento básico e de seus impactos, a fim de apontar as causas de deficiências detectadas. Sua elaboração compõe-se dos seguintes tópicos:

a) Definição de modelo

Foram definidos os pontos importantes para o levantamento das informações e das características do Município de Itaiçaba quanto à saúde, educação, recursos hídricos, economia, saneamento básico, abrangendo todos os seus componentes e demais aspectos relevantes.

b) Coleta de dados primários

Ação executada pela ETM por meio do levantamento de dados nos distritos e respectivas localidades, com o auxílio de questionários previamente preparados pela ARCE, baseados em experiências de Convênios anteriores ARCE/APRECE/CAGECE/SCIDADES.

Nos dias 02 e 24 de abril de 2018, foram realizadas, nos Auditórios da ARCE e da APRECE, respectivamente, oficinas de treinamento para coletas de dados ministrada por técnicos da ARCE com a presença da CAGECE e destinada a ETM da prefeitura e a Empresa de Consultoria Técnica PROJESSAN ENGENHARIA LTDA, sob a coordenação da APRECE (Figura 1.1).

Figura 1.1 - Oficinas de Saneamento Básico no Auditório da ARCE (02/04/2018) / APRECE (24/04/2018).



Fonte: ARCE / APRECE.

Apoio técnico e Institucional



Os integrantes da ETM foram os responsáveis em obter informações sobre a situação do Município de Itaipava, por meio de coleta de dados *in loco*, para a elaboração do diagnóstico. Além disso, o Município realizou reuniões com as comunidades para a obtenção de informações complementares, sob a coordenação dos representantes técnicos da Prefeitura.

c) Coleta de dados secundários

Nesta etapa, foram coletadas informações técnicas e sócias econômicas referentes às zonas urbana e rural do Município para a elaboração do diagnóstico. Os dados foram obtidos nos sítios de instituições governamentais (IBGE, ANA, IPECE, MDS etc.), na Prefeitura de Itaipava, nos relatórios de fiscalização da ARCE, e nos cadastros e projetos da CAGECE, entre outros.

d) Tratamento das informações

De posse dos dados, informações e indicadores primários e secundários levantados, procedeu-se o tratamento das informações. A princípio, a análise envolveu aspectos gerais sobre demografia, saúde, investimentos, economia, entre outros. Posteriormente a análise foi complementada com a avaliação específica de cada componente do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

2ª Etapa – Prognóstico

O prognóstico abrange estudos prospectivos do saneamento básico e estabelece as metas e respectivos prazos, com a finalidade de sua universalização que será obtida por meio da implantação de programas, projetos e respectivas ações.

Os tópicos a seguir, apresentam o encadeamento das atividades para o desenvolvimento do prognóstico.

a) Programas, projetos e ações

Apontados pelo diagnóstico, os pontos críticos das componentes do setor de saneamento básico foram objetos dos programas, projetos e ações.

b) Metas e Prazos

Cada projeto teve seu impacto de curto, médio e longo prazos calculados. Com isto foi possível traçar as respectivas metas e prazos rumo à universalização de cada componente do setor.

c) Audiência pública

Apresentação e discussão do Diagnóstico e Prognóstico realizados em 01 de abril de 2019 (Figura 1.2) conforme ata (Anexo A).

Figura 1.2 - Audiência pública - diagnóstico e prognóstico (01/04/2019).



Fonte: Consultoria/Município.

d) Revisão do diagnóstico e o prognóstico

Posterior a Audiência Pública, a revisão do diagnóstico e do prognóstico possibilitou a inserção das novas informações obtidas, adequando-o a realidade do município.



3ª Etapa – Avaliação de Viabilidade Econômica Financeira (AVEF)

Etapa de finalização do plano, a elaboração da AVEF contou com a valiosa colaboração e participação de engenheiros e economistas da ARCE e da CAGECE. O estudo desenvolvido principiou com determinação do custo estimativo dos projetos lançados no prognóstico, bem como das despesas de exploração, ao longo dos 20 anos de vigência do plano, obtendo-se ao final o Valor Presente Líquido (VPL) dos custos, mediante taxa de desconto de 12% a.a., para os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos urbanos. Em função da insuficiência de dados, o estudo de viabilidade não incluiu os serviços de drenagem de águas pluviais urbanas, que deverá ser realizado em revisões futuras do plano.

2. ASPECTOS LEGAIS

2.1 Legislação Federal

A Lei Federal 11.445/2007 ou Lei de Diretrizes Nacional de Saneamento Básico (LNSB) estabeleceu os princípios e diretrizes do saneamento básico e foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010¹.

A Constituição Federal de 1988 aborda em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Política Nacional de Meio Ambiente também constitui importante marco regulatório para a proteção ambiental e regulamentações de saneamento básico e proteção à vida ecológica e humana e foi recepcionada pela Constituição de 1988, dando efetividade ao artigo constitucional 225. Assim, na efetividade das garantias elencadas na Carta Magna, esse dispositivo legislativo determina o uso indiscriminado de determinado bem natural, quando sua utilização oferecer algum risco ao equilíbrio ambiental.

¹ Alterado pelo Decreto nº 8.211/2014.



O objetivo da PNMA é regular as diversas atividades que envolvam o meio ambiente, afim de que possa haver preservação, melhorias e recuperação da qualidade ambiental, garantindo à população condições propícias para seu desenvolvimento social e econômico.

Para exemplificar, podemos destacar o art. 2º, caput, da Lei 6.938/81: “A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - Recuperação de áreas degradadas;

IX - Proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Desta forma, a PNMA vem a estabelecer, por meio do seu corpo legislativo, o efetivo cumprimento dos direitos humanos e ecológicos, garantindo o desenvolvimento econômico e social em conformidade com o uso racional dos recursos naturais disponíveis, renováveis e não-renováveis, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.



Observados os princípios estabelecidos no art. 2º da referida Lei, as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão engendradas em normas e planos, que deverão ser seguidos a rigor pelas empresas Públicas e Privadas que desenvolverem atividades no ramo ligado ao uso ambiental, e serão destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, conforme está disposto no art. 5º da Lei 6.938/81.

Os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente são mencionados no art. 9º da Lei 6.938/81 e definidos nas resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), discorrendo sobre os padrões de qualidade, o zoneamento ambiental, a avaliação de impacto ambiental, o licenciamento ambiental e a auditoria ambiental, sendo este último um instrumento de aferição financeira em relação ao controle ambiental.

A resolução nº 430 do CONAMA dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, sendo estas atividades vinculados ao licenciamento ambiental de ações efetivas ou potencialmente poluidoras. Assim, todas as técnicas e formas de planejamento de saneamento básico deverão obedecer às diretrizes estabelecidas por meio desta resolução, conforme está disposto na Seção III, no art. 21: “ Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições de e padrões específicos: [...] e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/l). Dentre outros.

A resolução aduz ainda no conceito de esgoto sanitário, trazendo como definição do referido termo, em seu art. 4º, inc. VII “Esgotos sanitários: denominação genérica para despejos líquidos residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, os quais podem conter parcelas de efluentes industriais e influentes não domésticos).

Os objetivos estabelecidos nas legislações de cunho ambiental, para serem atingidos, devem ser orientados por princípios, fundamentais na busca da proteção ambiental.



Dentre os princípios fundamentais instituídos por estes regulamentos, dois foram considerados de suma importância na elaboração deste PMSB: a **universalização** e a **integralidade** da prestação dos serviços (art. 2º). Isto porque a **universalização**, segundo definição da LNSB, é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. Vale destacar, entretanto, que este princípio basilar da LNSB deve ocorrer com **integralidade**, que é definido como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso aos mesmos em conformidade com suas necessidades e maximizando a eficácia das suas ações e resultados.

Ao Município de Itaipava, titular dos serviços públicos de saneamento, a LNSB atribui a obrigatoriedade de formular a política de saneamento, devendo, para tanto, entre outras competências, elaborar o plano de saneamento (art. 9º), cuja estruturação básica mínima (art. 19) deve contemplar:

Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

Programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

Ações para emergências e contingências;

Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Portanto, a política pública de saneamento básico do Município de Itaipava será formulada visando, principalmente, à **universalização** e à **integralidade** da prestação dos serviços, tendo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) como instrumento de definição de estratégias e diretrizes. Desta forma, o planejamento estabelecerá a premissa de investimentos contínuos, de modo a alcançar o acesso universal e a oferta integral aos serviços de saneamento básico, em conformidade com o contexto local da população atendida.



Conforme o art. 3º da LNSB, o saneamento básico é entendido como conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, definidos como:

Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os respectivos instrumentos de medição;

Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Para além do conteúdo mínimo, a elaboração e as revisões do PMSB devem garantir a ampla participação da população e da sociedade civil sobre os procedimentos de divulgação, em conjunto com os estudos, e a avaliação por meio de consulta ou audiência pública, como estabelecido no art. 51 da LNSB.

O art. 11 da LNSB assevera que a existência do PMSB é condição necessária à validade dos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento entre titular e prestador dos serviços. Estes contratos são dispositivos legais, onde o titular dos serviços públicos (no caso, o Município de Itaipava) pode delegar tais serviços a prestadores (a CAGECE, por exemplo), por tempo determinado, para fins de exploração, ampliação e implantação.

Ademais, o art. 26 do Decreto nº 7.217/2010, regulamentador da Lei nº 11.445/2007, vinculou o acesso aos recursos públicos federais orçamentários ou financiados para o setor de saneamento à existência de PMSB elaborado pelo titular



dos serviços, a partir do ano de 2014, prazo estendido até 31 de dezembro de 2020 (Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017). Além disto, o art. 55 estabelece que a alocação destes recursos federais deverá estar em conformidade com o plano.

Outro requisito exigido pelo art. 11 da LNSB é a existência de estudo de viabilidade econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, em conformidade com o respectivo plano, de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados em regime de eficiência.[2]

Já a Lei Federal nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelece, entre seus princípios norteadores, a visão sistêmica, envolvendo diversas variáveis, como a ambiental, a social, a econômica e de saúde pública. No seu art. 9º, são dispostas as diretrizes da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos e traz, em ordem de prioridade, as seguintes ações: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos de modo ambientalmente adequado.

Entre os objetivos basilares da PNRS, tem-se a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental. A saber, o art. 10 incumbe ao município a gestão dos resíduos gerados em seu território; o art. 8º incentiva a adoção de consórcios entre entes federados para elevar a escala de aproveitamento e reduzir custos como instrumentos da política de resíduos sólidos; e o art. 45 estabelece prioridade, na obtenção de incentivos do governo federal, aos consórcios públicos constituídos para viabilizar a descentralização e a prestação dos serviços relacionados aos resíduos.

Quanto à destinação ou disposição final dos resíduos a céu aberto (lixões), excetuando-se os derivados de mineração, a PNRS proíbe esta prática, em seu art. 47. Define, ainda, prazo para a extinção dos lixões, observando o ano de 2014 como prazo limite para implantação da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

2.2 Legislação Estadual

A Política Estadual do Meio Ambiente é regulada por meio da Lei 11.411/87 e compreende o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas para orientar a ação governamental no campo da utilização racional, conservação e preservação do



ambiente que, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, atenderá aos princípios estabelecidos na legislação federal e estadual que rege a espécie (art. 1º), e é considerada o marco regulatório no estabelecimento de medidas voltadas a proteção ambiental no estado do Ceará.

A Constituição do Estado do Ceará, promulgada em 1989, fixa no Capítulo VIII, exclusivamente, os direcionamentos destinados ao meio ambiente. No art. 259 da referida constituição, dispõe que são direitos inalienáveis do povo o meio ambiente equilibrado e uma sadia qualidade de vida, impondo-se ao estado e à comunidade o dever de preservá-los e defendê-los.

No tocante ao saneamento básico, a Constituição Estadual estabelece no art. 15, Inc. IX, como competências do Estado, exercidas em comum com a União, o Distrito Federal e os Municípios, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Ainda, conforme dispõe o art. 252 da referida Constituição, o Estado estabelecerá política de saneamento, nos meios urbano e rural, obedecendo as respectivas realidades locais e regionais, constantes nos princípios da Constituição Federal, sendo estabelecidos por meio:

§1º Assegurar-se-á a participação das comunidades, das instituições e das três esferas do Governo no planejamento, na organização dos serviços e na execução das ações.

§2º Os padrões técnicos das obras e serviços de saneamento deverão ser adequados tanto ao meio físico quanto ao nível socioeconômico das comunidades, garantindo-se o mínimo de condições sanitárias.

§3º O Estado assegurará os recursos necessários aos programas de saneamento, com vistas à expansão e melhoramento do setor.

A Política Estadual de Recursos Hídricos também constituiu outra importante legislação ambiental e é regulamentada por meio da Lei nº 14.844/2010, que destaca no art. 2º, entre seus objetivos, planejar e gerenciar a oferta de água, os usos múltiplos, o controle, a conservação, a proteção e a preservação dos recursos hídricos de forma integrada, descentralizada e participativa; além de assegurar que esta possa ser ofertada, controlada e utilizada em padrões de qualidade e de



quantidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo o território do Estado do Ceará.

O art. 3º, Inc. III, da então citada Lei, direciona que o planejamento e a gestão dos recursos hídricos tomarão como base a bacia hidrográfica e deve proporcionar os usos variados.

Podemos citar a integração do gerenciamento dos recursos hídricos com as políticas públicas federais, estaduais e municipais de meio ambiente, saúde, saneamento, habitação, uso do solo e desenvolvimento urbano e regional e outras de relevante interesse social que tenham inter-relação com a gestão das águas como uma das principais diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos (art. 4º, Inc. V).

A Política Estadual de Recursos hídricos tem como instrumento os comitês das bacias hidrográficas metropolitanas, que foram criados com a atribuição de proceder estudos, divulgar e debater os programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade, definindo objetivos, metas, benefícios, custos e riscos sociais, ambientais e financeiros, de acordo com o disposto no artigo 20 da referida Lei, os quais serão encaminhados e deliberados pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, órgão de coordenação responsável pela fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH, vinculado à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH (artigo 41, incisos V e VI).

Outro importante instrumento de planejamento governamental no tocante às disposições de proteção ambiental, no âmbito da administração pública estadual, é a Lei nº 15.929/2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Estado para o período 2016-2019, direcionando as ações pertinentes de políticas públicas.

O Plano Plurianual (PPA) do Estado trata-se de um instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Estado do Ceará, no tocante as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.



No tocante ao saneamento básico, os investimentos referentes estão estabelecidos no Eixo Ceará Saudável, tendo escopo “a garantia de direitos, a promoção da saúde, o fortalecimento das ações comunitárias, a criação de ambientes favoráveis, o desenvolvimento de habilidades pessoais e mudança de estilos de vida”. Nesse sentido, o Eixo Ceará Saudável aborda 03 temas estratégicos, os quais são: Saúde, Esporte e Lazer e Saneamento Básico.

Os programas de saneamento básico do PPA obedecem às diretrizes da política nacional para o setor, que preconizam a universalização, a equidade e a integridade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana/manejo dos resíduos sólidos e drenagem/manejo das águas pluviais, garantindo assim a proteção do meio ambiente, adequada condição de saúde pública e a forte interação e controle social na gestão dos serviços de saneamento.

É importante ressaltar que o maior volume de recursos do PPA para o período de 2016-2019 está destinado para o Eixo Ceará Saudável com R\$ 11.939.077.047,00 (34,2% do PPA). Dessa forma, foi previsto no Tema Estratégico Saneamento Básico o valor geral de R\$ 1.755.191.026,00, que corresponde a cerca 15% da quantia estimada para o eixo.

No respectivo ao Saneamento Básico, os valores de investimentos previstos foram divididos em dois programas: I) Abastecimento de água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana e II) Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural.

Os objetivos estabelecidos para o tema do Saneamento Básico do PPA, compreendidos para o período entre 2016-2019, almeja ampliar a cobertura da população urbana do estado com acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem e para a população rural ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Concernente à regulação da prestação dos serviços, em 2009 foi sancionada a Lei nº 14.394, que define a atuação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), relacionada aos serviços públicos de saneamento básico, além de dá outras providências.



Nessa perspectiva, de acordo com o art.1º, a Arce poderá celebrar convênios que lhe deleguem a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Estado do Ceará. Ainda, de acordo com o art. 4º, compete à Arce a regulação, fiscalização e monitoramento dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CAGECE, exceto se observado o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Relativo aos sistemas de esgotamento sanitário, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE) publicou a Portaria de nº 154, de 22 de julho de 2002, que trata sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, com vistas a Apoio técnico e institucional: promover a saúde e o bem-estar humano como também assegurar o equilíbrio ecológico dos ecossistemas aquáticos em decorrência da degradação da qualidade da água dos corpos receptores.

Ainda, temos na legislação estadual no tocante ao meio ambiente a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Ceará, com fundamento no art. 23, inciso IX e parágrafo único, da Constituição Federal e no art. 252 da Constituição do Estado. Tal regulamentação tem por finalidade disciplinar a atuação do Estado no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, obedecendo ao disposto na presente Lei Complementar, nas demais normas legais, regulatórias e pactuadas pertinentes.

O art. 2º da referida Lei traz os objetivos da Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, os quais são: promover a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a melhoria das condições e a prestação adequada dos serviços e a aplicação das diretrizes nacionais aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Ceará.

Uma importante matriz de diretrizes da Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário é o acesso à água potável segura e limpa e ao esgotamento sanitário como direito humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os demais direitos e como fator de promoção da saúde, a interdependência dos



serviços de outorga de água bruta e de abastecimento de água e a priorização do uso da água para consumo humano e dessedentação de animais, bem como a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, consubstanciada na equidade em seu acesso e a- prestação adequada e sustentável dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pela satisfação das condições de qualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Nesta feita, a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário consiste no apoio institucional e financeiro do Estado do Ceará para os serviços públicos de saneamento básico e tem por instrumentos: - o Plano Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - PAAES;- o Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB e- o Sistema de Informações em Saneamento do Estado do Ceará - SISANCE.

2.3 Legislação Municipal

A Lei Orgânica do Município de Itaiçaba de 2008, estabelece no artigo 2º, como competência do município, entre outras, entre outras, a organização e prestação, direta ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, tais como, limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos sólidos e destinação final do lixo, dentre outros.

No art. 135, que trata da política de saneamento e da habitação popular, explicita que deverá haver a promoção de condições dignas de desenvolvimento de saneamento urbano e moradia, dentre outros.

No tocante aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o município de Itaiçaba delegou sua prestação à CAGECE. No entanto, ainda não existe Lei Municipal que regulamente, para tanto encontra-se aguardando esta medida.



3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 Histórico

Antigo ponto de comercialização de gado, chamou-se inicialmente de "Passagem de Pedras", pois nesse local o rio Jaguaribe é muito pedregoso. E foi assim cortado pelo Rio Jaguaribe, num imenso vale, que surgiu o lugarejo, onde hoje se situa Itaíçaba.

Como distrito administrativo pertenceu primeiramente ao município de Aracati, do qual está distante 18 quilômetros, desde 21 de agosto de 1823.

O decreto Lei Nº 169, de 31 de março de 1938, transferiu o distrito de Itaíçaba para a jurisdição do município de Jaguaruana.

Na luta por sua independência administrativa destacou-se o Deputado Jeová Costa Lima, autor do projeto que no dia 15 de setembro de 1956, se transformou na Lei Nº 3.338 que criou o novo município, constituído do distrito sede.

Itaíçaba foi solenemente instalado no dia 07 de outubro de 1956, sendo seu primeiro Prefeito Agostinho Correia Lima.

Criada em 1941 a paróquia de Itaíçaba está sob a proteção mística de Nossa Senhora da Boa Viagem e o gentílico é itaíçabense.

Foi criado em 15 de outubro de 1956 por desanexação de Jaguaruana. Chamou-se inicialmente *Feira de Gado*, depois passou a se chamar *Passagem de Pedras*. Tem um rio chamado Jaguaribe que passa por trás da igreja, a padroeira da cidade é Nossa Senhora da Boa Viagem.

Itaíçaba como distrito administrativo pertenceu primeiramente ao município de Aracati. Em 21 de agosto de 1823, o Decreto Lei Nº 169, de 31 de março de 1938, transferiu o distrito para a jurisdição do município de Jaguaruana. Ainda no mesmo ano adotou a denominação atual de Itaíçaba (significa Passagem de Pedras), por força de um Decreto Lei Nº 448, de dezembro de 1938. Na luta por sua independência administrativa destacou-se o Deputado Jeová Costa Lima, autor do Projeto que no dia 15 de setembro de 1956, se transformou na Lei Nº 3.338 que deu liberdade administrativa ao município. Itaíçaba foi oficialmente instalada em solenidade no dia 7 de outubro de 1956, tendo como seu primeiro prefeito o Sr. Agostinho Correia Lima.



Por volta da década de 80 a cidade sofria com o problema de inundações, época na qual praticamente todos os habitantes tinham que sair para os distritos de Itaíçaba (Tabuleiro do Luna, Alto Brito, Cidade Nova) que ficavam na parte alta do município.

Na entrada da cidade encontra-se a serra do Ererê, onde existe uma lenda que durante uma grande seca, quando alguns retirantes passavam por lá, uma donzela já estava muito fraca e não conseguiu seguir viagem com os outros, ficando ao pé da serra. Dizem que ela se encantou, outros dizem que ela morreu, a verdade quem saberá o que acontece é uma devoção que as pessoas têm pela donzelinha, ergueram até um pequeno altar, no lugar onde supostamente ela teria morrido.

Figura 3.1 - Vista aérea do município de Itaíçaba.



Fonte: Google Imagens (2018).

3.2 Localização

O município se estende por 209,9 km² e contava com 7 321 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 34,9 habitantes por km² no território do município (Figura 3.2). Vizinho dos municípios de Aracati, Palhano e Jaguaruana, Itaíçaba se situa a 14 km a Sul-Oeste de Aracati a maior cidade nos arredores. Situado a 14 metros de altitude, de Itaíçaba tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 4° 40' 27" Sul, Longitude: 37° 49' 20" Oeste.

Figura 3.2 - Localização do Município de Itaiçaba no Estado do Ceará.

Fonte: Google Imagens (2018).

3.3 Aspectos Fisiográficos

O clima da região é Tropical Quente Semiárido Brando, caracterizando-se por temperaturas médias entre 26° a 28° e pluviosidade média de 935,9 mm concentrada nos meses de janeiro a maio. No Quadro 3.1, podem-se verificar os demais componentes ambientais do Município de Itaiçaba.

Quadro 3.1 - Componentes ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Depressões Sertanejas e Planície Fluvial	Solos Aluviais, Areias Quartzosas Distróficas, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Complexo Vegetacional da Zona Litorânea, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Mista DicotilloPalmácea	Baixo Jaguaribe

Fonte: IPECE (2017).

3.4 Aspectos Demográficos

Os dados da população do Município de Itaiçaba somente foram contabilizados a partir do censo de 1970. Nos últimos dois censos, a população da zona urbana apresentou taxas de crescimento geométrico percentual de 1,51% de 1991 a 2000 e de 1,54% de 2000 a 2010. Ainda neste crescimento, a zona rural teve aumento na população, sendo de 1,73% no primeiro período, maior que a do segundo período de 0,44%. No total, o Município aumentou sua população nos dois períodos a



taxas de 1,60% e 1,07%. A população urbana cresceu 113,4% no mesmo período, enquanto a população rural apresentou aumento de 7,8%.

A população total, em 1970, era de 4,8 mil habitantes, sendo 41,6% residentes na zona urbana e 58,4% residentes na zona rural. No ano de 2000, ocorreu a inversão em que a população urbana do município supera a rural, com 55,8% e 44,2%, respectivamente, em relação à população total de 6,6 mil habitantes. Já no ano de 2010, a população total alcançou 7,3 mil habitantes, sendo 58,5% residentes na zona urbana e 41,5% habitantes na zona rural.

Analisando a evolução populacional por situação do domicílio (Tabela 3.1 e o Gráfico 3.1), observa que, a maioria da população permanece habitando a zona urbana do Município.

Tabela 3.1 - Evolução Populacional por situação do domicílio, segundo distritos – 1970 a 2010

Município e distritos	Situação do domicílio	Ano ¹					Tx. Cresc. Geom. (%)	
		1970	1980	1991	2000	2010	1991-2000	2000-2010
Itaíçaba - CE	Urbana	2.005	3.004	3.210	3.672	4.279	1,51	1,54
	Rural	2.817	2.307	2.491	2.907	3.037	1,73	0,44
	Total	4.822	5.311	5.701	6.579	7.316	1,60	1,07

Fonte: CENSO/2010 (IBGE, 2018).

Nota: 1 Só havia informações censitárias do município como um todo.

Gráfico 3.1 - Evolução Populacional do Município de Itaíçaba por situação do domicílio, segundo distritos – 1970 a 2010



Fonte: CENSO/2010 (IBGE, 2018).



A Tabela 3.2 traz o detalhamento da distribuição dos dados de domicílios particulares e coletivos do município de Itaíçaba, Segundo Censo/2010.

Tabela 3.2 - Dados de Domicílios Particulares e Coletivos do Município de Itaíçaba, segundo distritos – Censo/2010

Município e Distritos	Situação do domicílio	Particular - ocupado	Particular - não ocupado	Coletivo	Média de moradores por domicílio particular ocupado (hab/dom)	Total Geral
Itaíçaba - CE	Urbana	1322	236	1	3,24	1559
	Rural	985	396	0	3,08	1381
	Total	2307	632	1	3,17	2940

Fonte: IBGE (2018)

A partir dos dados sobre domicílios, pode-se inferir que há 21,5% de domicílios não ocupados no Município de Itaíçaba, representando, em termos absolutos, 632 domicílios e com uma densidade demográfica de 34,49 hab/km².

3.5 Aspectos Sociais e Econômicos

3.5.1 Índices de Desenvolvimento

Os índices de desenvolvimento do Município de Itaíçaba, em relação ao Estado e aos demais municípios cearenses, são explicitados na Tabela 3.3 - Índices de Desenvolvimento de Itaíçaba – 2000 e 2010. Descreve-se tanto o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que considera informações sobre longevidade, educação e renda, como do Índice de Desenvolvimento do Município (IDM), que considera quatro conjuntos de indicadores: i) fisiográficos, fundiários e agrícolas (que incluem pluviometria e salinidade de água) ii) demográficos e econômicos, iii) de infraestrutura de apoio, e iv) sociais (que incluem mortalidade infantil e cobertura de abastecimento de água). O primeiro e o quarto conjunto de indicadores do IDM são os que trazem mais parâmetros associados aos serviços de saneamento básico ou aqueles são influenciados por estes serviços.



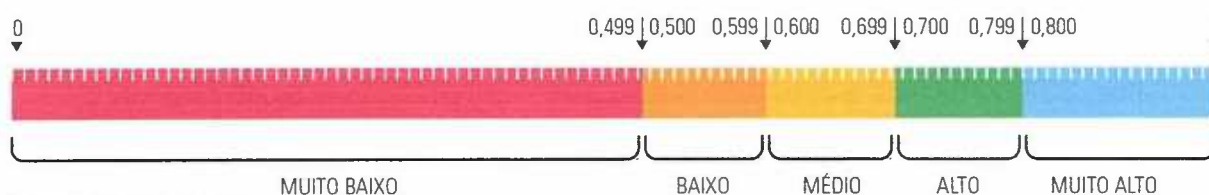
Tabela 3.3 - Índices de Desenvolvimento de Itaiçaba – 2000 e 2010

Índices	Ano	Município		Estado
		Valor	Ranking municipal	Valor
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM)	2014	27,01	57	24,75
	2016	28,65	60	27,37
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	2010	0,656	19	0,682
	2000	0,496	25	0,541

Fonte: IPECE (2011); IBGE (2010)

A avaliação do índice IDHM indicará maior desenvolvimento quanto mais próximo estiver de 1, conforme critérios do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), (Figura 3.3).

Figura 3.3 - Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal



Fonte: PNUD (2018).

O IDHM de 2010 do Município de Itaiçaba é classificado como de nível médio, atingindo 0,656. A análise do IDHM desagregado revela que o IDHM-Longevidade (índice de 0,758) é o que mais contribui positivamente para o município, seguido do IDHM-Educação (índice de 0,642) e do IDHM-Renda (índice de 0,581).

Verificando informações sobre o IDHM, constata-se que sua amplitude, no ano de 2010, entre os estados brasileiros, ficou entre 0,631 a 0,824. Já a amplitude entre os municípios brasileiros foi de 0,418 a 0,862. Entre municípios cearenses, a amplitude do índice foi de 0,540 a 0,754. Ainda com relação ao IDHM, que apresenta média nacional de 0,659 (inferior ao índice estadual 0,682, mas superior ao do município), o Estado ocupa a décima sétima colocação entre as unidades federativas e o município ocupa a posição de número 2.986 no país (de 5.566 municípios com índice calculados).

**Gráfico 3.2 - Comparativo do IDM do Município com o Estado**

Fonte: IPECE (2018)

O IDM é analisado nos anos 2014 e 2016. Em relação ao IDM, é verificado o aumento no indicador no período considerado, assim como ocorre no Índice do Estado, verifica-se um aumento do IDM no período, porém uma regressão de posição do município frente aos demais. Com relação ao IDM, de 2016, desagregado, verifica-se que a maior medida é dos indicadores sociais (76,14), seguido dos indicadores fisiográficos, fundiários e agrícolas (Índice de 23,07), de infraestrutura de apoio (20,50) e demográficos e econômicos (Índice de 10,69).

A amplitude do IDM, em 2016, no Ceará, foi de 9,17 a 76,71; e, no ano de 2014, foi de 6,39 a 68,51. Verifica-se, portanto, uma redução dos valores mínimo, porém, no valor máximo também houve diminuição e um aumento do índice médio no Estado, demonstrando uma pequena melhoria das condições de vida da população, tomando como parâmetro o IDM. O índice, no município obteve aumento de aproximadamente 6% (2014 – 2016), porém houve uma regressão de posição no ranking dos municípios, 57º a 60º.

No Município, o IDM é de classe 4 (intervalo 9,17 - 28,77) entre quatro classes que variam de 1 (um) a 4 (quatro). A avaliação do índice dá-se com maior desenvolvimento quanto mais próximo estiver de 100, conforme critérios do IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).



Portanto, espera-se que a universalização do saneamento básico, objeto deste PMSB, deverá contribuir fortemente para a melhoria dos índices de desenvolvimento do Município de Itaipava.

Gráfico 3.3 - Comparativo do IDM do Município com o Estado



Fonte: CENSO/2010 (IBGE, 2018).

3.5.2 Produto Interno Bruto (PIB)

Indicador que demonstra a evolução da economia municipal, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Itaipava apresentou aumento de 85% no período de 2010 – 2015. No mesmo período, o PIB per capita cresceu menos, alcançando 76,8%. Os maiores níveis de crescimento dos indicadores ocorreram no período 2013 - 2014, quando o PIB aumentou de 16,45%, enquanto o PIB per capita elevou-se em 15,78% no mesmo período. Os resultados encontram-se na Tabela 3.4 e no Gráfico 3.4, considerando valores nominais (preços correntes), ou seja, sem efeito inflacionário.



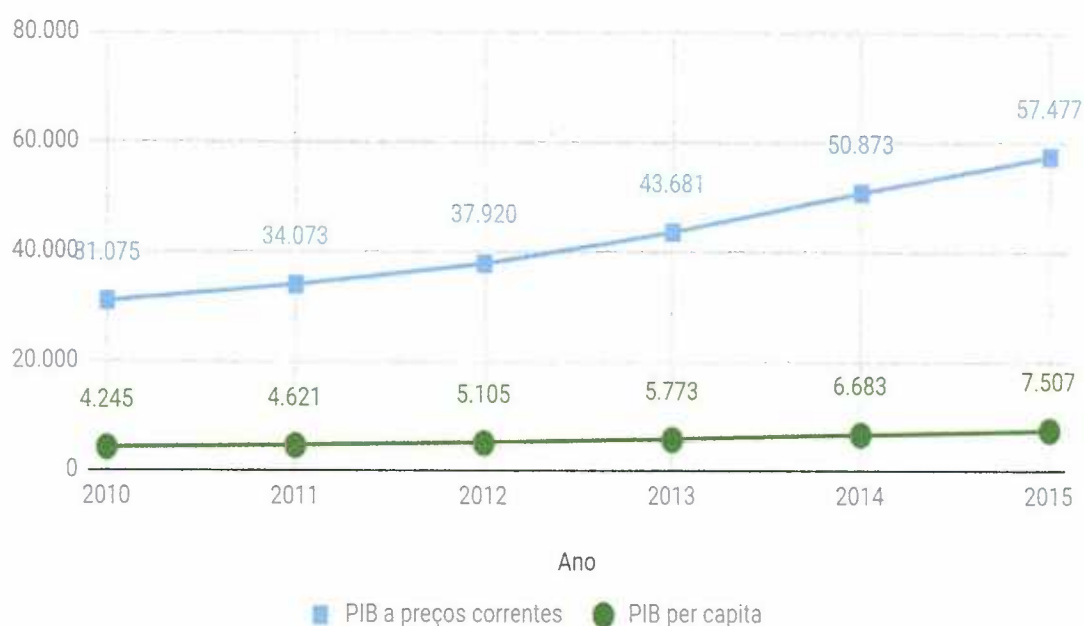
Tabela 3.4 - Crescimento do Produto Interno Bruto de Itaipava – 2010 a 2015

Ano	PIB a preços correntes		PIB per capita	
	Valor (R\$ mil)	Variação (%)	Valor (R\$)	Variação (%)
2010	31.075,00	-	4.245	-
2011	34.073,00	9,65	4.621	8,88
2012	37.920,00	11,29	5.105	10,47
2013	43.681,00	15,19	5.773	13,08
2014	50.873,00	16,46	6.683	15,78
2015	57.477,00	12,98	7.507	12,33

Fonte: IBGE (2015)

Nota: (-) Dados(s) inexistente(s) por não haver variação

Gráfico 3.4 - Evolução do Produto Interno Bruto de Itaipava – 2010 a 2015



Fonte: Adaptado de IBGE (2018); IPECE (2018)

O resultado do PIB municipal de 57 milhões, aproximadamente, em 2015, teve maior participação do setor de serviços, com 77,25% do montante, superior a participação desta variável no PIB do Estado. Ainda no Município, os setores agropecuários e industriais, segundo e terceiro mais expressivos, respectivamente, têm desempenhos semelhantes.

**Tabela 3.5 - Produto Interno Bruto de Itaíçaba por setores – 2015**

PIB		Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)		57.477	130.620.788
PIB per capita (R\$ 1,00)		7.507	14.669
PIB Setorial	Agropecuária (%)	11,46	4,49
	Indústria (%)	11,29	19,56
	Serviços (%)	77,25	75,95

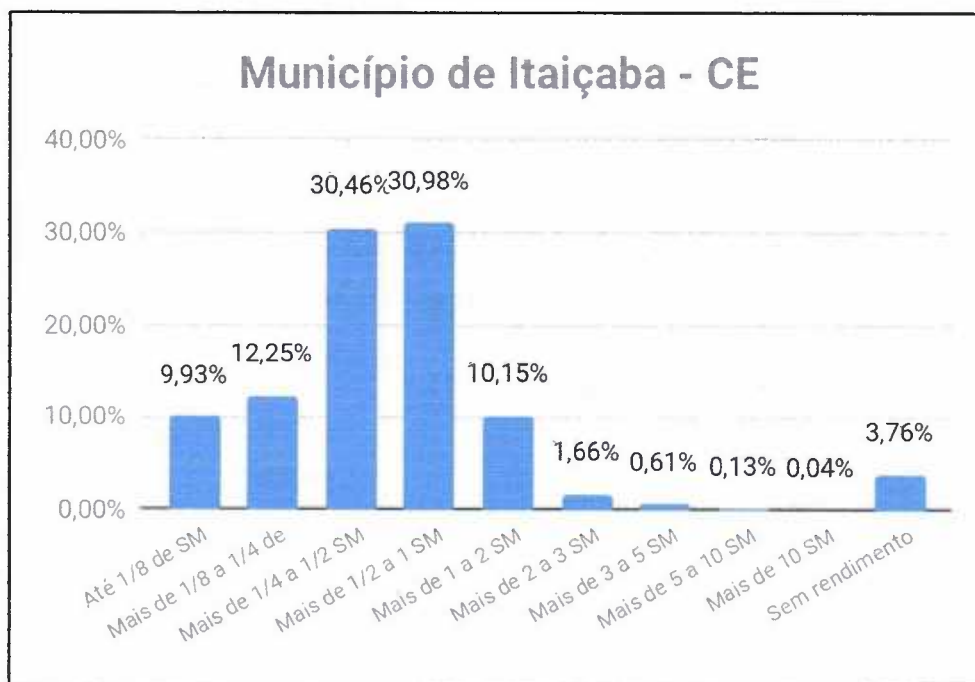
Fonte: Adaptado de IBGE (2013) e IPECE (2015)

Comparativamente aos valores de PIB do Estado próximo de R\$ 130,6 bilhões em 2015, o PIB municipal participa com 0,04% do montante estadual. Neste mesmo ano, o PIB *per capita* cearense foi de R\$ 14.669, sendo o indicador do município (R\$ 7.507), correspondente a 51% do indicador estadual. Isto demonstra fragilidade social e econômica. O valor do PIB *per capita*, relativamente reduzido, indica baixa capacidade de pagamento da população.

Esta condição ocorre, em especial, por 9,93% dos domicílios do município ter renda mensal *per capita* de até 1/8 de salário mínimo, com 3,76% dos domicílios que não apresentam rendimento. No acumulado, 52,64% atingem renda mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo em 2010 (valor de R\$ 510,00), conforme dados do IBGE dispostos no Gráfico 3.5.



Gráfico 3.5 - Percentual de Domicílios Particulares, segundo renda mensal per capita do Município de Itaipava – IBGE Censo/2010



Fonte: IBGE/Censo 2010

Nota: 1 SM – Salário Mínimo.

A Tabela 3.6 - Descrição de Famílias segundo informações do Cadastro Único, fevereiro/2018 demonstra, para o Município de Itaipava, dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que traz informações sobre famílias com renda mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo ou renda domiciliar mensal de até três salários mínimos. Tais famílias, com filhos entre idade de 0 (zero) a 17 anos, têm perfil para inclusão no Programa Bolsa Família. Pode-se aferir que 48,9% das famílias cadastradas no CadÚnico são beneficiadas pelo programa Bolsa Família, e 64,9% têm renda mensal por pessoa de até 1/2 salário mínimo (valor em 2018 de R\$ 954,00).

Tabela 3.6 - Descrição de Famílias segundo informações do Cadastro Único, fevereiro/2018

Identificação	Quantidade
Famílias cadastradas	2.126
Famílias cadastradas com renda mensal per capita até 1/2 salário mínimo	1.381
Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família	1.040

Fonte: MDS (2018)



3.5.3 Receitas e Despesas Municipais

A situação das finanças municipais pode ser analisada pela observação das suas receitas e despesas (Tabela 3.7). As receitas correntes constituem o principal componente de entrada (99,62%), tendo as transferências correntes como maior fonte de receita (93,66%) nesta rubrica. Da mesma forma, as despesas correntes constituem a principal componente de saída (93,66%), tendo os gastos com pessoal e encargos sociais como as maiores despesas (55,44%) nesta rubrica.

Tabela 3.7 - Receitas e Despesas de Itaiçaba – 2015

Receitas	Valor	Despesas	Valor
	R\$ mil		R\$ mil
Receita total	18.983	Despesa total	18.164
Receitas correntes	18.912	Despesas correntes	17.012
Receita tributária	727	Pessoal e encargos sociais	9.432
Receita de contribuições	339	Juros e encargos da dívida	-
Receita patrimonial	109	Outras despesas correntes	7.580
Receita de serviços	8	Despesas de capital	1.151
Transferências correntes	17.714	Investimentos	1.028
Outras receitas correntes	15	Inversões financeiras	-
Receitas de capital	71	Amortização da dívida	123

Fonte: IPECE (2017).

Portanto, com base em dados da Secretaria do Tesouro Nacional para o ano fiscal de 2015, verifica-se saldo positivo de R\$ 819.000,00 nas contas públicas do município. Entretanto, este saldo das finanças demonstra baixa capacidade de investimento por parte do município, sendo imprescindível o aporte de recursos dos demais entes da federação (União e Estado), uma vez que os custos das intervenções em saneamento básico, em geral, são bastante elevados.

3.5.4 Investimentos em Saneamento Básico

Informações acerca de investimentos realizados ou previstos, por meio de convênios estabelecidos por entes da União com o Município de Itaiçaba, estão descritos na Tabela 3.8, com dados até o ano de 2017. Estes dados foram obtidos do Portal da Transparência do Governo Federal. O montante total provém de várias



fontes (Ministério da Saúde, Ministério da Integração, Ministro do Turismo, entre outras). O período correspondeu a valores conveniados da ordem de mais de 1,7 milhões de reais, para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, melhorias sanitárias, drenagem e de resíduos sólidos. No entanto, deste total, apenas houve liberação de 496 mil, aproximadamente.



Tabela 3.8 - Investimentos em Saneamento Básico de Itaíçaba por convênio federal – 2001 a 2018.

Convênio	Situação Convênio	Ano	Objeto Convênio	Componente	Nome Órgão Superior	Nome Concedente	Valor Convênio	Valor Liberado
855644	Em Execução	2017	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Itaíçaba/Ce	Esgoto	Ministério Da Saúde	MS/Fundação Nacional de Saúde - DF	500.000,00	0,00
844472	Em Execução	2017	Pavimentação de Ruas do Município de Itaíçaba/Ce	Drenagem	Ministério das Cidades	Caixa Econômica Federal - Programas Sociais	987.600,00	0,00
628097	Inadimplência Suspensa	2017	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Esgoto	Ministério Da Saúde	Fundação Nacional de Saúde - DF	300.000,00	150.000,00
830524	Em Execução	2016	Pavimentação de Ruas da Sede do Município de Itaíçaba/Ce	Drenagem	Ministério das Cidades	Caixa Econômica Federal - Programas Sociais	245.850,00	0,00
787963	Anulado	2013	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Itaíçaba/Ce	Esgoto	Ministério Da Saúde	MS/Fundação Nacional de Saúde - DF	500.000,00	0,00
737202	Anulado	2010	Pavimentação em pedra tosca do conjunto Doquinha no município de Itaíçaba	Drenagem	Ministerio do Turismo	CEF/Ministerio do Turismo/MTUR	146.250,00	0,00
555895	Concluído	2005	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Esgoto	Ministério Da Saúde	Fundação Nacional de Saúde - DF	100.000,00	100.000,00
555861	Concluído	2005	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Esgoto	Ministério Da Saúde	Fundação Nacional de Saúde - DF	204.135,35	0
477726	Concluído	2002	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Esgoto	Ministério Da Saúde	Fundação Nacional de Saúde - DF	95.016,66	95.016,66
448073	Concluído	2002	Construção de um Açude Comunitario no Projeto de Assentamento do Incra Denominado Tome Afonso, no Município de Itaíçaba, no Estado do Ceará, de Acordo com o Plano de Trabalho Constante Deste Processo.	Água	Ministerio da Integração Nacional	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	100.000,00	100.000,00
439584	Concluído	2002	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Esgoto	Ministério Da Saúde	Fundação Nacional de Saúde - DF	51.000,00	51.000,00
Total							1.742.252,01	496.016,66

Fonte: Portal da Transparência da União (2018).



Não houve convênios com o Governo do Estado no período verificado (2010 a 2018) para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, melhorias sanitárias, drenagem e de resíduos sólidos.

O Governo do Ceará promove o Programa de Combate à Pobreza Rural, no qual se insere o Projeto São José, financiador de obras hídricas, inclusive sistemas de abastecimento, para comunidades rurais e distritais do semiárido. De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA, 2018), os projetos de abastecimento de água conveniados com recursos do Projeto São José contemplaram 55 famílias em uma comunidade do Município de Itaipava, ao longo do período de 2004, totalizando investimentos da ordem de R\$ 114.421,06 (Tabela 3.9).

Tabela 3.9 - Projetos de Abastecimento de Água conveniados com recursos do Projeto São José 2004 - 2018.

Projeto São José - Projetos Liberados (2004)						
Projeto	Convênio	Ano	Comunidade	Associação	Família	Valor Total
721	2004/0567	2004	Brito	Associação dos Moradores e Amigos do Alto Brito	55	114.421,06
Total					55	114.421,06

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Agrário, agosto 2018.

3.6 Saúde

A gigantesca parcela da população que não recebe o serviço de saneamento básico, está suscetível a muitas categorias de doenças, podendo ser identificadas em função da forma de transmissão (FUNASA, 2006), pela precariedade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A exposição a vírus, bactérias e condições insalubres aumenta a incidência de doenças como as listadas no Quadro 3.2.



Quadro 3.2 - Doenças epidemiológicas ligadas ao saneamento básico.

Doenças	Água contaminada	Ausência de esgotamento sanitário	Resíduos sólidos	Drenagem/inundações
Amebíase	x	x		
Animais peçonhentos				x
Ascaridíase	x	x		
Cisticercose			x	
Cólera	x	x	x	
Dengue				x
Disenteria bacilar	x		x	
Esquistossomose	x	x		
Febre tifóide	x		x	
Febre paratífóide	x			
Filariose			x	
Gastroenterites	x			
Giardíase	x	x	x	
Hepatite viral tipo A	x	x		x
Leishmaniose			x	
Leptospirose	x		x	x
Meningites				x
Meningoencefalite		x		
Peste			x	
Poliomielite	x	x		
Rubéola				x
Salmonelose			x	
Sarampo				x
Shigeloses	x			
Tétano acidental				x
Toxoplasmose			x	
Tracoma			x	
Triquinose			x	

Fonte: Adaptado da FUNASA, 2006.

Na Tabela 3.10, estão apontados os casos de morbidade e mortalidade ocasionados pelos tipos de doenças ligadas a falta de saneamento básico no município e no Estado para o ano de 2017.



Tabela 3.10 - Casos de morbidade e mortalidade no município e no estado do Ceará, ocasionados por doenças relacionadas ao saneamento básico inadequado (2017).

Doenças	Morbidade		Mortalidade	
	Município	Estado	Município	Estado
Cólera	-	26	-	-
Febres tifóide e paratifóide	-	4	-	-
Shigelose	-	1	-	-
Amebíase	-	15	-	-
Diarreia e gastroenterite	5	6609	-	101
Difteria	-	1	-	-
Poliomielite aguda	-	-	-	-
Febre Amarela	-	-	-	-
Dengue (clássica e hemorrágica)	-	1818	-	24
Malária	-	6	-	-
Leptospirose	-	28	-	2
Filariose	-	17	-	-
Leishmaniose	-	349	-	9
Sarampo	-	1	-	-
Esquistossomose	-	6	-	1
Meningites	-	214	-	18
Ancilostomíase	-	-	-	-
Outras doenças infecciosas e parasitárias	-	2185	-	26

Fonte: DATASUS, 2017.

Nota: (-) Dado(s) não disponível(is) ou inexistente(s) no sítio do DATASUS.

Em 2017, a maior incidência de morbidade no município, relacionadas a insuficiência de infraestrutura de saneamento básico, foi por diarreia e gastroenterite (n = 5 casos), detendo 0,07% dos casos do Ceará (n = 6609).

Os sistemas de serviços de saúde propiciam a melhoria das condições de saúde da população através de ações de vigilância e de intervenções governamentais, assegurando promover, proteger e recuperar a saúde.

As unidades de saúde permitem e facilitam o acesso mais rápido à resolução dos problemas de saúde da população. Ao todo, até 2014, existiam 6 (seis) unidades de serviços de saúde. A Tabela 3.11 apresenta o tipo e o quantitativo de cada unidade existente no município.



Tabela 3.11 - Tipos de Unidades de Saúde Existentes no Município em 2014.

Tipo de Estabelecimento	Público	Total
Centro de saúde/unidade básica de saúde	3	3
Clínica especializada/ambulatório especializado	1	1
Secretaria de saúde	1	1
Unidade mista	1	1
TOTAL	6	6

Fonte: DATASUS, 2018.

Nota: Utilizados dados de dezembro de 2014 por ter discriminado o tipo de prestador.

3.6.1 Cobertura de Saúde

O Município de Itaíçaba contava, em 2016, com uma equipe de 73 multiprofissionais da saúde, entre médicos, enfermeiros, dentistas, entre outros, alocados em unidades básicas de saúde. A maioria é agente comunitário que faz parte do Programa de Saúde da Família (PSF). Este programa é uma estratégia voltada para o atendimento primário no município, com o objetivo de prestar assistência à população local na promoção da saúde, com prevenção, recuperação e reabilitação. Desta forma, os agentes realizam visitas domiciliares em torno da unidade, obtendo informações capazes de permitir o dimensionamento dos problemas de saúde que afetam a comunidade e levando até a população difusa soluções destes problemas (Tabela 3.12).

Tabela 3.12 - Profissionais de Saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) de Itaíçaba-2016

Discriminação	Quantidade
Médicos	8
Dentistas	3
Enfermeiros	6
Outros profissionais de saúde/nível superior	5
Agentes comunitários de saúde	17
Outros profissionais de saúde/nível médio	34
Total	73

Fonte: IPECE (2017)

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.



Como dito, o Programa de Saúde da Família confere ênfase às ações de promoção e prevenção da saúde da população. No Município de Itaipava, 100% das crianças com menos de dois anos, acompanhadas pelo programa, estão com suas vacinas em dia. Na avaliação geral da Tabela 3.13, de seis indicadores avaliados comparativamente com os do Estado do Ceará, em dois deles, o Município de Itaipava apresentou desempenho inferior: De 0 a 11 meses subnutridas (1) e peso < 2,5 Kg ao nascer.

Tabela 3.13 - Programa de Saúde da Família (PSF) - 2016

Crianças acompanhadas pelo programa agentes de saúde (%)	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	77,42	68,69
De 0 a 11 meses com vacina em dia	100	94,71
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,99	0,93
De 12 a 23 meses com vacina em dia	100	94,34
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	1,19	1,61
Peso < 2,5 kg ao nascer	12,77	8,05

Fonte: IPECE (2017)

Nota: (1) Crianças com peso inferior a P10.

3.6.2 Indicadores de Saúde

Segundo o IPECE (2016), no ano de 2016 a taxa de mortalidade infantil no Município de Itaipava foi de 20,83 por mil nascidos vivos, superior à observada no Estado (12,69 por mil nascidos vivos), conforme Tabela 3.14. Não foi disponibilizado dado de mortalidade infantil por diarreia, entretanto a Tabela 3.15 indica que o Município de Itaipava possui três de quatro indicadores com valores melhores do que os estaduais.

Tabela 3.14 - Indicadores de Saúde – 2016

Indicadores de saúde	Município	Estado
Nascidos vivos	96	125.387
Óbitos infantis	2	1.591
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	20,83	12,69

Fonte: IPECE (2017)



Tabela 3.15 - Indicadores de Atenção Básica do PSF - 2009

Indicadores	Município (%)	Estado (%)
População coberta pelo programa	90,2	82,7
Mortalidade infantil por diarreia (1)	-	1,3
Prevalência de desnutrição (2)	1,3	3,4
Hospitalização por pneumonia (3)	18,3	17
Hospitalização por desidratação (3)	2,3	9,6

Fonte: DATASUS (2018).

Nota: (1) por 1.000 nascidos vivos; (2) em menores de 2 anos, por 100; (3) em menores de 5 anos, por 1000; menores de 5 anos na situação do final do ano;

(-) Dado(s) não disponível(eis) ou inexistente(s) no sítio do DATASUS.

A taxa de incidência de dengue por 100.000 hab, depois de grande elevação de 2011, manteve-se praticamente estacionária no Município de Itaipava, porém as taxas do município e da Microrregião de Saúde - Aracati, foram inferiores a taxa do Ceará.

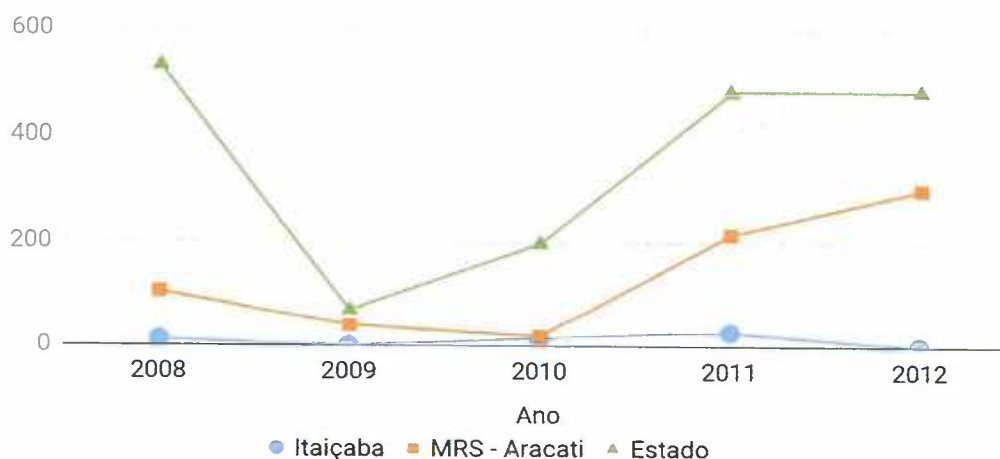
Tabela 3.16 - Taxa de Incidência Dengue por 100.000 hab – 2008 a 2012

Ano	Itaipava	MRS - Aracati	Estado
2008	12,77	106,66	531,28
2009	0,00	41,06	71,14
2010	13,67	20,06	197,92
2011	27,13	215,81	482,44
2012	0,00	300,62	482,51

Fonte: DATASUS (2018)

Nota: (-) Dado(s) não disponível(eis) ou inexistente(s).

Gráfico 3.6 - Taxa de Incidência de Dengue por 100.000 hab – 2008 a 2012



Fonte: DATASUS (2018)



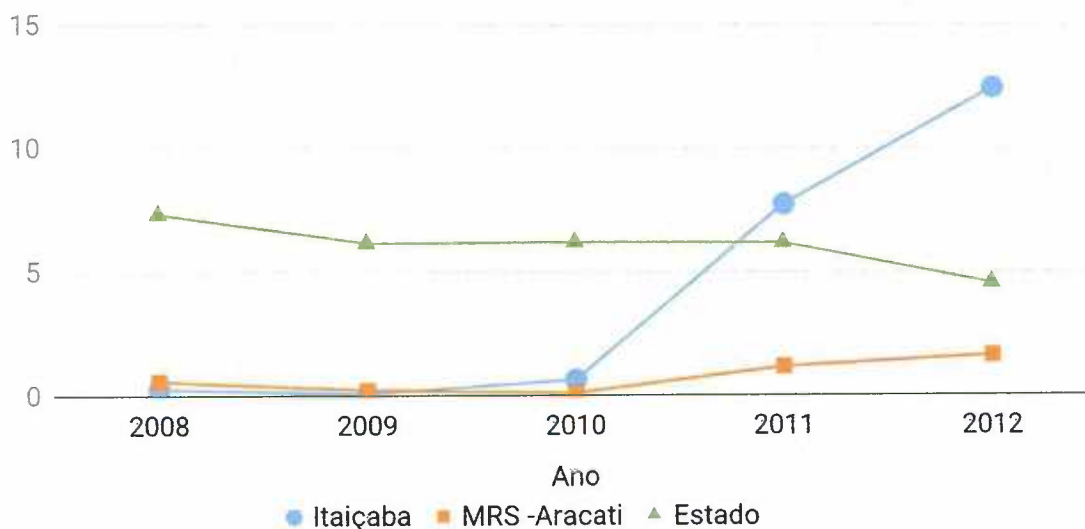
A taxa de incidência de doenças infecciosas e parasitárias do Município de Itaipava encontra-se em patamar superior ao apresentado pelo Estado e as da MRS - Aracati. Nos anos de 2008 e 2009, houve uma redução nas taxas do Município, apresentando-se abaixo da taxa do Estado. Entretanto, ao contrário do Estado que continuou reduzindo sua taxa, tanto o Município de Itaipava quanto sua microrregião de saúde tiveram aumento no indicador.

Tabela 3.17 - Taxa de Incidência de Doenças Infecciosas e Parasitárias por 1.000 hab – 2008 a 2012

Ano	Itaipava	MRS -Aracati	Estado
2008	0,28	0,59	7,29
2009	0,09	0,23	6,12
2010	0,65	0,11	6,15
2011	7,72	1,16	6,12
2012	12,42	1,62	4,50

Fonte: DATASUS (2018)

Gráfico 3.7 - Taxa de Incidência de Doenças Infecciosas e Parasitárias por 1.000 hab – 2008 a 2012



Fonte: DATASUS (2018)

Os dados, informações e indicadores de saúde e de epidemiologia do Município de Itaipava denotam que os esforços, neste setor, empreendidos até o momento sob a ótica curativa, não são suficientes para se alcançar índices



satisfatórios. Entretanto, pela comprovada correlação entre saúde e saneamento, é necessário aliar as ações em ambos os setores de forma conjunta e concomitante, adicionando-se às atividades feitas na área de saúde o papel preventivo das ações de saneamento, por meio da universalização das quatro componentes deste setor.

3.7 Educação

A educação é o mecanismo pelo qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes que estabelecem vínculos entre a cidadania e a qualidade ambiental. A Lei N° 9.795/1999 – Lei da Educação Ambiental, em seu art. 2°, afirma: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal". Portanto, a educação ambiental tenta despertar em todos a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente.

No Município de Itaíçaba, em 2016, havia 1.222 alunos (Tabela 3.18), representando um público passível de formação visando o desenvolvimento sustentável, com potencial para desenvolver ideias inovadoras, principalmente no que se refere à preservação dos recursos naturais. A rede de ensino municipal concentra 80,44% dos alunos matriculados em todo o Município de Itaíçaba.

A rede escolar possui 3.206 professores, distribuídos em escolas estaduais, municipais e particulares, dos quais 71,90 % são da esfera municipal, dados de 2016, segundo a SEDUC. Toda esta rede educacional é um mecanismo potencial para a disseminação do conhecimento.

Tabela 3.18 - Número de Professores e Alunos matriculados de Itaíçaba – 2016

Dependência administrativa	Professores	Matrícula inicial
Estadual	669	297
Municipal	2.308	1.222
Particular	229	-
Total	3206	1519

Fonte: IPECE (2017)



De acordo com os indicadores divulgados pela Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC, 2016), relativos ao ano de 2016, o Município de Itaipava apresentou desempenho inferior em relação ao Estado observando o rendimento no ensino fundamental. Já em relação ao Ensino médio, o Município de Itaipava superou os indicadores estaduais de rendimento escolar (Tabela 3.19).

Tabela 3.19 - Rendimento Escolar – 2016

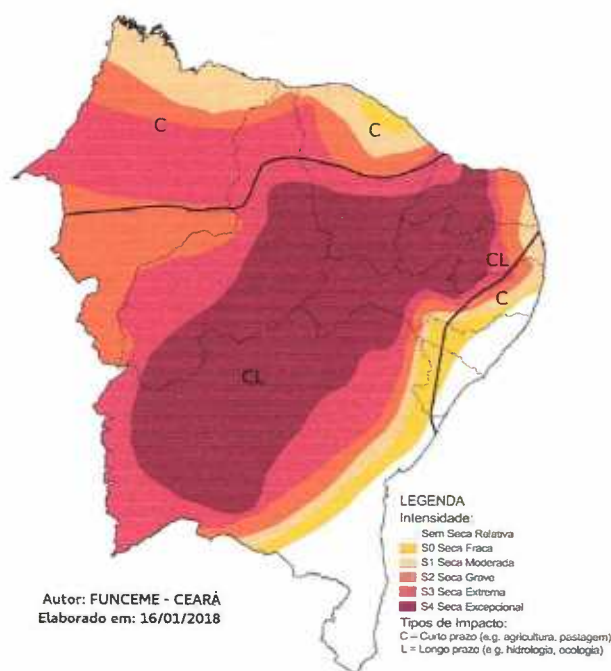
Discriminação	Ensino Fundamental (%)		Ensino médio (%)	
	Município	Estado	Município	Estado
Aprovação	91,8	93,1	89,8	84,6
Reprovação	8	5,4	2,7	6,8
Abandono	0,2	1,4	7,5	8,7

Fonte: SEDUC (2016).

3.8 Recursos Hídricos

Um fator que impacta diretamente nos recursos hídricos é a estiagem, segundo mapa do Monitor de Secas do Nordeste (Figura 3.4), da ANA, 33,6% do território nordestino apresentava em dezembro de 2017, seca nível 4, o mais alto da escala e classificado como seca excepcional. Em 2015, esse índice chegou a 47% e, em 2016, a 65%. Em 2014, ano com maior volume de chuva desde 2012, só 6% do território teve seca excepcional segundo o sistema Olho N'água, do órgão federal Insa (Instituto Nacional do Semiárido - 2018).

No estado do Ceará, ocorreu uma expansão da seca extrema no sul do estado na divisa com a Paraíba, e da seca moderada para norte do estado. Todo o estado se encontra com condições de seca que varia de fraca no Norte, até seca extrema no sul. Os impactos permanecem de curto prazo no norte do estado e de curto e longo prazo no centro e sul. A região do centro, em vermelho escuro, tem seca excepcional com impactos de curto e longo prazo explicitado na Figura 3.4 (Monitor de Secas FUNCEME 2017).

Figura 3.4 - Monitor de Secas

Fonte: FUNCEME (2018)

Apesar da melhoria no cenário hídrico, o Ceará ainda tem 101 açudes com volume abaixo dos 30% de sua capacidade total. O Castanhão, por exemplo, está com 5,08% do seu volume máximo, (FUNCEME dez.2018).

Como forma de diminuir os efeitos da estiagem na vida da população e prolongar a vida útil das reservas hídricas cearenses, o Governo do Estado vem intensificando a realização de ações como a construção de adutoras de montagem rápida, cisternas de placas e chafarizes, instalação de dessalinizadores e perfuração de poços profundos, campanhas educativas, dentre outras.

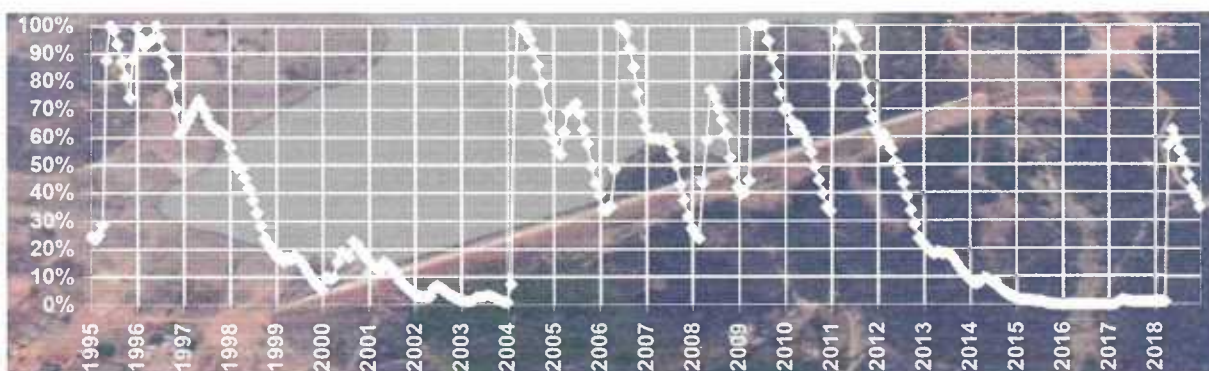
Foram avaliadas diversas fontes: FUNCEME, MONITOR DE SECAS, SRH (PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ), COGERH e SOHIDRA entre outras fontes de informações.

3.8.1 Identificação e Caracterização da Bacia Hidrográfica

No Estado do Ceará são monitorados pela Cogerh 155 açudes, com capacidade de armazenamento de 18,636 bilhões de m³. O Estado iniciou o semestre de 2017 com um volume acumulado de 2,258 bilhões de m³ (12,12%), estando hoje com 1,245 bilhão de m³ (6,68%), que corresponde a uma redução de 1,013 bilhão de m³, (COGERH 2017 - Avaliação mensal dos açudes).

Na Bacia do Baixo Jaguaribe é monitorado um único açude, Santo Antônio de Russas, com capacidade de armazenamento de 23,902 milhões de m³. iniciou o semestre com um volume acumulado de 14,168 milhões de m³ (59,27%), estando hoje com 224,681 mil m³ (0,94%), que corresponde a uma redução de 13,943 milhões de m³.

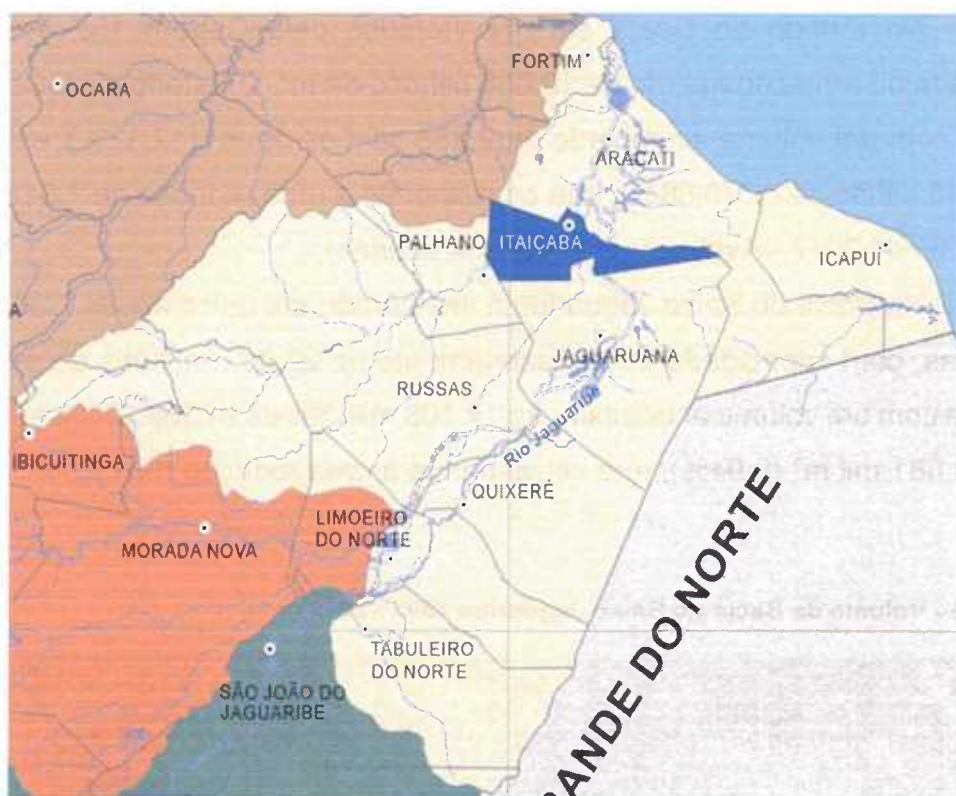
Figura 3.5 - Volume da Bacia do Baixo Jaguaribe 1995 - 2018



Fonte: COGERH (2018)

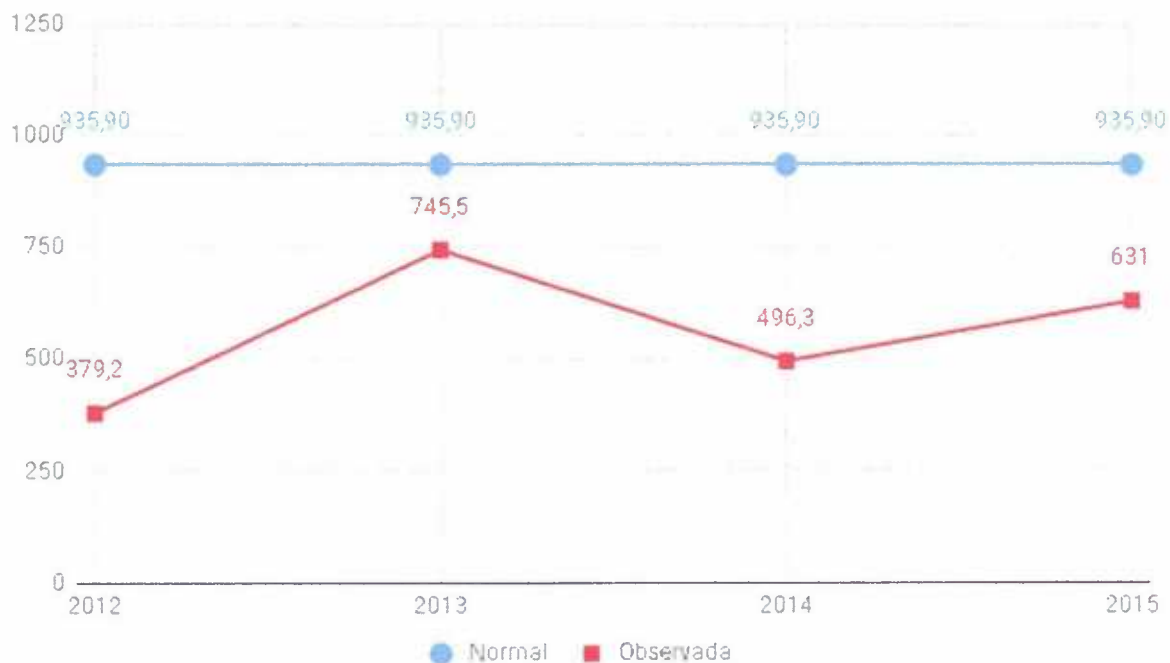
O Município de Itaipava está totalmente inserido na região hidrográfica da Bacia do Baixo Jaguaribe (Figura 3.6), na porção oriental do Estado, a qual possui área de drenagem de 7.021 km² e abrange 13 municípios, dos quais 3 estão totalmente inseridos na Bacia citada, (Atlas da Secretária de Recursos Hídricos do Estado do Ceará -2018). Segundo o Caderno Regional da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe CRSBBJ (2009), a Bacia do Baixo Jaguaribe tem como recurso hídrico principal o rio Jaguaribe, com extensão de 137 km.

Figura 3.6 - Bacia do Baixo Jaguaribe



Fonte: Sistema de Informações dos Recursos Hídricos do Ceará (2018)

Os dados de pluviometria do Município de Itaiçaba são caracterizados pela grande variação nos seus índices, por vezes de grande amplitude como a observada entre os anos de 2012 e 2015. De fato, enquanto a pluviosidade considerada normal é de 935,90 mm, nestes quatro anos foram observadas precipitações abaixo do esperado. (Gráfico 3.8).

**Gráfico 3.8 - Precipitação Pluviométrica de Itaíçaba – 2012 a 2015**

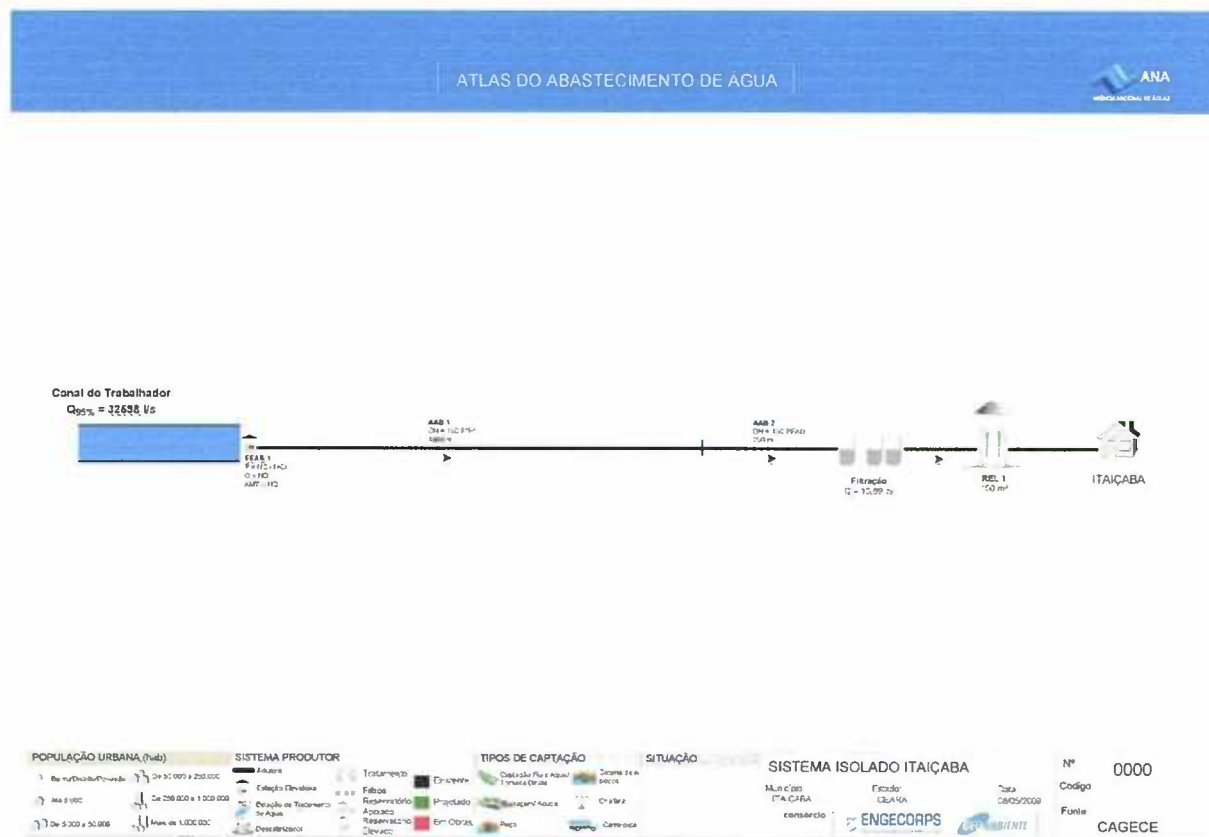
Fonte: IPECE - Anuário Estatístico do Ceará 2016 (2018).

A gestão dos recursos hídricos na Bacia do Baixo Jaguaribe é executada pela COGERH, em parceria com o DNOCS, e com a participação do Comitê de Bacia.

Segundo a Agência Nacional de Águas (ANA, 2009), Itaíçaba utiliza 1 (um) manancial superficial, sendo esse o Canal do Trabalhador. (Figura 3.7).



Figura 3.7 - Manancial e sistema da oferta de água



Fonte: Atlas Brasil, ANA (2018).

Conforme o CRSBBJ (2009), a gestão dos recursos hídricos da Bacia do Baixo Jaguaribe compreende um conjunto de ações planejadas pela Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos e executadas pela COGERH, na condição de responsável pelo gerenciamento destes recursos, em parceria com o DNOCS e com a participação do Comitê de Bacia.

Os recursos hídricos da Bacia dependem das influências morfoestruturais e climáticas da região em que se localizam. Segundo o Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS) do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o seu banco de dados tem 17 poços tubulares cadastrados até 2018. Deste total, consta que nenhum está bombeando.



Tabela 3.20 - Cadastro dos poços tubulares do Município de Itaíçaba, segundo CPRM.

Uso da Água	Situação do Poço Tubular															
	Abandonado		Bombeando		Equipado		Fechado		Não instalado		Seco		Não Indicado		Total geral	
	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)	Quant.	Σ Q (m³/h)
Abastecimento doméstico	2	0			4	33	1	1,3	1	0					8	34,3
Abastecimento múltiplo	1	0							1	15					2	15
Abastecimento urbano									5	134,5	1	0			6	134,5
Irrigação															0	0
Pecuária					1	0,6										
Outros (lazer, etc.)															0	0
Não Indicado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,6
Total geral	3	0			5	33,6	1	1,3	7	149,5	1	0			17	184,4

Fonte: CPRM (2018).

3.8.2 Compatibilidade com o PMSB

Uma vez que o Município de Itaíçaba tem sua área territorial inserida na Bacia do Baixo Jaguaribe, este deve ter objetivos, programas, projetos e ações no PMSB compatíveis com as diretrizes estabelecidas nos demais planos elaborados para a região.

De acordo com os planos citados no item 3.8.1, os principais problemas ambientais com impactos no saneamento básico encontrados no Estado são os seguintes:

- Disposição inadequada de resíduos sólidos;
- Poluição por efluentes domésticos e hospitalares;
- Impactos associados às atividades agrícolas;
- Desmatamento e degradação da mata ciliar, manguezais;
- Áreas com risco de inundações periódicas.

Portanto, para compatibilizar o PMSB do Município de Itaíçaba, serão adotadas diretrizes, envolvendo os 4 (quatro) componentes do serviço de saneamento básico, as quais contribuirão para o alcance dos objetivos e das ações previstas nos



demaís planos da bacia. As principais diretrizes a serem adotadas no PMSB do Município de Itaíçaba, relacionadas ao Plano da Bacia são:

- Universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Itaíçaba, minimizando o risco à saúde e assegurando qualidade ambiental;
- Universalizar a gestão adequada dos resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Promover o manejo das águas pluviais urbanas, minimizando a ocorrência de problemas de inundação, enchentes ou alagamentos;
- Articular com outros planos setoriais correspondentes, notadamente com os Planos da Bacia do Baixo Jaguaribe;
- Fortalecer a cooperação com União, Estado, Municípios e população para a aplicabilidade da política municipal de saneamento básico;
- Buscar recursos, nos níveis federal e estadual, compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico, orientando sua destinação e aplicação segundo critérios que garantam à universalização do acesso ao saneamento básico.

Ressalte-se que estas diretrizes servirão como orientação no estabelecimento dos programas, projetos e ações deste PMSB.



4. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O diagnóstico busca retratar a situação do saneamento básico do Município de Itaiçaba, considerando sua infraestrutura e possibilitando um planejamento adequado à realidade do Município. Os itens seguintes abordarão a situação do saneamento básico do Município de Itaiçaba, compreendendo os quatro componentes do setor.

O diagnóstico seguiu as unidades territoriais de análise e planejamento, conforme definido no próximo item. Isto significa que cada distrito foi tratado individualmente, analisando-se as zonas urbanas e rurais, separadamente. Ao final, todos os dados foram agregados, obtendo-se os indicadores de cobertura e atendimento para cada distrito e para todo o território municipal, conforme exigido na LNSB.

As fontes de dados e informações utilizadas foram as do tipo primárias, obtidas por meio de visitas em campo e de dados e informações brutos dos sistemas fornecidos pelos operadores (Ex: Prefeitura, operadores, associação, etc.) e as secundárias, disponíveis em sítios da *Internet* (Ex: IBGE, MDS, etc.) e também fornecidos pelos operadores.

Ressalte-se, porém, que a análise de cada fonte demonstra que as mesmas possuem lógicas distintas, devido às diferenças verificadas nos números de domicílios cobertos ou atendidos apresentados por cada uma delas, cujos valores fornecem diferentes dimensões do *déficit*, tanto urbano como rural. Além disso, como apresentado na análise, algumas informações colhidas não permitem avaliação dos aspectos qualitativos, restringindo-se, em geral, à dimensão quantitativa da oferta e da demanda. Entretanto, a expectativa é que, futuramente, a gestão do saneamento produza dados e informações consistentes que favoreçam a realização de avaliações quantitativas e qualitativas do saneamento básico do município.

Desta forma, para expressar os índices finais de cobertura e atendimento de cada componente do saneamento básico, foi necessário analisar de forma crítica os diversos dados, informações e indicadores apresentados pelas diversas fontes, a fim de evitar superposições de valores de uma mesma variável fornecida por mais de uma fonte.



4.1 Unidade Territorial de Análise e Planejamento

Para efeito do presente diagnóstico, adotou-se o distrito como a unidade territorial de análise e planejamento. Desta forma, mesmo quando existiam dados, informações ou indicadores por localidade, estes foram agregados e analisados em nível de distrito para, ao final, obter-se o índice global do município. O Município de Itaiçaba não possui distritos. (Figura 4.1).

4.2 Abastecimento de Água

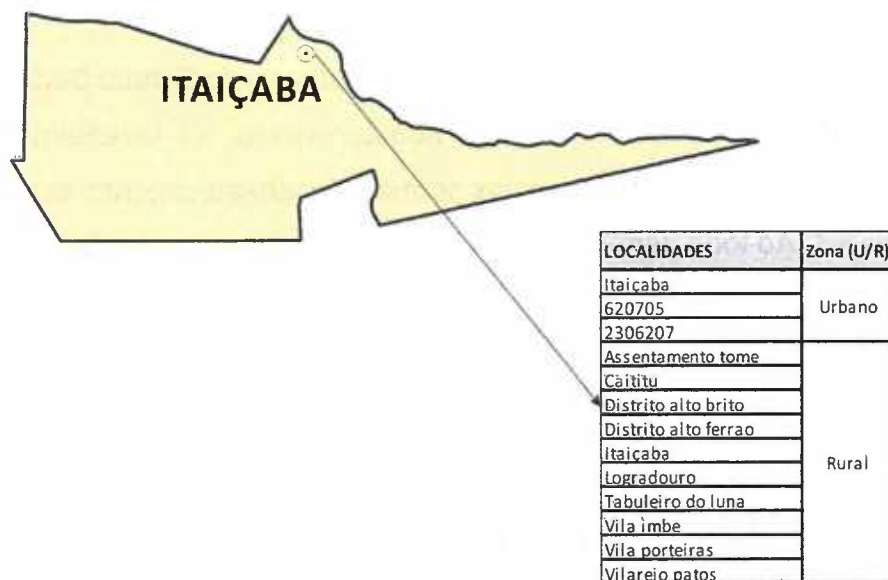
O Município de Itaiçaba possui diversas formas de abastecimento de água, compreendendo soluções coletivas e individuais.

O diagnóstico das soluções coletivas compreendeu os sistemas públicos de abastecimento de água operados pela concessionária - Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) e demais sistemas públicos alternativos de abastecimento de água - operados por associações comunitárias, pela prefeitura e pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR).

Para as soluções individuais, levantou-se o abastecimento unitário por meio de água de chuva armazenada em CISTERNAS, água canalizada de MANANCIAL SUPERFICIAL (açude, lago, lagoa, nascente, etc.), água canalizada de MANANCIAL SUBTERRÂNEO (poço, cacimba, cacimbão, etc.) ou abastecimento composto por qualquer combinação destes tipos de abastecimentos individuais. Os domicílios que não estão contemplados com uma destas soluções foram considerados como desabastecidos, ou seja, não possuem cobertura por abastecimento de água.



Figura 4.1 - Mapa Distrital do Município de Itaíçaba



Fonte: IBGE (2018)

A análise do diagnóstico de abastecimento de água objetivou levantar os índices de cobertura e avaliar como se dar o tratamento da água, tanto para as soluções coletivas quanto para as soluções individuais, a partir dos dados e informações dos prestadores de serviços e do Programa de Saúde da Família, respectivamente. No caso de solução individual, cabe esclarecer que a responsabilidade do tratamento é do próprio indivíduo que habita o domicílio e a solução considerada adequada para efeito deste diagnóstico foi a cisterna. A avaliação incluiu, ainda, quando possível, a situação da infraestrutura das soluções coletivas.



4.2.1 Distrito Sede

I. Zona urbana - Sede

Segundo o Censo/2010, a zona urbana do Distrito Sede é atendida por rede geral, poço e outras formas de abastecimento. O levantamento dos domicílios particulares permanentes e suas formas de abastecimento estão apresentados na Tabela 4.1. Ao todo, tem-se 679 domicílios atendidos com rede geral de abastecimento de água.

Tabela 4.1 - Domicílios Particulares Permanentes por tipo de abastecimento na zona URBANA do Distrito Sede, em 2010, segundo IBGE.

Rede geral	Poço ou nascente na propriedade	Poço ou nascente fora da propriedade	Outra	Total Geral
679	561	63	16	1319

Fonte: Censo/2010 (2018).

A zona urbana do Distrito Sede é o maior aglomerado populacional do Município de Itaíçaba. Seu sistema público de abastecimento de água é operado pela CAGECE. Este sistema é composto por captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e rede de distribuição. Os itens, a seguir, trazem detalhamentos específicos dos elementos que compõem o sistema do Distrito Sede, conforme croqui apresentado na Figura 4.2.

❖ **Captação**

A captação de água bruta do sistema funciona sob gestão da COGERH e operacionalização da CAGECE. Ao todo são 2 (dois) poços tubulares do tipo subterrâneo que fornecem água para o SAA da Sede de Itaíçaba (Tabela 4.2), existe ainda 1 (um) poço que está atualmente desativado.



Tabela 4.2 - Características da captação do SAA do Distrito Sede, operado pela CAGECE, em 2018.

Manancial	Localização	Dados Bombeamento		
		Vazão Média(m³/h)	Altura Manométrica (mca)	Potência (CV)
PT	ETA ITAÍÇABA	DESATIVADO		
PT-01	PRÓX. A ETA ITAÍÇABA	18,9	65,0	7,5
PT-02	PRÓX. A ETA ITAÍÇABA	16,0	65,0	7,5

Fonte: RASO/setembro 2017 - CAGECE (2018).

❖ *Adução de Água Bruta*

Existem 02 (duas) adutoras que transfere a água da captação destinada a Estação de Tratamento com extensão, diâmetro e material conforme Tabela 4.3.

Tabela 4.3 - Características das adutoras de água bruta do SAA operado pela CAGECE do Distrito Sede, em 2018

Adutora	Trecho	Ext. (m)	Diâm. (mm)	Material
AAB-01	CS-01/Torre de Nível	660	150	PEAD/DEF°F°
	Torre de Nível / Decantador	10	100	PVC
	Decantador / Filtros 01	7,2	150	PVC com fibra
	Decantador / Filtros 02	4,3	150	PVC com fibra
	Torre de Nível / Filtros 01	8	150	PVC com fibra
	Torre de Nível / Filtros 02	5,3	150	PVC com fibra
AAB-02	PT-01 / DECANTADOR	190	100	PVC

Fonte: RASO/maio 2018 - CAGECE (2018).

❖ *Tratamento*

A tecnologia empregada no tratamento é do tipo filtração direta ascendente e a estação de tratamento é formada pelos seguintes componentes:

- Decantador;
- Filtros de fluxo ascendente;
- Reservatório semienterrado RSE-01 / cap.=175m³;
- Estação elevatória de lavagem de filtros 01 / EELF-01;
- Estação elevatória de água tratada 01 / EEAT-01;
- Laboratório / casa de química;



- Estação elevatória de rede de distribuição 02 / EERD-02;
- Estação elevatória de água bruta 01 / EEAB-01;
- Poço de reunião PR-01 / EEPR-01.

A Tabela 4.4 apresenta as principais características do sistema de abastecimento de água do Distrito Sede.

Tabela 4.4 - Características do SAA da CAGECE na zona URBANA do Distrito Sede, 2018.

Informações Técnicas	Descrição
Tipo de Tratamento	Filtração direta de fluxo ascendente
Produtos químicos	Cloreto de Polialumínio(PAC - 18, Cloreto de Polialumínio (PAC23 - Gavião), Cloreto de Sódio, Cloro Gasoso, Demox, Fluossilicato de Sódio.
Capacidade SSD	50 m³/h ou 13,89 l/s
Vazão de produção	27,51 m³/h ou 7,64 l/s
<i>Per capita projeto</i>	150 l/hab/dia
<i>Per capita fornecido</i>	100 l/hab/dia
Horas de funcionamento	22,81 h/dia

Fonte: RADOP 12/2017 - RASO 09/2017 - CAGECE (2018).

A Tabela 4.4 indica uma vazão de produção de 7,64 L/s, que não atende a demanda atual. O sistema produtor localizado em Itaíçaba, tem como setor de distribuição: Itaíçaba e Boca dos Fornos. A avaliação foi feita considerando-se as seguintes premissas:

- ❖ População urbana da Sede dos distritos abrangidos pelo sistema 4.279 hab. (IBGE, 2010);
- ❖ *Per capita* de 150 L/hab/dia (projeto);
- ❖ Projeção do crescimento geométrico adotado em função dos censos 2000-2010: 1% para taxas $\leq 1\%$, 2% para taxas $> 1\%$ e $< 3\%$ e 3% para taxas $\geq 3\%$;
- ❖ Taxa de crescimento geométrico constante de 2% a.a. No Distrito Sede, adotada em função do período censitários de 2000-2010 (1,54%);
- ❖ Coeficientes $k_1=1,2$ (dia de maior consumo) e $k_2=1,5$ (hora de maior consumo).



As demandas obtidas com base nas premissas citadas vão de 15,67 L/s em 2018 até 23,28 L/s em 2038. Portanto, nestas condições, a produção deverá ser acrescida para suprir a demanda atual e futura.

❖ *Adutora de Água Tratada*

O sistema possui 9 (nove) adutoras de água tratada, com extensões que variam de 3,5m a 4.500m (Tabela 4.5).

Tabela 4.5 - Características das adutoras de água tratada do SAA da zona URBANA do Distrito Sede.

Adutora	Trecho Ext.(m)	Ext. (m)	Diâm. (mm)	Material
AAT-01	Filtros / RSE-01	10	150	DEF°F°
AAT-02	RSE-01 / EEAT-01	10	150	DEF°F°
AAT-03	EEAT-01 / REL-01	1.000	150	F°F°
AAT-05	REL-01 / EERD-01	10	50	F°F°
AAT-06	EERD-01 / RDA BOCA DE FORNO	1.482	75	PVC
AAT-07	RSE-01 / EELF-01	9	150	DEF°F°
AAT-08	EELF-01 / FILTRO 01	3,5	150	PVC
	EELF-01 / FILTROS 01 E 02	3,5	150	PVC
	EELF-01 / FILTROS 02 E 03	17	150	DEF°F°
AAT-09	RSE-01 / EERD-02 (BOOSTER)	5	50	F°F°
EEAT-10	EERD-02 / RDA TRANCOEN	4.500	50	PVC
	RDA ALTO BRITO / RDA ARRAIAL	2.000	50	PVC

Fonte: RASO/maio 2018 - CAGECE (2018).

❖ *Reservação*

O sistema do Distrito Sede é composto de 2 (dois) reservatórios que recebem água tratada e repassam para rede de distribuição: 1 (um) reservatório elevado (REL-01) e 1 (um) reservatório semienterrado (RSE-01), sendo um de distribuição e um de distribuição/lavagem com capacidades descritas na Tabela 4.6.



Tabela 4.6 - Principais Características do Reservatório do SAA da zona URBANA do Distrito Sede – 2018.

Nome	Localização	Tipo	Cap. (m³)	Função/Utilização
RSE-01	ETA ITAIÇABA	Semienterrado	175	Distribuição/Lavagem
REL-01	ESCRITÓRIO	Elevado	150	Distribuição

Fonte: RASO/setembro de 2017 - CAGECE (2018).

No que diz respeito à capacidade de reservação, verificou-se a capacidade dos reservatórios do sistema, por meio do indicador obtido pela razão entre a capacidade de reservação em m³ e população projetada na área urbana dos distritos abastecidos pelo sistema.

Conforme cálculo, considerando uma capacidade de reservação atual de 325m³ e população de 5.014 habitantes, *per capita* de 150 L/hab/dia (projeto) e coeficientes $k_1=1,2$ (dia de maior consumo). Verificou-se que a reservação mínima necessária seria de 301m³ em 2018 e 447m³ em 2038, portanto atende à demanda atual, mas precisa ser ampliada já a curto prazo em 0,61m³.

❖ Rede de distribuição

A rede de distribuição de Itaiçaba é composta de 14.976,00m de extensão em PVC nos diâmetros de 50 a 150mm. Verifica-se que o investimento mais significativo em expansão da rede de abastecimento de água ocorreu no ano de 2015 (Tabela 4.7).

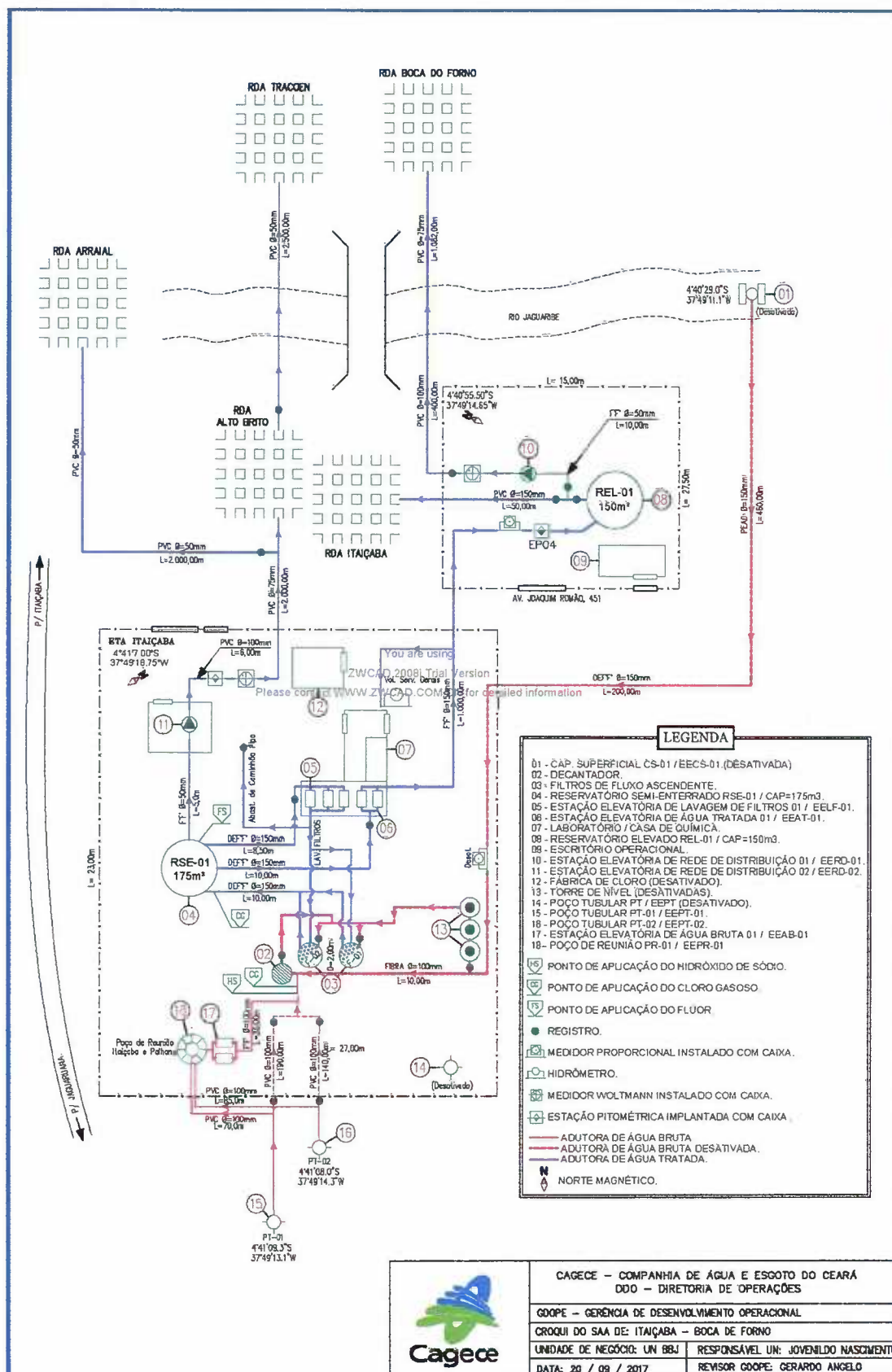
Tabela 4.7 - Extensão da Rede do SAA da CAGECE na zona URBANA do Distrito Sede, em abr/2018

Data	Extensão (m)
2017	14.976,00
2016	14.976,00
2015	14.533,00
2014	13.132,00
2013	12.132,00

Fonte: CAGECE (2018).



Figura 4.2 - Croqui do SAA da zona URBANA do Distrito Sede de Itaíçaba, 2018



Fonte: CAGECE (2018).

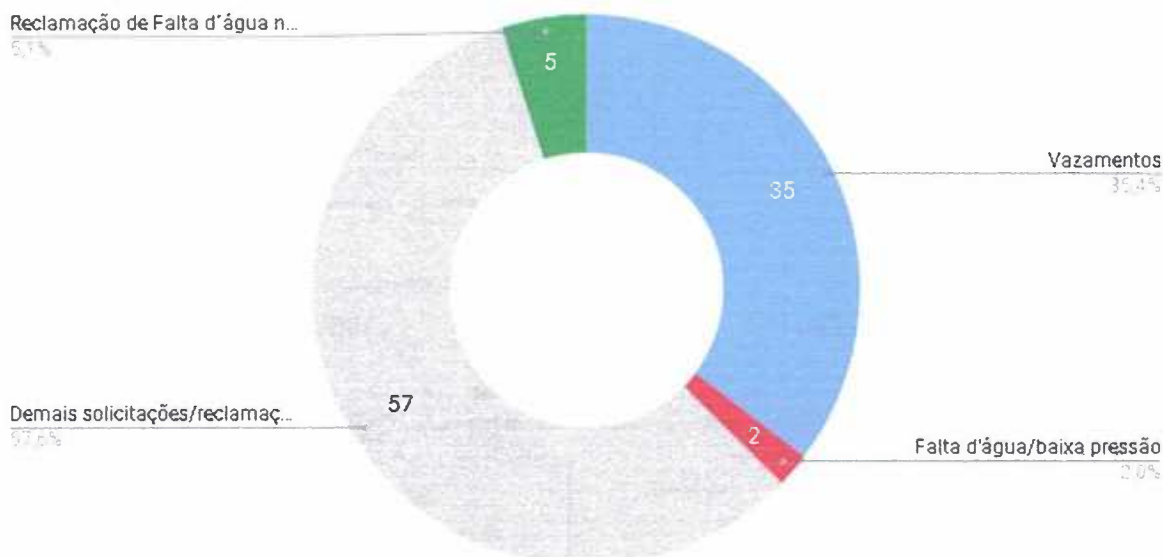
Apoio técnico e institucional





No Gráfico 4.1 pode ser observado um resumo das reclamações registradas pela CAGECE durante o ano de 2017 para o distrito sede.

Gráfico 4.1 - Solicitações/reclamações registradas no distrito sede no ano de 2017.



Fonte: CAGECE, 2018.

Em 2017 foram registradas 99 (noventa e nove) reclamações no geral. Das Solicitações, 35,4% foram referentes a vazamentos, 5,1% em relação a falta d'água no imóvel, 2,0% com falta d'água/baixa pressão e as demais reclamações com 57,6%.

❖ **Qualidade da água distribuída**

Segundo relatórios de fiscalização da ARCE, tem-se que:

Relatório RF/CSB/0031/2016 – Os resultados dos laudos físico-químicos, das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede do Município de Itaiçaba no dia 30/08/2016, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011 (Anexo II – item 7; Anexo III - Quadro 13):

CAGECE:

Turbidez: a amostra analisada, apresentou não conformidade;

Cor Aparente: a amostra analisada, apresentou não conformidade;

Cloro Residual: a amostra analisada, apresentou não conformidade;

Ferro Total: a amostra analisada, apresentou não conformidade.

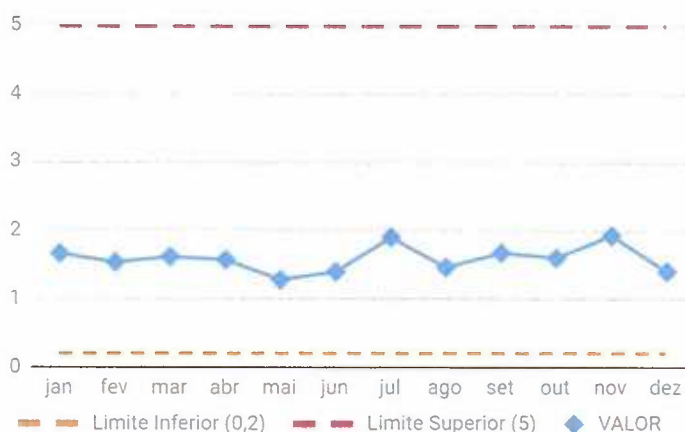
**NUTEC:**

Ferro Total: a amostra analisada, apresentou não conformidade.

Segundo a Cagece (2018), são realizadas coletas de amostras de água bruta e tratada. Elencamos os resultados dos principais parâmetros (turbidez, cor aparente, cloro residual livre, coliformes totais e *E. coli*) de qualidade da água distribuída da Sede do município, no ano de 2017.

No Gráfico 4.2 é apresentado o histórico das análises do parâmetro cloro residual livre (mg/L) na rede de distribuição. Esse parâmetro indica o resultado de cloro residual para garantir a manutenção do processo de desinfecção da água tratada.

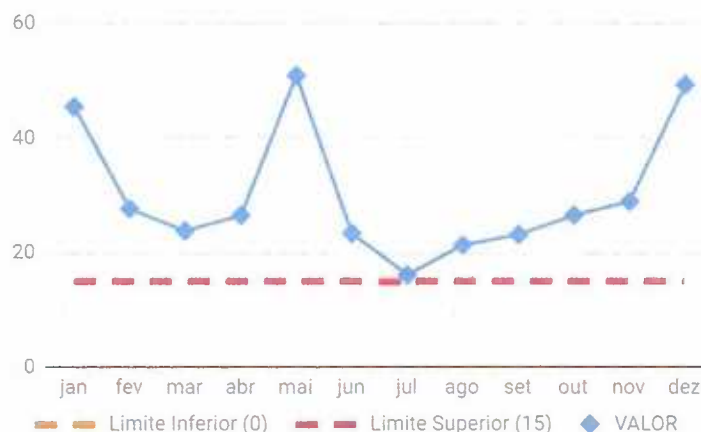
Gráfico 4.2 - Cloro residual livre OT, média das amostras/mês (2017).



Fonte: CAGECE (2018).

Foi constatado que ao longo do período avaliado, os resultados das análises de cloro residual livre na rede de distribuição de água estiveram de acordo com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 e atualizada pela Portaria de consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

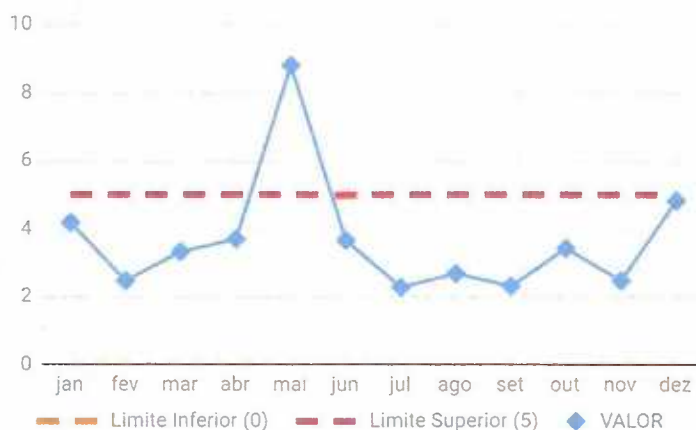
Nas análises de cor aparente (uH), que indicam se há substâncias dissolvidas na água, os resultados estão demonstrados no Gráfico 4.3.

Gráfico 4.3 - Cor Aparente, média das amostras/mês (2017).

Fonte: CAGECE (2018).

As análises de cor aparente, no ano de 2017 indicam que todos os resultados ultrapassaram o valor máximo permitido. Isso pode ter ocorrido devido à estiagem que atinge a região, comprometendo o volume e a qualidade do manancial.

Com relação a Turbidez, que indicam se há presença de partículas em suspensão na água, podem ser vistos no Gráfico 4.4.

Gráfico 4.4 - Turbidez, média das amostras/mês (2017).

Fonte: CAGECE (2018).

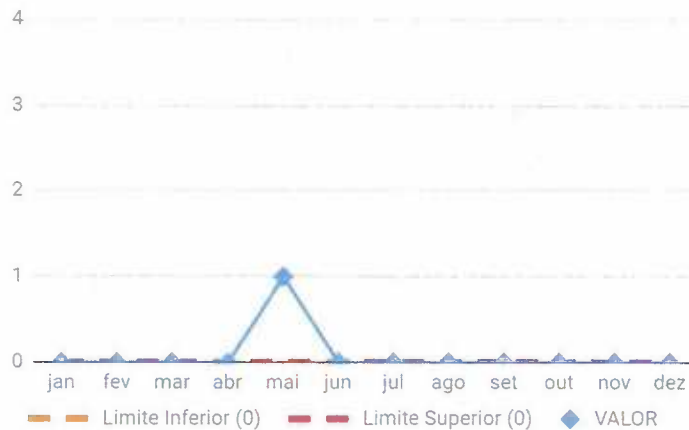
Percebe-se que a grande maioria dos resultados obedeceram ao padrão estabelecido na Portaria, a apenas o mês de maio ultrapassou o limite.

Em se tratando das análises de Coliformes Totais, que representam o grupo de bactérias que habitam o intestino de homens e animais, sua presença na



água pode indicar contaminação por fezes e, portanto, risco de transmissão de doenças.

Gráfico 4.5 - Coliformes Totais, nº de amostras/mês em desacordo (2017).

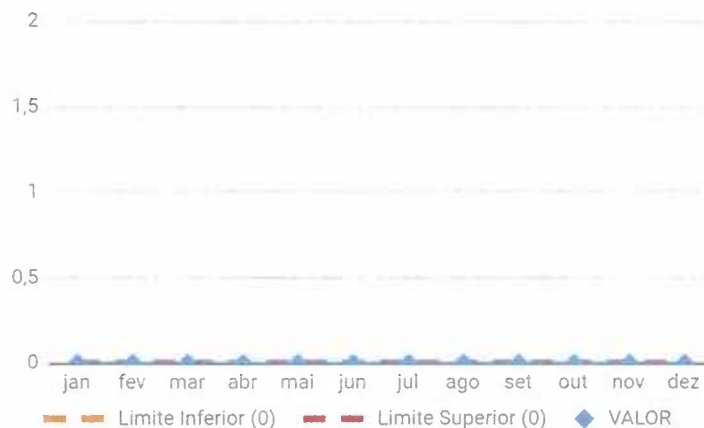


Fonte: CAGECE (2018).

Percebe-se que no mês de maio registrou-se uma amostra em desacordo. A Cagece afirma que nesses casos, a Unidade responsável realiza a descarga de rede no local e em seguida é feita a coleta de amostra para nova análise bacteriológica.

No parâmetro *Escherichia coli*, grupo mais específico indicador de contaminação fecal recente e de eventual presença de organismos patogênicos.

Gráfico 4.6 - Escherichia coli, nº de amostras/mês em desacordo (2017).



Fonte: CAGECE (2018).



Todas as amostras na rede de distribuição, no ano de 2017, estavam isentas de contaminação, de acordo com o Gráfico 4.6.

❖ **Pressão e Continuidade**

De acordo com o relatório de fiscalização da ARCE, RF/CSB/0046/2015, a distribuição de água da zona urbana do Distrito Sede apresentou descontinuidade, conforme monitoramento da pressão com a instalação às 12:00 horas do dia 30/08/2016 e retirada às 14:30 horas do dia 31/08/2016, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Luiz Gomes Diniz, 315, Itaíçaba – Ceará.

❖ **Hidrometração**

O sistema de abastecimento de água do Distrito Sede, segundo a CAGECE (2018), tem 100% de suas ligações ativas hidrometradas.

O INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, recomenda que os hidrômetros sejam substituídos a cada 5 anos, tempo de vida útil do equipamento, depois deste período pode ocorrer desvios na medição. A quantidade de hidrômetro de acordo com o diâmetro e idade de instalação estão dispostas na Tabela 4.8.

Os hidrômetros apresentaram idade média inferior ao limite recomendado pelo INMETRO.

Tabela 4.8 - Quantitativo de hidrômetros por diâmetro e idade - 2017

DIÂMETRO DO HIDRÔMETRO										
Setor	1/2"	3/4"	1"	1 1/2"	2"	3"	4"	6"	>6"	SEM HID
1	0	1283	0	0	0	0	0	0	0	1237
2	0	327	0	0	0	0	0	0	0	219
IDADE MÉDIA										
Setor	1/2"	3/4"	1"	1 1/2"	2"	3"	4"	6"	>6"	SEM HID
1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: CAGECE 2018



❖ Cobertura e Atendimento

O abastecimento de água no Distrito Sede atingiu índice total de cobertura de 91,56%, enquanto que os níveis de atendimento real e ativo de água foram respectivamente, 62,49% e 59,13%. Levando-se em conta o nível de cobertura, significa que 32,43% da população não está utilizando o serviço de abastecimento de água da empresa, mesmo tendo-o disponível.

Tabela 4.9 - Índice de cobertura do SAA do distrito sede - 2013 a 2017.

ANO	Índice Ativo de Água	Índice Real de Água	Índice de Cobertura de Água	População Ativa de Água	População Real de Água	População Coberta de Água
2013	44,59	47,64	79,61	1.998	2.135	3.567
2014	50,24	52,73	83,81	2.286	2.399	3.814
2015	52,85	55,63	86,33	2.434	2.562	3.977
2016	54,8	59,73	89,1	2.571	2.803	4.180
2017	59,13	62,49	91,56	2.818	2.978	4.363

Fonte: CAGECE (2018).

Segundo a CAGECE (2018), existem 1.505 ligações ativas no município em dezembro de 2017 (Tabela 4.10), podemos também observar o histórico do crescimento do número de ligações. Na Sede o número de ligações ativas do SAA, entre os anos de 2013 a 2017, registrou um aumento de 41,45%. É importante destacar que a quantidade de ligações factíveis representou 21% em 2017.

Tabela 4.10 - Quantidade e Situação das Ligações da zona URBANA do SAA do Distrito Sede – 2013 a 2017

Ano / Situação	ATIVA	CORTADA	FACTÍVEL	FATURADA POR OUTRO IMÓVEL	LIG.SEM FATURAMENTO	POTENCIAL	SUPRIMIDA	SUSPensa
2013	1064	74	624	0	0	763	406	2
2014	1206	68	612	0	0	664	408	2
2015	1295	69	594	0	0	600	430	2
2016	1368	123	576	0	0	534	417	2
2017	1505	91	550	0	0	472	446	2

Fonte: CAGECE (2018)



O serviço de abastecimento de água em 2013, no Distrito Sede, abrangia 2.170 economias cobertas, e em 2017, alcançou 2.630, apresentando crescimento de cerca de 21,20%. A variação da quantidade de economias ativas de água foi de 42,95% (Tabela 4.11).

O índice de cobertura de abastecimento de água das economias residenciais do Distrito Sede atingiu 84,31%, em 2017. No entanto, apenas 60,73% estavam ativos, ou seja, 39,27% das economias residenciais têm o serviço disponível, mas não o usufrui (Tabela 4.11).

Tabela 4.11 - Quantidade de Economias, ativas e cobertas da zona URBANA do SAA do Distrito Sede – 2013 a 2017

ANO	CATEGORIAS DE ECONOMIAS														
	COMERCIAL			INDUSTRIAL			MISTA			PÚBLICA			RESIDENCIAL		
	ATIVA	COBERTA	TOTAL	ATIVA	COBERTA	TOTAL	ATIVA	COBERTA	TOTAL	ATIVA	COBERTA	TOTAL	ATIVA	COBERTA	TOTAL
2013	20	148	187	0	2	2	1	4	4	32	57	60	1.011	1.959	2.680
2014	20	149	187	0	2	2	2	5	5	28	57	60	1.156	2.083	2.706
2015	17	150	187	0	2	2	4	11	11	40	73	74	1.251	2.192	2.762
2016	28	156	193	0	2	2	4	11	11	40	73	74	1.313	2.281	2.786
2017	27	162	196	1	3	3				41	74	75	1.452	2.391	2.836

Fonte: CAGECE (2018)

Na Tabela 4.12 estão apresentados os valores do Índice de Utilização da Rede de Água (IURA) da Sede, utilizando como base a competência de dezembro de cada ano. Este indicador é de caráter setorial utilizado para monitorar o alcance dos serviços de abastecimento de água.

Tabela 4.12 - Índice de utilização da rede de água do Distrito sede - 2015 a 2017

Ano	IURA Município (%)	IURA Estado (%)
2015	57,58	81,60
2016	58,8	80,21
2017	61,74	77,82

Fonte: CAGECE, 2018.



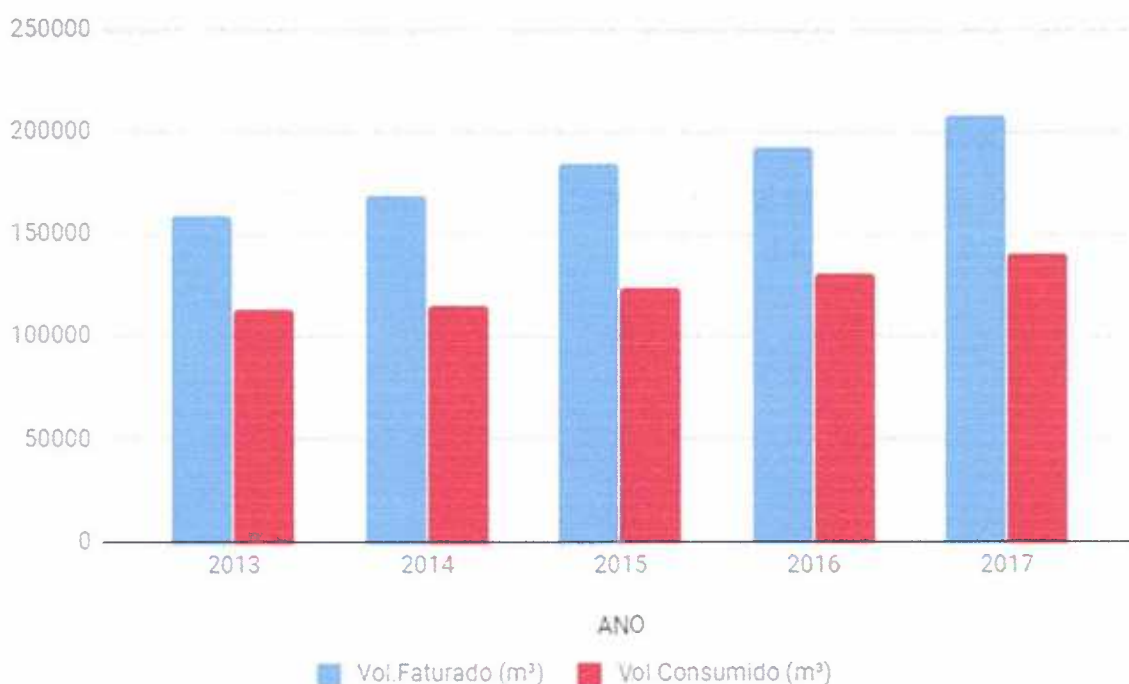
Podemos constatar na Tabela 4.12 que em 2017 cerca de 38% da população que dispõe de infraestrutura de rede de água não a utiliza, logo, buscando outras alternativas como fonte de abastecimento por meio de poços ou cacimbas. Dessa forma, deve-se atentar para a possibilidade de contaminação a partir da ingestão de água tratada de forma inadequada ou até mesmo sem tratamento.

Outra informação a ser destacada na Tabela 4.12 é que no ano de 2017 o município registrou seu maior índice (61,74%), mas ainda inferior ao do Estado 80,21%. A cobertura dos serviços de abastecimento de água refere-se aos domicílios que possuem serviço de abastecimento a disposição, podendo ou não estar interligados à rede.

❖ **Volume Faturado e consumido**

Para a Cagece o volume de água faturado é aquele debitado para fins de faturamento. Enquanto o volume consumido está relacionado ao consumo medido por leitura em hidrômetro. No Gráfico 4.7 são demonstrados os valores dos volumes faturado e consumido nos anos de 2013 a 2017.

Gráfico 4.7 - Volumes Faturado e Consumido no Distrito Sede - 2013 a 2017



Fonte: CAGECE (2018).



Entre os anos de 2013 a 2017, os valores anuais do volume faturado de água estiveram entre 159.818 e 208.817 m³, sendo que os volumes consumidos oscilaram entre 113.131 e 140.983 m³. Em síntese, o volume consumido representou 68,28% do faturado.

Essa diferença nos valores pode ser justificada pelo fato da estrutura tarifária da Cagece adotar o volume de 10 m³ como o mínimo para faturamento. Assim, uma família que consome abaixo de 10 m³, pagará a tarifa mínima associada a este volume.

❖ **Controle operacional e controle de perdas**

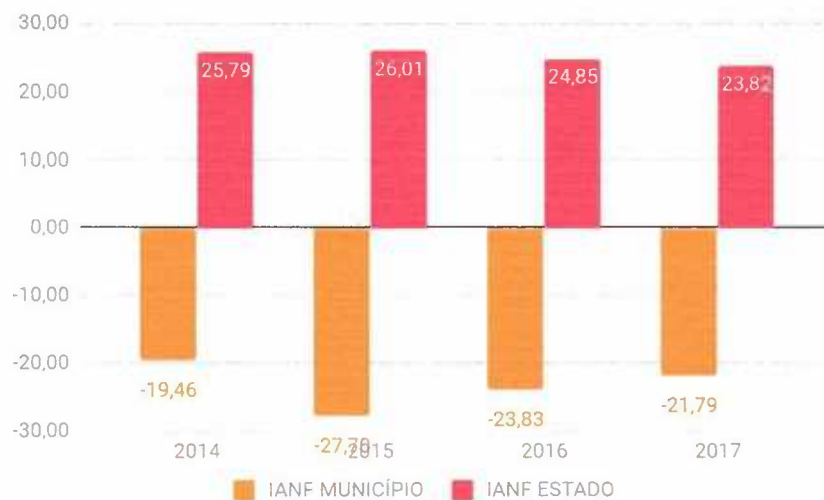
Segundo a IWA (Associação Internacional da Água), definem-se perdas como “toda perda real ou aparente de água ou todo o consumo não autorizado que determina aumento do custo de funcionamento ou que impeça a realização plena da receita operacional”.

De acordo com o Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água (PNCDA, 2003), as perdas são agrupadas em reais (ou físicas) e aparentes (ou não físicas) e portanto, podem comprometer o equilíbrio financeiro das companhias prestadoras de serviços de abastecimento de água. Visando que em praticamente todos os sistemas de abastecimento de água apresentam perdas, dependendo da extensão, essas podem ser consideradas aceitáveis ou não.

Os índices reais médios do IANF para o município de Itaiçaba, em comparação com o Estado do Ceará, entre os anos de 2014 a 2017, estão representados no Gráfico 4.8.



Gráfico 4.8 - Índice de Água não Faturada (IANF), Município e Estado, 2014 - 2017.

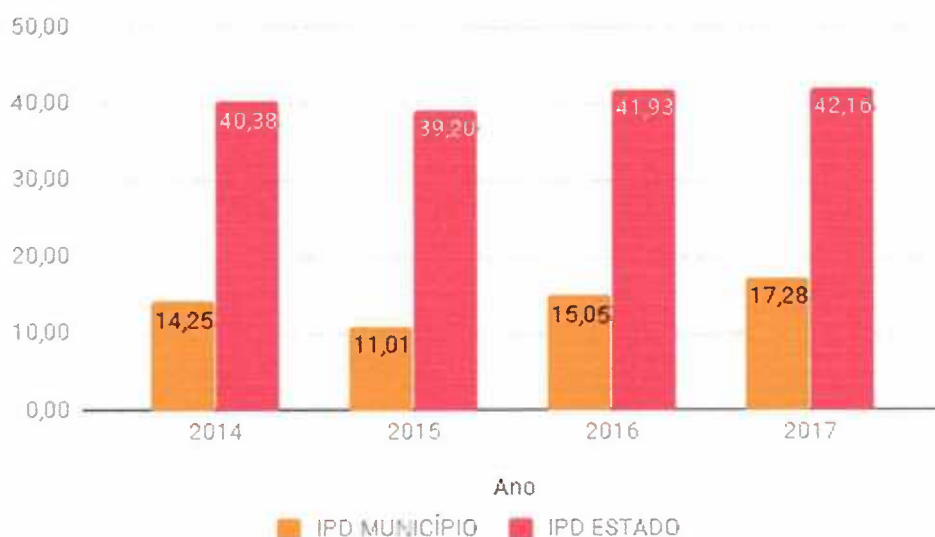


Fonte: CAGECE, 2018.

No período de 2014 a 2017, percebe-se que os valores do IANF no Município estiveram predominantemente menores que os do Estado. No ano de 2017 a média ficou em torno de -21% em Itaipava e 23% no Ceará.

No Gráfico 4.9 são apresentados os resultados dos Índices de Perdas (IPD) para o município de Itaipava em comparação com o Estado do Ceará no período de 2014 a 2017.

Gráfico 4.9 - Índice de Perdas (IPD), Município e Estado, 2014 - 2017.



Fonte: CAGECE, 2018.



Observa-se que os resultados de IPD do município não variaram muito nesse período, em geral, abaixo dos valores do Estado, que por sua vez praticamente se mantiveram constantes. Observa-se que em 2017 a média de IPD foi de 17,28% em Itaiçaba, inferior a IPD do Estado (42,16%).

❖ **Estrutura Tarifária dos Serviços de Água**

Na cobrança dos serviços de abastecimento de água, são adotadas categorias de consumo, conforme Tabela 4.13 a seguir.



Tabela 4.13 - Estrutura tarifária de água e histograma do distrito Sede (Ref. 02/2018, atualizada em abril de 2018)

CATEGORIA		FAIXA DE CONSUMO (M³)	Tarifa (R\$/m³)	Valor da Conta (R\$)	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	% ACUMULADA
RESIDENCIAL	SOCIAL (COM SUB)	0-10	1.13	11.30	10	0.65%
	POPULAR (COM SUB)	0-10	2.31	23.10	920	60.43%
	POPULAR (SEM SUB)	11-15	3.94	42.80	269	77.91%
		16-20	4.27	64.15	102	84.54%
		21-50	7.34	284.35	67	88.89%
		> 50	13.08	-	1	88.95%
	NORMAL (COM SUB)	0-10	3.29	32.90	66	93.24%
	NORMAL (SEM SUB)	11-15	4.27	54.25	15	94.22%
		16-20	4.62	77.35	12	95.00%
		21-50	7.91	314.65	8	95.52%
		> 50	13.97	-	0	95.52%
Total Residencial					1470	95.52%
COMERCIAL	POPULAR	0-13	3.94	51.22	15	0.97%
	NORMAL	0-50	8.25	412.50	14	1.88%
		> 50	13.08	-	0	1.88%
Total Comercial					29	1.88%
INDUSTRIAL	NORMAL	0-15	7.29	109.35	0	0.00%
		16-50	8.65	412.10	0	0.00%
		> 50	13.44	-	0	0.00%
Total Industrial					0	0.00%
PÚBLICA	NORMAL	0-15	4.81	72.15	29	1.88%
		16-50	7.16	322.75	8	2.40%
		> 50	11.49	-	3	2.60%
Total Pública					40	2.60%
ENTIDADE FILANTRÓPICA		0-10	2.31	23.10	0	0.00%
		11-15	3.89	42.55	0	0.00%
		16-20	4.18	63.45	0	0.00%
		21-50	7.16	278.25	0	0.00%
		> 50	12.63	-	0	0.00%
Total Filantrópica					0	0.00%
TOTAL GERAL					1539	100.00%

Fonte: CAGECE, 2018.

De acordo com os dados apresentados, o maior número de economias está relacionado à categoria residencial popular, com faixa de consumo de até 10 m³, tarifa de R\$ 2,31/m³ e valor final de R\$ 23,10 cobrado na conta de água.



II. Zona rural - Sede

A zona rural do Distrito Sede possui 10 localidades nominadas pelo IBGE que são atendidas por rede geral, poço, cisterna e outras formas de abastecimento, conforme levantamento do Censo/2010. Ao todo foram levantados pelo IBGE 966 domicílios, porém, segundo esta fonte de informação, ao contrário do verificado na zona urbana, a quantidade de domicílios com rede geral de abastecimento de água é reduzida, totalizando 729. O levantamento dos domicílios particulares permanentes e suas formas de abastecimento estão apresentados na Tabela 4.14.

Tabela 4.14 - Domicílios Particulares Permanentes por tipo de abastecimento na zona RURAL do Distrito Sede – 2010.

Rede geral	Poço ou nascente na propriedade	Poço ou nascente fora da propriedade	Carro-pipa	Água da chuva armazenada em cisterna	Água da chuva armazenada de outra forma	Rio, açude, lago ou igarapé	Outra	Total Geral
729	46	16	95	9	1	21	49	966

Fonte: Censo/2010 (2018).

O SISAR opera um sistema de abastecimento coletivo, na localidade: Tabuleiro do Luna (Tabela 4.15 e Tabela 4.16). Os SISAR's são autossustentáveis, porém, sua coordenação e fiscalização são de responsabilidade da CAGECE.

Tabela 4.15 - Dados populacionais e ligações do SISAR zona rural no Distrito Sede

Localidade	Lig. Totais	Lig. Ativas	Índice de Hidrometração	População Coberta Total	População Abastecida	Atendimento Real
Tabuleiro do Luna	315	242	100%	915	1.191	76,85%

Fonte: SISAR (2018)

Tabela 4.16 - Dados operacionais do sistema SISAR zona rural no distrito Sede

Localidade	Tipo Captação	Extensão da Rede (m)	Capac. REL (m³)	Tipo Tratamento	Horas de Funcionamento	Volume médio (m³)
Tabuleiro do Luna	Poço Tubular	6.386	38	Dupla Filtração e Cloração	12	1.243

Fonte: SISAR (2018)



A Tabela 4.17, traz os dados do Sistema de Informações de Cisternas (SigCisterna) do MDS. O levantamento dá conta de 45 cisternas distribuídas em 12 localidades.

Tabela 4.17 - Domicílios com Cisternas de Água de Chuva por localidade na zona RURAL do Distrito Sede, segundo o MDS.

Localidade	Total
ALTO DOS PEQUENOS	3
ARRAIAL	1
CAMORIM	8
CANTO DA ONÇA	2
CIDADE NOVA	4
CORREGO	1
CÓRREGO DO MENDONÇA	3
CORREGO DO TAMANDUÁ	3
FAZENDA NOVA	1
LAGOA DE TRÁS	1
RIACHO DO POVO	4
SERROTE	14
Total Geral	45

Fonte: MDS (2018)

4.2.2 Sistemas Futuros

A prefeitura não apresentou nenhum dado de sistemas futuros.

4.2.3 Índices de Cobertura e Atendimento do Abastecimento de Água

A Tabela 4.18 apresenta os índices de cobertura e de atendimento por abastecimento de água do Município de Itaiçaba. Estes índices foram calculados a partir dos dados de várias fontes, conforme visto nos itens anteriores. Foram elas: CAGECE (2018), SISAR (2018), MDS (2018), PREFEITURA DE ITAIÇABA (2018) e Censo IBGE/2010 (IBGE, 2018). O cálculo dos índices foi feito embasado nas seguintes considerações:

- ❖ O número de domicílios foi o utilizado como variáveis. O número de domicílios total foi obtido a partir do Censo/2010, atualizado para o ano de 2018 por meio de taxas geométricas aplicadas em cada distrito nas áreas urbanas e rurais. Os



valores das taxas geométricas adotadas foram de 1%, para as taxas censitárias até 1%, de 2% para taxas censitárias maior que 1% até 3%, e 3% para taxas censitárias superiores (Tabela 3.1);

- ❖ SEDE - Os números de domicílios coberto e atendido da zona urbana foram obtidos pela CAGECE (**Quadro 4.15**), porém a quantidade de domicílios cobertos e ativos fornecidos superou o total de domicílios urbanos estimados para 2018. Neste caso, o excedente foi considerado como domicílios cobertos e ativos da zona rural. A estes foram acrescidos os domicílios rurais atendidos pelo SISAR (**Quadro 4.18**) e MDS (**Quadro 4.20**);

Conforme explicado anteriormente, o objetivo principal dos critérios elencados foi evitar sobreposições de uma mesma variável no cálculo. Ao final, o abastecimento de água no Município atingiu índices totais de cobertura de 82,8% e de atendimento de 52,3% (Tabela 4.18).

Tabela 4.18 - Cobertura e Atendimento do abastecimento de água de Itaíçaba.

Município/ Distrito/ Localidade	Situação e localização da área	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Número de Domicílios Totais (Unidades)				
		Número de Domicílios			Índices	
		Total	Coberto	Ativo	Cobertura (%)	Atendimento (%)
Itaíçaba - CE	Urbana	1.827	1.827	1.452	100,0	79,5
	Rural	1.495	924	287	61,8	19,2
	Total	3.322	2.751	1.739	82,8	52,3

Fontes: IBGE/CAGECE/SISAR/MDS

4.2.4 Principais constatações levantadas do abastecimento de água

- O abastecimento de água do município ainda não alcançou a universalização na cobertura rural (61,8%) e no atendimento com índices de 79,5% urbano e 19,2% rural;
- Segundo dados de economias do sistema CAGECE Sede, foram analisados percentuais de imóveis cobertos com água tratada disponível e não estão interligados à rede correspondendo a 39,27%;
- A produção (7,64 l/s) do sistema CAGECE não atende à demanda atual na área urbana da Sede e precisa ser ampliada a curto prazo para 16,96 l/s até 2022;



- IV. De acordo com os dados de extensão de rede, verificou-se que não houve investimento em ampliação no últimos 2 (dois) anos;
- V. Sobre a qualidade da água do sistema Sede, foi possível observar no ano analisado (2017), que durante a maioria do tempo os parâmetros cor aparente esteve acima do limite máximo;
- VI. De acordo com os dados de ligações da localidade com sistema SISAR (Tabuleiro do Luna), foi possível constatar que cerca de 23% dos imóveis com rede disponível, não estão conectados.



4.3 Esgotamento Sanitário

O diagnóstico desta componente do saneamento básico levantou todas as soluções existentes no Município de Itaipava, tanto coletiva quanto individual. Entretanto, para efeito de solução adequada, foram consideradas as soluções que atendem ao disposto na ABNT que, neste caso, resumiram-se em apenas duas: sistema coletivo por rede com tratamento e sistema individual por fossa séptica e sumidouro, em especial, os módulos sanitários implantados pela FUNASA. Estes últimos, inclusive, foram levantados em separado.

Não há solução coletiva de esgotamento sanitário que atenda a zona urbana do Distrito Sede. No caso de solução individual, vale ressaltar que cabe ao proprietário do domicílio a responsabilidade por sua manutenção e operação. Entretanto, isto não exime as obrigações do poder público de exigir e cobrar dos habitantes a utilização de soluções individuais que atendam a legislação em vigor. Afinal, do ponto de vista da engenharia Sanitária e da saúde pública, trata-se de uma situação preocupante, visto que a disposição inadequada de esgoto, a céu aberto ou por meio de fossa rudimentar, por exemplo, atrai vetores, contamina o solo e os corpos aquáticos e dissemina doenças.

4.3.1 Distrito Sede

I. Zona Urbana - Sede

Por meio dos dados do Censo/2010, foi identificada a existência de várias alternativas de solução utilizadas para o esgotamento sanitário no Distrito Sede como rede, fossas sépticas, fossas rudimentares, vala e outros escoadouros. O Censo/2010 contabilizou 03 domicílios com rede geral de esgoto ou pluvial na zona urbana do Distrito Sede. Entretanto, os mesmos dados informam que na zona urbana há 1.218 domicílios, fazendo uso de fossas rudimentares (Tabela 4.19).



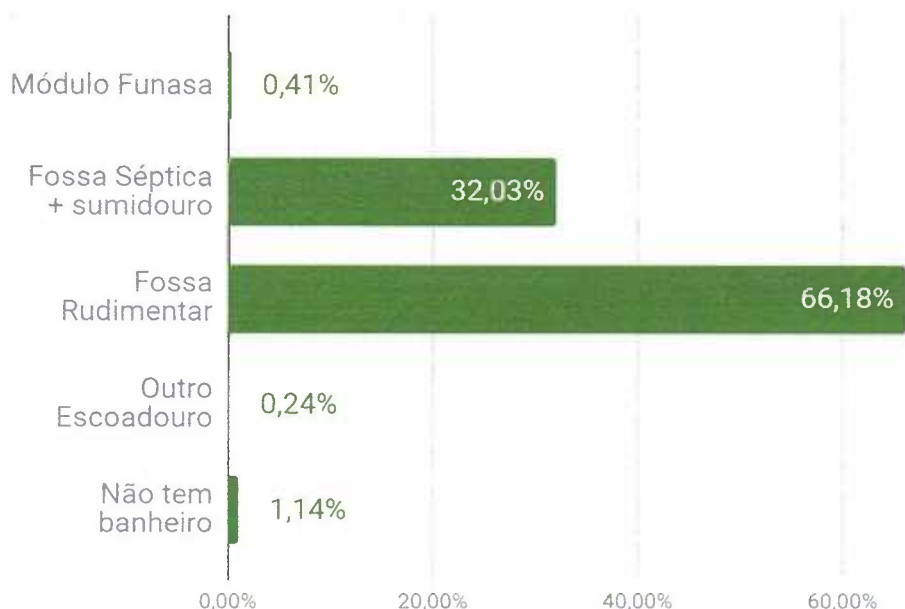
Tabela 4.19 - Domicílios Particulares permanentes por tipo de esgotamento na zona URBANA do Distrito Sede, segundo IBGE.

Rede geral de esgoto ou pluvial	Fossa séptica	Fossa rudimentar	Vala	Outro tipo	Não tinham	Total Geral
3	72	1218	6	3	17	1.319

Fonte: Censo/2010 (2018).

A Prefeitura informa que, dos 1.227 domicílios da zona urbana do Distrito Sede, dos quais 66,18% tem solução individual do tipo fossa rudimentar e em 1,14% não existem banheiros nem sanitários.

Gráfico 4.10 - Domicílios por tipo de Esgotamento na zona URBANA do Distrito Sede, segundo a Prefeitura



Fonte: Prefeitura (2018)

Tabela 4.20 - Solução individualizada de esgotamento sanitário na zona URBANA do Distrito Sede, segundo Prefeitura.

Localidades	Quantidade de domicílios						Existe lançamento de esgoto a céu aberto?
	Total	não atendida por sistema público de esgotamento sanitário, por tipo de solução individual?					
		Módulo Funasa	Fossa Séptica + sumidouro	Fossa Rudimentar	Outro Escoadouro	Não tem banheiro	
Itaíçaba	1227	5	393	812	3	14	não
Total	1.227	5	393	812	3	14	=

Fonte: Prefeitura (2018)



II. Zona Rural - Sede

Os dados do Censo/2010 identificam apenas a existência de solução individualizada para o esgotamento sanitário da zona rural do Distrito Sede do Município de Itaipava. Do ponto vista sanitário, a situação é preocupante, já que as soluções domiciliares encontradas estão quase todas distribuídas em 872 fossas rudimentares e 80 que não tinham banheiros nem sanitários, e mais alguns com lançamento em vala e outros escoadouros (Tabela 4.21).

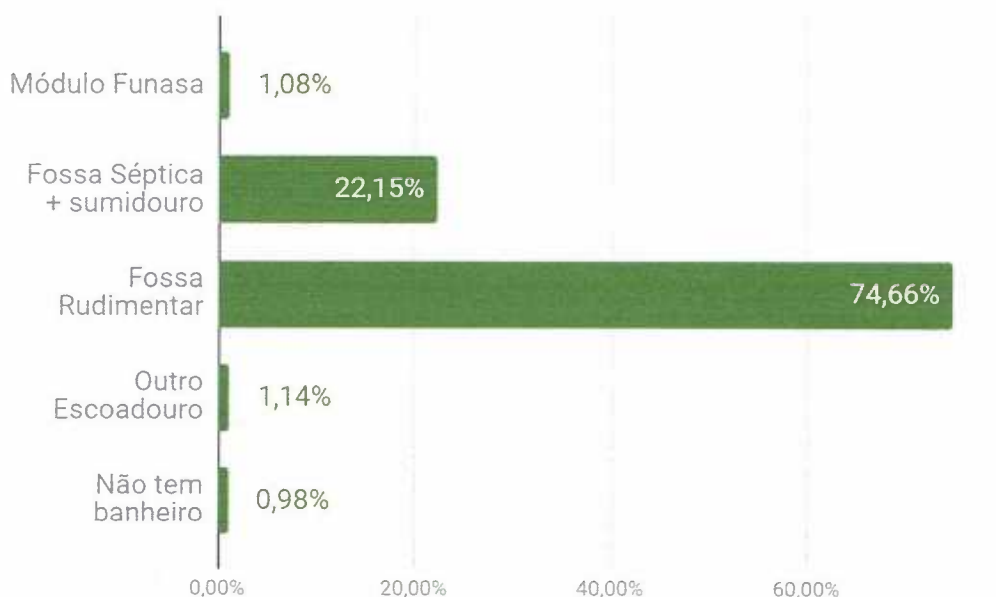
Tabela 4.21 - Domicílios Particulares permanentes por tipo de esgotamento na zona RURAL do Distrito Sede, segundo IBGE

Fossa séptica	Fossa rudimentar	Vala	Outro tipo	Não tinham	Total Geral
1	872	7	6	80	966

Fonte: Censo/2010 (2018).

A Prefeitura informa que, dos 3.066 domicílios da zona rural do Distrito Sede, dos quais 74,66% tem solução individual do tipo fossa rudimentar e em 0,98% não existem banheiros nem sanitários.

Gráfico 4.11 - Domicílios por tipo de Esgotamento na zona RURAL do Distrito Sede, segundo a Prefeitura



Fonte: Prefeitura (2018)



Tabela 4.22 - Solução individualizada de esgotamento sanitário na zona RURAL do Distrito Sede, segundo Prefeitura.

Localidades	Quantidade de domicílios						Existe lançamento de esgoto a céu aberto?
	Total	não atendida por sistema público de esgotamento sanitário, por tipo de solução individual?					
		Módulo Funasa	Fossa Séptica + sumidouro	Fossa Rudimentar	Outro Escoadouro	Não tem banheiro	
ASSENTAMENTO TOME AFONSO	124	3	22	93	4	2	não
DISTRITO ALTO BRITO	317	2	50	260	2	3	não
DISTRITO ALTO FERRAO	109	3	10	91	3	2	não
ITAIÇABA	2077	19	549	1475	18	16	não
LOGRADOURO	187	4	8	169	3	3	não
TABULEIRO DO LUNA	252	2	40	201	5	4	não
Total	3.066	33	679	2.289	35	30	-

Fonte: Prefeitura (2018)

4.3.2 Índices de Cobertura e Atendimento do Esgotamento Sanitário

A Tabela 4.23 apresenta os índices de cobertura e de atendimento por esgotamento sanitário do Município de Itaiçaba que foram calculados a partir dos dados das seguintes fontes: CAGECE (2018), PREFEITURA DE ITAIÇABA (2018) e Censo/2010 (IBGE, 2018). A análise estabeleceu os seguintes critérios para o cálculo dos índices:

- ❖ O número de domicílios foi o utilizado como variáveis. O número de domicílios total foi obtido a partir do Censo/2010, atualizado para o ano de 2018 por meio de taxas geométricas aplicadas em cada distrito nas áreas urbanas e rurais. Os valores das taxas geométricas adotadas foram de 1%, para as taxas censitárias até 1%, de 2% para taxas censitárias maior que 1% até 3%, e 3% para taxas censitárias superiores (Tabela 3.1);
- ❖ SEDE - Os números de domicílios cobertos e atendidos das zonas urbana e rural foram obtidos do IBGE, (Tabela 4.19 e Tabela 4.21);



Com estes critérios, buscou-se evitar que o mesmo dado fosse contabilizado mais de uma vez nos cálculos dos índices. Por fim, o esgotamento sanitário do Município de Itaíçaba atingiu índices totais de cobertura e atendimento de 2,29%, (Tabela 4.23).

Tabela 4.23 - Cobertura e Atendimento do esgotamento sanitário de Itaíçaba.

Município/ Distrito/ Localidade	Situação e localização da área	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Número de Domicílios Totais (Unidades)				
		Número de Domicílios			Índices	
		Total	Coberto	Ativo	Cobertura (%)	Atendimento (%)
Itaíçaba - CE	Urbana	1827	75	75	4,11	4,11
	Rural	1495	1	1	0,07	0,07
	Total	3322	76	76	2,29	2,29

Fontes: IBGE/PREFEITURA DE ITAÍÇABA

4.3.3 Principais constatações levantadas do esgotamento sanitário

- I. No município não existe solução coletiva de esgotamento sanitário;
- II. O esgotamento sanitário do município ainda não alcançou a universalização, dado os índices de cobertura e atendimento de esgoto urbano (4,11%) e rural de (0,07%);
- III. Em alguns pontos nos distritos do Município de Itaíçaba existem esgoto escoando a céu aberto;
- IV. Quantificou-se 44 domicílios sem banheiros em todo o município, segundo a PREFEITURA.



4.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

4.4.1 Aspectos administrativos

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduo sólidos do Município de Itaiçaba tem como órgão gestor a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município e são realizados pela prefeitura.

Ao todo, em 2018, são 14 trabalhadores nos serviços de coleta e limpeza pública.

Os dispêndios da Prefeitura com os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Município de Itaiçaba são de R\$ 81.990,00/mês. Este total corresponde às despesas mensais com coleta domiciliar e comercial de R\$ 30.000,00 e com varrição de vias e logradouros públicos de R\$ 47.990,00 e R\$ 4.000,00 com resíduos de serviços de saúde.

4.4.2 Aspectos Operacionais

O sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Município de Itaiçaba dispõem dos serviços de coleta, varrição, limpeza, capinação de logradouros e outros. A seguir, detalham-se os principais aspectos de sua operacionalização.

Acondicionamento

O acondicionamento dos resíduos sólidos fica a cargo da população, sendo utilizados sacolas plásticas e outros recipientes, mas que somente deve ser disposto no logradouro público em dias de coleta.

Coleta

Considerando os resíduos sólidos do Município de Itaiçaba, segundo o Censo/2010, 1.662 domicílios têm seus resíduos sólidos coletados, enquanto que 623 dão destino inadequado, queimando-os, enterrando-os ou dispendo-os em locais indevidos (Tabela 4.24).



Tendo por base o ano de 2018, a Prefeitura de Itaipava informa que os resíduos sólidos são coletados em 860 de domicílios urbanos (Tabela 4.25).

Tabela 4.24 - Situação dos Resíduos Sólidos por domicílio do Município de Itaipava nas zonas urbana e rural, em 2010, segundo IBGE.

Distrito	Coletado			Não coletado						Total geral
	Em caçamba de serviço de limpeza	Por serviço de limpeza	Total	Enterrado (na propriedade)	Jogado em rio, lago ou mar	Jogado em terreno baldio ou logradouro	Outro destino	Queimado (na propriedade)	Total	
Sede	91	1571	1662	10	0	33	0	580	623	2285
Rural	2	347	349	10	0	33	0	574	617	966
Urbana	89	1224	1313	0	0	0	0	6	6	1319
Total geral	91	1571	1662	10	0	33	0	580	623	2285

Fonte: Censo/2010 (IBGE, 2018).

Tabela 4.25 - Situação dos Resíduos Sólidos por domicílio do Município de Itaipava nas zonas urbana e rural, em 2018, segundo Prefeitura Municipal.

Zona	Distrito	
	Itaipava	Total
Urbano	860	860
Rural	680	680
Total	1.540	1.540

Fonte: Prefeitura de Itaipava, 2018.

Ainda, segundo dados da Prefeitura (2018), a coleta dos resíduos domiciliares é realizada de 3 (três) vezes por semana. Não existe cobrança específica pelo serviço por meio de taxa ou tarifa. No Município, há coleta diferenciada dos resíduos de serviço de saúde e de construção e demolição. São coletadas, o total de 72,2 toneladas por mês de resíduos domiciliares, de saúde, de construção civil, entre outros.

O Município de Itaipava ainda não realiza coleta seletiva em nenhum de seus distritos.

Transporte

A coleta e o transporte dos resíduos são realizados em 1(um) caminhão compactador e 2 (dois) caminhões basculantes ou carroceria, apresentando bom estado de conservação.

**Composição dos resíduos sólidos domiciliares**

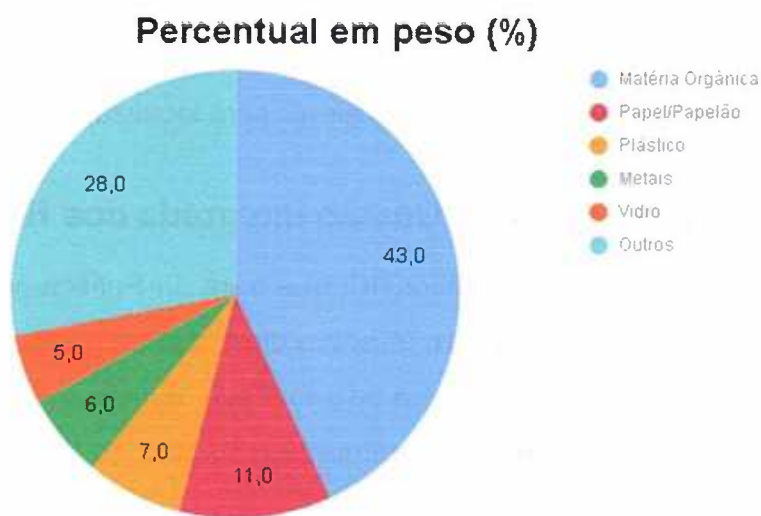
De acordo com a Prefeitura de Itaipava (2018), os resíduos sólidos domiciliares do município possuem em sua composição: papel/papelão, plástico, metais, vidros, matéria orgânica e outros não identificados (Tabela 4.26 e Gráfico 4.12).

Tabela 4.26 - Composição física percentual média dos Resíduos Sólidos do Município de Itaipava.

Componente	Percentual em peso (%)
Matéria Orgânica	43,0
Papel/Papelão	11,0
Plástico	7,0
Metais	6,0
Vidro	5,0
Outros	28,0

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaipava (2018)

Gráfico 4.12 - Distribuição dos resíduos sólidos do Município de Itaipava



Fonte: Prefeitura Municipal de Itaipava (2018)

Tratamento

O município não possui sistema de tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Disposição final

Os resíduos coletados no município são dispostos no vazadouro a céu aberto (lixão), localizado na CE 123 (Figura 4.3).

Figura 4.3 - Vazadouro a céu aberto (lixão) do Município de Itaipava.



Google imagens (2018).

No intuito de dar destino adequado aos resíduos sólidos, o Município aderiu ao consórcio para destinação final, cujo aterro será localizado no Município de Aracati.

4.4.3 Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dispõe no seu art. 9º sobre diretrizes da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos e traz, em ordem de prioridade, as seguintes ações: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos de modo ambientalmente adequado.

O art. 8º desta lei incentiva à adoção de consórcios entre entes federados para elevar a escala de aproveitamento e reduzir custos como instrumentos da política de resíduos sólidos. Como meio de fortalecimento dessa forma de gestão, o art. 45 estabelece prioridade na obtenção de incentivos do governo federal aos consórcios públicos constituídos, para viabilizar a descentralização e a prestação dos serviços relacionados aos resíduos.



O art. 26 estabelece que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é o responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, em conformidade com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e a Política Nacional de Saneamento Básico.

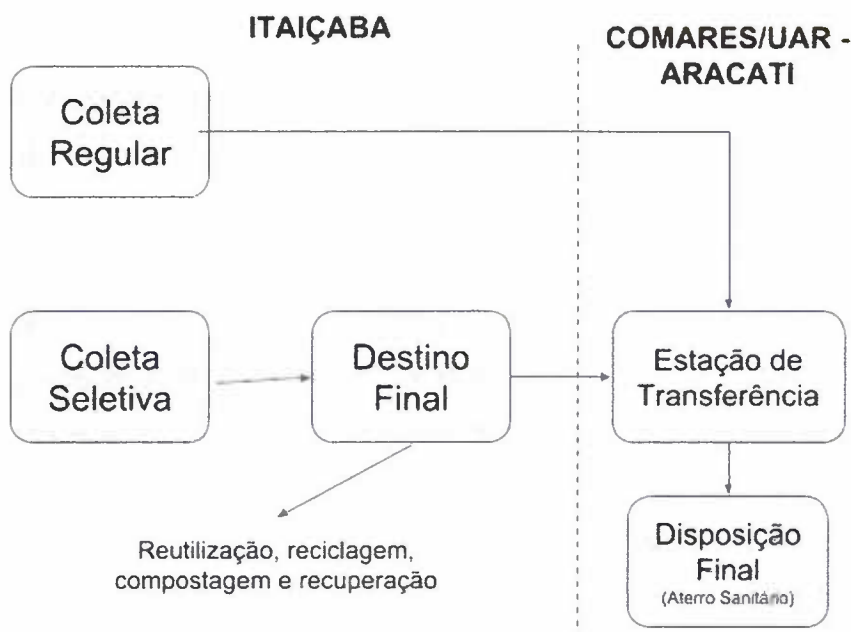
Quanto à destinação ou disposição final dos resíduos a céu aberto (lixões), excetuando-se os derivados de mineração, a PNRS proíbe esta prática, em seu art. 47. Define, ainda, prazo para a extinção dos lixões, observando o ano de 2014 como prazo limite para implantação da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos. Desta forma, considerando as obrigações, incentivos e os prazos da Lei nº 12.305, os consórcios são a melhor forma de gestão para os resíduos sólidos.

Desta forma, o Governo Estadual, por meio de estudo financiado pelo Ministério do Meio Ambiente, está incentivando a regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos com o objetivo de permitir ganhos de escala e promover sua sustentabilidade como um todo na área de abrangência do consórcio, o que permitirá o alcance das metas propostas, em especial, as de encerramento de lixões, implantação de aterros sanitários e implementação da coleta seletiva, com participação de catadores.

Seguindo a orientação do Governo Federal e visando proporcionar uma base de referência para os municípios do Estado do Ceará quanto à implantação de consórcios intermunicipais, a Secretaria das Cidades do Ceará realizou estudo, abrangendo todos os municípios do Estado, visando identificar e agrupar municípios que poderiam formar consórcios intermunicipais em potencial, caracterizando uma regionalização.

O planejamento adotou o modelo básico de implantação de consórcios intermunicipais, onde os investimentos concentram-se no aterro sanitário, prevendo ainda a necessidade de investimentos em estruturas de adicionais de apoio, como nas estações de transbordo (Figura 4.4).

Figura 4.4 - Modelo de implantação de consórcios intermunicipais



Fonte: Elaboração própria.

O modelo adotado traz como responsabilidade do Município a coleta regular e seletiva dos resíduos e seu transporte até a estação de transferência (transbordo). Para o consórcio, recai o transporte dos resíduos dispostos nas estações de transbordo ao aterro, além da operação e manutenção deste, devido à inviabilidade da implantação de aterro em cada município.

Assim, o estado foi dividido em 14 regiões para construção de aterros sanitários, dentre as quais a região do Litoral Leste que compreende 7 municípios, tendo como pólo o Município de Aracati, com uma população de 336.310 habitantes e geração de 136,3 t/d de resíduos domiciliares. A distância de transporte é de 58,29 km, sendo previstos 7 unidades de transbordo e 2 aterros sanitário e demais equipamentos, resultando num custo de R\$ 19.470.168,30. (Tabela 4.27).

Itaiçaba está inserida na Região Litoral Leste (Figura 4.5), como um dos 7 (sete) municípios constituintes do Consórcio do Aterro de Aracati que são: Aracati (sede), Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, no qual Aracati sediará o aterro sanitário.

**Tabela 4.27 - Caracterização da Região 3 - Litoral Leste**

CARACTERIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
Região	Aracati
Município-Sede	Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaipava, Jaguaruana,
Municípios Integrados	Pindoretama
Área (Km ²)	5.544
Distância Média à Sede (Km)	58,29
POP. Total estimada para 2032	336.310
Geração de RSD estimada t/dia	136,3
Geração de RCD estimada t/dia	81,8
Geração de RSS estimada t/dia	1,3

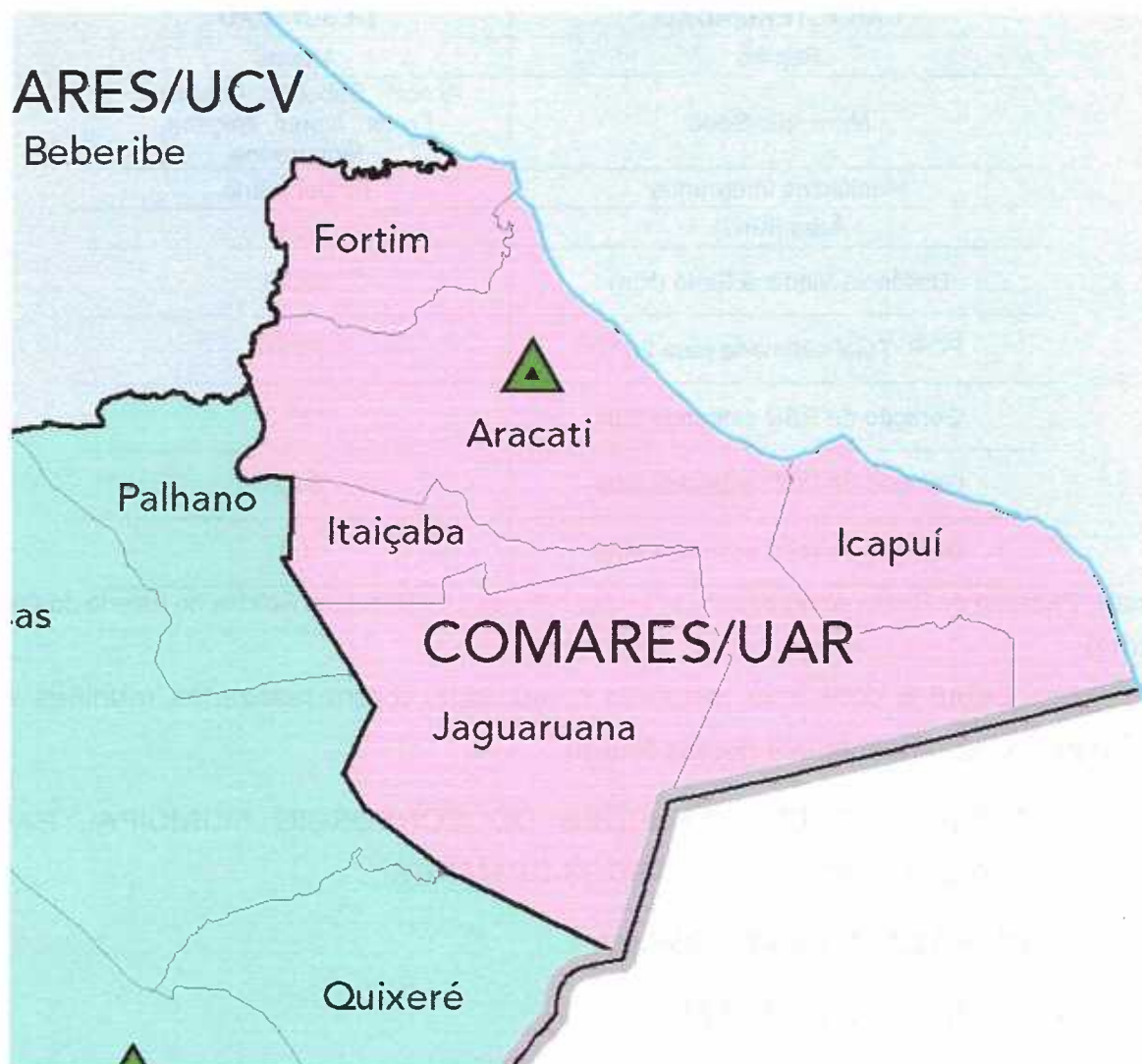
Fonte: Proposta de Regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Estado do Ceará (2012).

Sobre o consórcio, segundo o município foram realizadas reuniões e a documentação provenientes destas foram:

- PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-COMARES;
- O CONTRATO DE PROGRAMA;
- O CONTRATO DE RATEIO;

Houve ainda uma Assembleia Geral, no entanto, as ações se encontram em andamento.

Figura 4.5 - Mapa dos municípios consorciados com sede do aterro em Aracati - 2018.



Fonte: Secretaria das Cidades, mapa dos consórcios para resíduos sólidos no Estado do Ceará - 2018.

Relacionamento com a sociedade

O município desenvolve trabalhos de educação ambiental junto à população nas escolas da rede municipal. Entretanto, alguns problemas são acarretados pela disposição irregular de resíduos sólidos com lançamentos de lixo em vias públicas e logradouros e terrenos baldios que terminam por causar poluição de recursos hídricos. As principais reclamações que chegam à Prefeitura são de entulhos fora dos dias das rotas de coleta e da conscientização e participação das comunidades.



4.4.4 Índices de Cobertura e Atendimento do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

A Tabela 4.28 apresenta os índices de cobertura e de atendimento pelo sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Município que foram calculados a partir dos dados das seguintes fontes: PREFEITURA DE ITAIPAVA (2018) e Censo/2010 (IBGE, 2018). A análise estabeleceu os seguintes critérios para o cálculo dos índices:

- ❖ O número de domicílios foi o utilizado como variáveis. O número de domicílios total foi obtido a partir do Censo/2010, atualizado para o ano de 2018 por meio de taxas geométricas aplicadas em cada distrito nas áreas urbanas e rurais. Os valores das taxas geométricas adotadas foram de 1%, para as taxas censitárias até 1%, de 2% para taxas censitárias maior que 1% até 3%, e 3% para taxas censitárias superiores (Tabela 3.1);
- ❖ Os números de domicílios coberto e atendido de todos os distritos, utilizados nos cálculos dos índices, foram os informados pela PREFEITURA (Tabela 4.25).

Ao final, os resíduos sólidos no Município atingiram índices totais de cobertura e/ou de atendimento de 46,36%. Portanto, conclui-se que o Município de ainda não atingiu a universalização da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em relação às atividades de coleta, como determina a Lei Federal no 11.445/2007.

Tabela 4.28 - Cobertura e Atendimento do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de Itaipava.

Município/ Distrito/ Localidade	Situação e localização da área	LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - Número de Domicílios Totais (Unidades)				
		Número de Domicílios			Índices	
		Total	Coberto	Ativo	Cobertura (%)	Atendimento (%)
Itaipava - CE	Urbana	1827	860	860	47,08	47,08
	Rural	1495	680	680	45,47	45,47
	Total	3322	1540	1540	46,36	46,36

Fontes: Censo/2010 (IBGE,2018) / PREFEITURA DE ITAIPAVA, 2018.



4.4.5 Principais constatações levantadas dos resíduos sólidos

- ❖ A coleta dos resíduos sólidos urbanos do Município de Itaiçaba ainda não alcançou a universalização, dado o índice de cobertura urbano de 47,08% e rural 45,47%;
- ❖ Os veículos de coleta dos resíduos domiciliares não são adequados, pois possui apenas um caminhão compactador;
- ❖ Os resíduos, ao serem coletados, não passam por nenhum tratamento e seguem direto para destino final, no caso, o lixão;
- ❖ Não é feita coleta seletiva no município, mas existe um projeto neste sentido.



4.5 Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

O órgão responsável pelos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no Município de Itaiçaba é a Secretaria de Infraestrutura.

4.5.1 Microdrenagem

O Distrito Sede conta com rede de microdrenagem com 350m compostos por bocas-de-lobo e tubulações. Os principais problemas que causam mais dificuldades no sistema de microdrenagem são:

- ❖ Rompimento de tubulações
- ❖ Alagamentos e inundações causados por obstrução por resíduos sólidos;
- ❖ Alagamentos e inundações por insuficiência do sistema de microdrenagem;
- ❖ Ligações clandestinas de esgotos sanitários nas redes de drenagem pluvial.

Segundo informações da Prefeitura, são realizados serviços de limpeza e manutenção de bocas-de-lobo durante o período chuvoso. O Censo/2010 do IBGE contabilizou apenas 95 domicílios que contam com bocas-de-lobo em seu entorno (Tabela 4.29).



Tabela 4.29 - Domicílios particulares permanentes, em áreas com ordenamento urbano regular, por características do entorno, segundo Censo/2010.

Características do entorno	Existência de características do entorno	Total
Pavimentação	Existe	1052
	Não existe/Não declarado	267
	Total	1319
Calçada	Existe	278
	Não existe/Não declarado	1041
	Total	1319
Meio-fio/guia	Existe	1045
	Não existe/Não declarado	274
	Total	1319
Bueiro/boca de lobo	Existe	95
	Não existe/Não declarado	1224
	Total	1319

Fonte: Censo/2010 (IBGE, 2018)

Em termos de pavimentação de ruas, a Tabela 4.30 traz os quantitativos e percentuais que retrata a situação dos distritos quanto a esse quesito. Baseada nas informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Itaíçaba, podemos observar que o município dispõe de 50% da extensão total de suas ruas com pavimentação.

Tabela 4.30 - Dados da microdrenagem por ruas pavimentadas em cada distrito, segundo a Prefeitura do Município de Itaíçaba.

Distrito	Ruas Pavimentadas	
	Extensão (km)	Percentual
Itaíçaba	9	50%

Fonte: Prefeitura Municipal, 2018.

4.5.2 Macro drenagem

Não recebemos dados sobre extensão de rede de macrodrenagem no município.

4.5.3 Uso do solo

A exceção da Sede, nos demais distritos, a ocupação não é intensa, mas é desordenada. São exigidos para a implantação de um loteamento ou abertura de rua os seguintes critérios mínimos, segundo informou a Prefeitura:



- ❖ Pavimentação;
- ❖ Passeios e meio-fio;
- ❖ Áreas verdes e Praças;
- ❖ Sistema de Drenagem Pluvial;
- ❖ Sistema de Abastecimento de Água.

Quanto aos principais problemas que causam dificuldades na ocupação do solo, destacam-se os seguintes:

- Erosão;
- Ocupação desordenada do solo;
- Desmatamento.

4.5.4 Investimentos futuros

Com base nos dados de pavimentação enviados pela Prefeitura, calculou-se o déficit de pavimentação necessária nas zonas urbanas do município (Tabela 4.31). O indicador utilizado foi deduzido a partir dos próprios dados enviados pela Prefeitura e da população urbana do IBGE/2010, cujo valor adotado foi de 0,01 Km de pavimentação por domicílio. No total, a necessidade de pavimentação foi estimada em mais 6 Km.

Tabela 4.31 - Dados da macrodrenagem, segundo a Prefeitura do Município de Itaiçaba.

Distrito	Dom. Urb. (IBGE/2010)	Ruas Pavimentadas			Extensão de pavimentação por domicílio (Km/dom.)	Ruas não pavimentadas	
		Dados Prefeitura (Quadro 4.94)		Número Domicílios Urbanos		Número Domicílios Urbanos	Extensão (Km)
		Extensão (km)	%				
Itaiçaba	1.319	9,0	50	659	0,01	660	6,6

Fonte: Elaboração própria, 2018.



4.5.5 Principais constatações levantadas sobre drenagem, manejo de águas pluviais e uso de solo

- I. Existem ruas não pavimentadas, cuja ausência de drenagem é causa de erosão do solo;
- II. Os recursos hídricos (açudes, riachos, córregos, etc.) sofrem com assoreamento de seus leitos, decorrente da ação de degradação da vegetação das suas margens;
- III. A cobertura insuficiente na coleta e a inadequada destinação dos Resíduos Sólidos, em especial, materiais de alto poder poluente tem colocado em risco a qualidade da água dos mananciais.
- IV. A pouca ou inexistente cobertura por esgotamento sanitário contamina os recursos hídricos com lançamento de esgoto não tratado.

5. DIRETRIZES

Diretriz pode ser definida como “norma, indicação ou instrução que serve de orientação”², enquanto as estratégias “o que se pretende fazer e quais os objetivos que se querem alcançar”³. Ambas visam assegurar o alcance das metas estabelecidas e sua gradual tradução nas ações programáticas e nos objetivos que se pretende concretizar com a implementação do PMSB. A seguir, são elencadas as diretrizes e estratégias propostas para o PMSB de Itaipava, que foram estabelecidas com base no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

5.1 Diretrizes

As diretrizes deverão orientar, em nível geral, a execução do PMSB de Itaipava e o consequente cumprimento das metas estabelecidas e estão organizadas em três blocos temáticos:

² Fonte: Dicionário Aurélio Online, acessado em novembro de 2014.

³ Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Discuss%C3%A3o:Estrat%C3%A9gia>, acessado em novembro de 2014.



A. Relativas às ações de coordenação e planejamento no setor para efetiva implementação da Política Municipal de Saneamento Básico: *São fundamentais para assegurar o avanço institucional da política municipal de saneamento, com perenidade e sustentação ao longo do período de implementação do PMSB.*

1. Fortalecer a coordenação da Política de Saneamento Básico de Itaiçaba, utilizando o PMSB como instrumento orientador das políticas, programas, projetos e ações do setor, considerado seu caráter vinculante ao poder público e aos prestadores de serviços, buscando sua observância na previsão orçamentária e na execução financeira, cuja prioridade de alocação deve observar critérios sanitário, epidemiológico e social na alocação de recursos para ações de saneamento básico;
2. Englobar a integralidade do território do município e ser compatível com o disposto nos demais planos correlatos, sendo revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração dos planos plurianuais;

B. Relativas à prestação e regulação dos serviços de saneamento básico, com vistas à sua universalização: *Buscam assegurar o fortalecimento da prestação dos serviços, bem como do papel do titular, a partir das atividades de gestão e regulação, na perspectiva da maior eficiência e eficácia do setor.*

1. Buscar a universalização e a integralidade da oferta de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário nas zonas urbana e rural, da oferta da coleta de resíduos sólidos na zona urbana e aglomerados da zona rural, do manejo e destinação final adequada dos resíduos sólidos, minimizando o risco à saúde e assegurando qualidade ambiental, do manejo das águas pluviais urbanas minimizando a ocorrência de problemas críticos de inundação, enchentes ou alagamentos;
2. Fortalecer a gestão institucional e a prestação dos serviços, apoiando a capacitação técnica e gerencial dos operadores públicos de serviços de



saneamento básico, ações de comunicação, mobilização e educação ambiental, e a transparência e acesso às informações, bem como à prestação de contas, e o controle social;

3. Assegurar ambiente regulatório que reduza riscos e incertezas normativas e estimule a cooperação entre os atores do setor, através do apoio à agência reguladora nas atividades de acompanhamento.

C. Relativas ao investimento público e cobrança dos serviços de saneamento

básico: *Visam assegurar o fluxo estável de recursos financeiros para o setor e mecanismos para sua eficiente utilização e fiscalização, com base no princípio de qualificação dos gastos públicos e da progressiva priorização de investimentos em medidas estruturantes⁴.*

1. Assegurar recursos compatíveis com as metas e resultados estabelecidos no PMSB, orientando sua destinação e aplicação segundo critérios que visem à universalização dos serviços, priorizando os beneficiários com menor capacidade de pagamento;
2. Buscar maior eficiência, eficácia e efetividade nos resultados, estabelecendo metas de desempenho operacional para os operadores públicos de serviços de saneamento básico.

5.2 Estratégias

Das diretrizes expostas decorrem as estratégias, que deverão ser observadas na execução da política municipal de saneamento básico de Itaiçaba durante a vigência deste PMSB, tanto na execução dos programas, projetos e ações, como no cumprimento das metas estabelecidas. As estratégias são apresentadas a seguir, agrupadas nos três blocos temáticos, relativos às diretrizes:

⁴**Medidas Estruturantes:** são aquelas medidas que fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços. Encontram-se tanto na esfera do aperfeiçoamento da gestão, em todas as suas dimensões, quanto na da melhoria cotidiana e rotineira da infraestrutura física. A consolidação desta ações trará benefícios duradouros às **Medidas Estruturais** - constituídas por obras e intervenções físicas em infraestrutura de saneamento.



A. Relativas às ações de coordenação e planejamento no setor, para efetiva implementação da Política Municipal de Saneamento Básico:

1. Criar órgão na estrutura administrativa municipal para a coordenação, articulação e integração da política, a partir das diretrizes do PMSB, fortalecendo a capacidade técnica e administrativa, por meio de recursos humanos, logísticos, orçamentários e financeiros;
2. Desenvolver gestões e realizar avaliações periódicas para que a previsão orçamentária e a execução financeira, no campo do saneamento básico, observem as metas e diretrizes estabelecidas no PMSB, o qual deve estar integrado com os demais planejamentos setoriais fortalecendo uma visão integrada das necessidades de todo o território municipal.

B. Relativas à prestação, gestão e regulação dos serviços de saneamento básico, com vistas à sua universalização:

1. Promover a melhoria da eficiência dos sistemas de tratamento de água e de esgotos existentes, reduzindo a intermitência nos serviços de abastecimento de água potável, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas, assim como o atendimento à legislação de qualidade da água para consumo humano, incluindo aquela referente à exigência de informação ao consumidor, fomentando a melhoria do controle e vigilância da qualidade da água, e do o manejo dos resíduos sólidos pautados na não-geração, na redução do consumo, no reuso de materiais, na coleta seletiva e na reciclagem, e a participação em consórcios, e implantar projetos, programas e ações para o manejo das águas pluviais urbanas, priorizando a adoção de medidas não estruturais e intervenções em áreas com problemas críticos de inundação;
2. Promover práticas permanentes de educação ambiental, através da qualificação de pessoal e da capacitação de professores, agentes comunitários e técnicos educacionais de todos os níveis da rede municipal para elaboração de projetos e material educativos adequados voltados para saneamento básico a ser divulgado com vista a informar sobre a prestação



dos serviços e fortalecer a cultura da participação e do controle social por meio da participação em conselhos, audiências públicas, reuniões comunitárias e demais ações de mobilização social, e a capacitação continuada de conselheiros e representantes de instâncias de controle social em questões específicas de saneamento básico;

3. Delegar as atividades de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE;

C. Relativas ao investimento público e cobrança dos serviços de saneamento básico:

1. Inserir os programas propostos pelo PMSB nos PPA's, definindo, para cada ano, os valores a serem investidos, por fonte de recursos e por componente do saneamento básico, prevendo o aumento progressivo dos recursos para medidas estruturantes ao longo dos anos, para a gestão dos serviços com vistas a garantir a eficiência e efetividade do investimento em medidas estruturais⁵ e na melhoria da gestão;
2. Implantar sistema de avaliação e monitoramento das metas e demais indicadores de resultados e de impacto estabelecidos pelo PMSB, além de acompanhar a aplicação das verbas destinadas no orçamento público.

A caracterização adotada, segundo a proposta do PLANSAB (2014), para atendimento e déficit dos serviços de saneamento básico está apresentada no Quadro 5.1, o qual apresenta o objetivo final do PMSB de Itaiçaba, uma vez que para o cálculo da cobertura atual dos serviços foram considerados os sistemas correspondentes à realidade do município cearense. Esta caracterização é referência para redução do déficit no saneamento básico de Itaiçaba.

⁵**Medidas estruturais** - constituídas por obras e intervenções físicas em infraestrutura de saneamento.



Quadro 5.1 - Caracterização do atendimento e do déficit de acesso ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos

Componente (¹)	Atendimento adequado	Déficit	
		Atendimento precário	Sem atendimento
Abastecimento de água	– Fornecimento de água potável por rede de distribuição, com ou sem canalização interna, ou por poço ou nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitência prolongada ou racionamentos.	– Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede, a parcela que: – recebe água fora dos padrões de potabilidade; – tem intermitência prolongada ou racionamentos; – Dentre o conjunto com fornecimento de água por poço ou nascente, a parcela cujos domicílios não possuem canalização interna de água, que recebem água fora dos padrões de potabilidade e, ou, que têm intermitência prolongada; – Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. – Uso de reservatório ou caixa abastecidos por carro pipa.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas (³)
Esgotamento sanitário	– Coleta de esgotos, seguida de tratamento (²); – Uso de fossa séptica.	– Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; – Uso de fossa rudimentar.	
Manejo de resíduos sólidos	– Coleta direta, com frequência, para a área urbana, diária ou dias alternados e com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final; – Coleta direta ou indireta, na área rural, com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final.	Dentre o conjunto com coleta, a parcela: – na área urbana com coleta indireta ou direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados; – e, ou, cujo destino final dos resíduos constitui-se em vazadouro a céu aberto.	

Fonte: Plano Nacional de Saneamento Básico – PLAN SAB (2014)

Nota: (¹) Em função de suas particularidades, o componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas teve abordagem distinta;

(²) As bases de informações do IBGE, no entanto, adotam a categoria “rede geral de esgoto ou pluvial” e, portanto, os valores apresentados no texto incluem o lançamento em redes de águas pluviais;

(³) A exemplo de ausência de banheiro ou sanitário; coleta de água em cursos de água ou poços a longa distância; fossas rudimentares; lançamento direto de esgoto em valas, rio, lago, mar ou outra forma pela unidade domiciliar; coleta indireta de resíduos sólidos em área urbana; ausência de coleta, com resíduos queimados ou enterrados, jogados em terreno baldio, logradouro, rio, lago ou mar ou outro destino pela unidade domiciliar.



6. PROGNÓSTICO

O prognóstico para o setor de saneamento básico tomará como base a projeção do crescimento da população para que as diversas intervenções atendam plenamente o objetivo da universalização das zonas urbana e rural de Itaíçaba para o horizonte de 20 anos.

6.1 Crescimento Populacional e Demandas pelos Serviços

Para atingir a universalização do saneamento básico do Município de Itaíçaba, ao longo de 20 anos, é necessário atender às demandas atuais e acompanhar o seu crescimento, fazendo-se indispensável visualizar a projeção de crescimento populacional do município.

Partindo dos dados populacionais obtidos no IBGE, calculou-se o incremento médio anual das populações rural, urbana e total, cujas taxas encontram-se dispostas na Tabela 3.1 (ver diagnóstico). A seguir, fez-se a estimativa de crescimento populacional para os próximos 20 anos, com base na taxa de:

- 1% para taxas menores ou iguais a 1% ou sem dado anterior;
- 2% para taxas entre 1% e 3%;
- 3% para taxas maiores ou igual a 3%.

Foi utilizada a taxa de crescimento de cada zona dos distritos para projeção dos mesmos, em termos populacionais e imóveis ocupados, com essa taxa específica de cada zona buscamos uma maior precisão na projeção dessas variáveis, exceto onde existia sistema CAGECE que dispúnhamos de dados atualizados de imóveis e a população dessa zona foi calculada com base nas economias e média de moradores por imóvel do último censo, com isso amenizamos distorções por conta da projeção e tivemos maior precisão ao calcular as demandas do sistema. O resultado apontou que a população total de Itaíçaba, no ano de 2038, será de 11.463 habitantes, aproximadamente (Tabela 6.1).



Tabela 6.1 - Projeção da população do Município de Itaíçaba a partir dos dados do Censo – 1991 a 2010.

Município e Distritos	Situação do domicílio	População			
		1991	2000	2010	2038
Itaíçaba - CE	Urbana	3.210	3.672	4.279	7.450
	Rural	2.491	2.907	3.037	4.013
	Total	5.701	6.579	7.316	11.463

Fonte: CENSO/IBGE (2010).

6.2 Metas e Prazos

Como dito no diagnóstico, os dados, informações e indicadores apontaram deficiências no saneamento básico do município. Ressalte-se que, como foram consultadas diversas fontes (IBGE, MDS, SDA, Prefeitura, CAGECE, etc.), houve necessidade de operar com estimativas. Notadamente, isto incorrerá em análises e ajustes futuros para melhor adequação de seus valores e orientar a consolidação dos indicadores ao longo do tempo, com as revisões previstas a cada 4 anos, no máximo.

Entretanto, o diagnóstico possibilitou estabelecer valores de referência para a cobertura e o atendimento, a partir dos quais definiram-se as metas, relativas à universalização das componentes do setor, classificadas como de curto (de 0 a 4 anos), médio (de 5 a 12 anos) e longo (de 13 a 20 anos) prazos. As metas de cobertura e de atendimento estabelecidas, e seus respectivos prazos, encontram-se organizadas no Quadro 6.1 cujos detalhamentos das metas específicas encontram-se no **Apêndice E** deste PMSB.

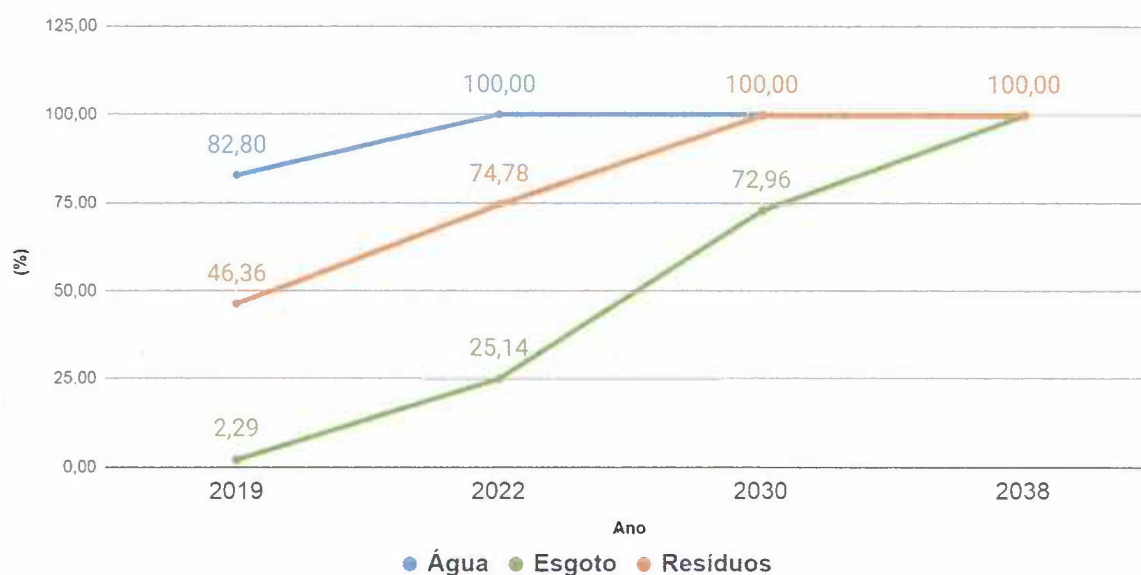
Destarte, as metas de cobertura do Quadro 6.1 são fundamentais para o acompanhamento da execução da política ao longo dos próximos 20 anos, por meio do monitoramento e avaliação, tendo em vista a implantação dos programas, projetos e ações necessários para o seu alcance, cuja abordagem encontra-se no subitem a seguir. O Gráfico 6.1 permite visualizar a evolução da cobertura para o alcance da universalização do saneamento básico no município, ao longo dos 20 anos, considerando sua totalidade territorial.

Ressalte-se que as metas do Quadro 6.1 e Gráfico 6.1 foram consolidadas a partir das metas específicas de cada projeto estabelecido neste PMSB, consoante o



impacto incremental de cada um. Com isso, a universalização do abastecimento de água ocorrerá em 2022, coleta dos resíduos sólidos urbanos em 2030, enquanto o esgotamento sanitário está previsto para o final do plano, em 2038. Já para a componente drenagem, as metas de universalização não foram definidas em função da indefinição de índice relativo à sua cobertura no PLANSAB.

Gráfico 6.1 - Metas de cobertura geral para o setor de saneamento básico de Itaipava



Fonte: Elaboração própria.



Quadro 6.1 - Metas para o setor de saneamento básico de Itaíçaba, distritos e total.

Indicador	Fórmula / Variáveis	Município/ Distritos	Índices Atuais - TOTAIS	Metas de Cobertura e Atendimento/Prazo		
				Curto	Médio	Longo
				2019-2022	2023-2030	2031-2038
Cobertura de água	Percentagem do número de domicílios ou da população com cobertura de abastecimento de água no município.	Itaíçaba - CE	82,80	100,00	100,00	100,00
Cobertura de esgoto	Percentagem do número de domicílios ou da população com cobertura de esgotamento sanitário no município.	Itaíçaba - CE	2,29	25,14	72,96	100,00
Cobertura de coleta de resíduos sólidos urbanos	Percentagem do número de domicílios ou da população com cobertura de coleta de resíduos urbanos no município.	Itaíçaba - CE	46,36	74,78	100,00	100,00

Fonte: Elaboração própria.

Nota: ¹ Estes índices encontram-se nas Tabelas 4.18, 4.23 e 4.28.

6.3 Programas, projetos e Ações

O diagrama esquemático do Quadro 6.2 exprime a visão de gestão que se pretende dar para o setor de saneamento básico, tendo em vista os princípios da Lei nº 11.445/2007, em especial, a integralidade. Trata-se de uma visão coadunada dos programas, projetos e ações rumo à universalização do saneamento básico.

Assim, de forma a atender as demandas referentes aos serviços de saneamento básico, traduzindo as diretrizes e as estratégias para alcance dos objetivos e metas estabelecidos, foram propostos três programas para o Município de Itaíçaba, com seus respectivos projetos e ações a serem executados ao longo do plano. Desta forma, os programas possuem escopo abrangente e delineamento geral dos diversos projetos a serem executados, cujo escopo é mais reduzido e nos quais



deverão estar agregadas as ações que, por sua vez, são atividades em um nível mais focado de atuação.

De acordo com o PLANSAB (2014), um número reduzido de programas permite a busca da máxima convergência das ações dos diversos atores institucionais com atuação em saneamento básico, a fim de que se tornem fortes, reconhecidos e, principalmente, perenes e possam garantir eficiência e estabilidade na execução da Política.

Dos 3 (três) programas estabelecidos, 2 (dois) são classificados como estruturais⁶ e 1 (um) é classificado como estruturante⁷, com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, dentro do horizonte de planejamento, para cada um dos componentes do saneamento básico. Nestes três programas, identificados a seguir, distribuem-se todos os projetos e respectivas ações para a universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Os três programas são:

6.3.1 Programas de Acessibilidade ao Saneamento Básico - PASB

Este programa engloba os projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com respectivas ações, destinados a ampliação da cobertura das componentes do setor e melhorias dos índices de atendimento, no intuito de se atingir a universalização. O plano prevê a implantação de 08 (oito) projetos neste programa, cujos detalhamentos encontram-se no **Apêndice A** deste PMSB.

⁶ Correspondem aos tradicionais investimentos em obras, com intervenções físicas relevantes nos territórios, para a conformação das infraestruturas físicas dos diversos componentes. São necessárias para suprir o déficit de cobertura pelos serviços e pela proteção da população quanto aos riscos epidemiológicos, sanitários e patrimoniais (Brasil, 2011).

⁷ Fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços, sendo encontradas tanto na esfera do aperfeiçoamento da gestão, em todas as suas dimensões, quanto na esfera da melhoria cotidiana e rotineira da infraestrutura física (Brasil, 2011).



6.3.2 Programa de Qualidade do Saneamento Básico - PQSB

Programa que abrange os projetos, com suas respectivas ações, voltados para o incremento de melhorias operacionais e da qualidade das componentes do setor. Para este programa, foi estabelecido a implantação de 5 (cinco) projetos, que se encontram detalhados no **Apêndice B** deste PMSB.

6.3.3 Programa Gestão do Saneamento Básico – PGSB

Este programa contempla os projetos, com suas respectivas ações, objetivando o fortalecimento da gestão e dos recursos institucionais do titular dos serviços de saneamento básico. Foram estabelecidos 3 (três) projetos a serem implantados no curto prazo, cujo detalhamento encontra-se no **Apêndice C** deste PMSB.



Quadro 6.2 - Programas de Acessibilidade, Qualidade e Gestão do Saneamento Básico.

GESTÃO	Programa de acessibilidade ao Saneamento Básico - PASB	Abastecimento de Água	PR/PASB/01/2018: Ampliação do SAA operado pela CAGECE no distrito Sede - urbano
			PR/PASB/02/2018: Ampliação do SAA operado pela SISAR na zona rural do distrito Sede na localidade Tabuleiro do Luna
			PR/PASB/03/2018: Cobertura e atendimento do abastecimento de água por soluções individuais por meio de cisternas de água de chuva no município de Itaíçaba
		Esgotamento Sanitário	PR/PASB/04/2018: Instalação do SES operado pela CAGECE no distrito Sede
			PR/PASB/05/2018: Universalização da cobertura e atendimento do esgotamento sanitário por soluções individuais para domicílios SEM banheiros1
			PR/PASB/06/2018: Universalização da cobertura e atendimento do esgotamento sanitário por soluções individuais para domicílios COM banheiros1
		Resíduos Sólidos	PR/PASB/07/2018: Ampliação da coleta dos resíduos sólidos do município de Itaíçaba
		Drenagem Urbana	PR/PASB/08/2018: Ampliação da pavimentação de vias do município de Itaíçaba
	Programa de qualidade do Saneamento Básico - PQSB	Abastecimento de Água	PR/PQSB/01/2018: Levantamento de informações sobre sistemas coletivos operados pela Prefeitura ou Associações
		Resíduos Sólidos	PR/PQSB/02/2018: Eliminação do lixo e recuperação da área degradada
			PR/PQSB/03/2018: Implantar as Coletas Seletivas Múltiplas e a Central Municipal de Resíduos – CMR, para segregação e reaproveitamento dos resíduos sólidos*.
			PR/PQSB/04/2018: Adequação do transporte dos resíduos sólidos de Itaíçaba
		Drenagem Urbana	PR/PQSB/05/2018: Elaboração de projetos executivos do sistema de drenagem urbana
	Programa de Gestão de Saneamento Básico - PGSB	Todos os componentes do Saneamento Básico	PR/PGSB/01/2018: Fortalecimento Institucional
			PR/PGSB/02/2018: Fortalecimento da Gestão dos Serviços
			PR/PGSB/03/2018: Implantação de Sistema de Informações

Fonte: Elaboração própria.



6.4 Minuta do anteprojeto de Lei

De acordo com orientações do governo federal e no sentido de oferecer maior segurança institucional ao Plano de Saneamento Básico de Itaipava, é necessária a aprovação do mesmo por meio de lei municipal.

Entretanto, para além da execução do Plano e de sua aprovação, importa também a sua garantia de continuidade. Assim, para que o plano seja sustentável torna-se importante, dentre outros aspectos, no mínimo:

- Consolidar a regulação dos serviços de saneamento básico por meio da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará – ARCE, haja vista a obrigatoriedade do acompanhamento do plano por uma entidade reguladora;
- Estabelecer estrutura no âmbito municipal responsável pela operacionalização do PMSB;
- Definir o conselho responsável pelo controle social.

Diante do exposto, foi elaborado projeto de lei que se encontra no Anexo C, objeto do Projeto PR/PGSB/01/2018, Programa de Gestão do Saneamento Básico.



7. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

A Lei Federal 11.445, inciso VI do caput do art. 9º, prevê o estabelecimento de sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento. Já inciso IX do caput do art. 2º da mesma lei prevê a transparência das ações, baseada inclusive em sistemas de informações. Diversos outros artigos versam sobre a necessidade de sistema informatizado para o acompanhamento dos índices de qualidade e serviços prestados, bem como das ações estabelecidas no PMSB.

Importante ressaltar que o sistema de informações, a ser implantado, deve ser estruturado e voltado para absorver os dados e informações das soluções individuais e não apenas dos prestadores de serviços, que certamente serão as principais fontes para a alimentação do sistema (CAGECE, SISAR, associações, etc.) ou do titular, quando este presta diretamente os serviços

O sistema de informações é uma ferramenta de gestão integrada, com foco no acompanhamento dos programas, projetos e ações do Plano. O objetivo é reunir todas as informações de Itaipava, provendo interfaces para cadastro e manipulação de tais dados, além de consultas e análises posteriores, por meio de indicadores.

Este capítulo apresenta um painel de indicadores que servirá para avaliação objetiva de desempenho dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para alcance da universalização dos serviços, entendida como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. O painel compõe-se de indicadores divididos em nível político e estratégico, voltados para a avaliação dos programas e/ou projetos, doravante denominados apenas de indicadores de primeiro e segundo níveis, respectivamente. O acompanhamento das ações de cada projeto será feito diretamente em cadastro próprio com atualizações periódicas.

Os indicadores de primeiro e segundo níveis foram definidos, em sua maioria, a partir do Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS). Os indicadores de primeiro nível são voltados para avaliação direta dos índices de



cobertura e de atendimento dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de resíduos sólidos urbanos (Tabela 7.1). Aliados a estes indicadores, foram definidos “indicadores de segundo nível” que serão utilizados de forma complementar para avaliação indireta da universalização, em termos de qualidade e melhoria dos serviços prestados, envolvendo apenas os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (Tabela 7.2). Por enquanto, não foram estabelecidos indicadores de 2º nível para a componente resíduos sólidos urbanos e de 1º e 2º níveis para a componente drenagem, o que deverá ser feito no futuro.

Vale ressaltar que o Município de Itaiçaba ainda não possui um sistema de indicadores para acompanhamento que compreenda o seu território integralmente. A implantação de um sistema está prevista até 2022, objeto do Projeto PR/PGSB/03/2018 do Programa de Gestão do Saneamento Básico. O desenvolvimento do sistema para acompanhamento do PMSB, no qual se insere o plano de Itaiçaba, deverá adotar as normas do Decreto Estadual nº 29.255, de 09/04/08, que trata, entre outros, da padronização do desenvolvimento de sistemas de informação na utilização de *software* livre e que está em sintonia com as diretrizes do Governo Federal. Desta forma, serão disponibilizados vários cadastros por meio de sistema interligado, gerando consultas estatísticas para avaliação e acompanhamento do Plano nas suas diversas componentes.

Em relação aos indicadores adotados neste PMSB, o diagnóstico propiciou somente a determinação dos valores para os índices de cobertura e de atendimento, estabelecendo metas apenas para estes dois. Para os demais, caberá à ARCE estabelecer metas progressivas, consoante o artigo 23, inciso III da Lei nº 11.445/2007, as quais deverão ser incluídas nas futuras revisões deste plano.



Tabela 7.1 - Indicadores de 1º Nível, para acompanhamento do Programa Acessibilidade ao Saneamento Básico

PROGRAMA: Acessibilidade aos Serviços								
Componente	Objetivos e Metas Estratégicos	Parâmetro ou Setor	Indicador	Conceito	Objetivo	Expresso em	Fórmula e Variáveis	Referência
ÁGUA	Garantia do acesso ao abastecimento de água	Cobertura	Cobertura de água	Percentagem do número de domicílios <u>ou da população</u> com cobertura de abastecimento de água no município.	Avaliar o nível de acessibilidade ao abastecimento de água, em relação à possibilidade de ligação da população total.	%	Domicílios <u>ou população do município</u> com abastecimento de água disponível (nº) / Total de domicílios <u>ou população total do município</u> (nº)	AA01b (IRAR) adaptado
			Índice de atendimento urbano de água	Percentagem da população urbana do município com abastecimento de água disponível e interligado.	Avaliar o nível de acessibilidade efetivo ao abastecimento de água, ou seja, o percentual da população urbana interligada.	%	População urbana atendida com abastecimento de água (nº) / População urbana do município (nº)	I023 (SNIS) adaptado
		Atendimento	Índice de atendimento total de água	Percentagem da população total do município com abastecimento de água disponível e interligado.	Avaliar o nível de acessibilidade efetivo ao abastecimento de água, ou seja, o percentual da população total interligada.	%	População total atendida com abastecimento de água (nº) / População total do município (nº)	I055 (SNIS) adaptado
ESGOTO	Garantia do acesso ao esgotamento sanitário	Cobertura	Cobertura de esgoto	Percentagem do número de domicílios <u>ou da população</u> com cobertura de esgotamento sanitário no município.	Avaliar o nível de acessibilidade de esgotamento sanitário, em relação à possibilidade de ligação da população total.	%	Domicílios com esgotamento sanitário disponível (nº) / Total de domicílios (nº)	AR01a (IRAR) adaptado
			Índice de atendimento urbano de esgoto	Percentagem da população urbana do município com esgotamento sanitário disponível e interligado.	Avaliar o nível de acessibilidade efetivo ao esgotamento sanitário, ou seja, o percentual da população urbana interligada.	%	População urbana atendida com esgotamento sanitário (nº) / População urbana total do município (nº)	I024, I047 (SNIS) adaptado
		Atendimento	Índice de atendimento total de esgoto	Percentagem da população total do município com esgotamento sanitário disponível e interligado.	Avaliar o nível de acessibilidade efetivo do esgotamento sanitário, ou seja, o percentual da população total interligada.	%	População total atendida com esgotamento sanitário (nº) / População total do município (nº)	I056 (SNIS) adaptado
RESÍDUOS SÓLIDOS	Garantia do acesso à coleta dos resíduos sólidos urbanos	Taxa de Cobertura	Cobertura da coleta de resíduos sólidos urbanos	Percentagem do número de domicílios urbanos <u>ou da população urbana</u> com coleta de resíduos sólidos no município.	Avaliar o nível de acessibilidade da coleta dos resíduos sólidos urbanos, em relação à população total urbana.	%	Domicílios com coleta de resíduos sólidos urbanos (nº) / Total de domicílios urbanos (nº)	I016 (SNIS) adaptado



Tabela 7.2 - Indicadores de 2º Nível para avaliação do Programa de Qualidade do Saneamento Básico (PQSB)

PROGRAMA: Melhorias Operacionais e de Qualidade dos Serviços								
Componente	Objetivos e Metas Estratégicos	Parâmetro ou Setor	Indicador	Conceito	Objetivo	Unidade	Fórmula e Variáveis	Referência
ÁGUA	Redução de Perdas e combate aos desperdícios	Micromedicação	Índice de hidromedicação	Porcentagem do número de ligações ativas no município que possuem hidrômetros.	Avaliar o nível de sustentabilidade da infraestrutura, em relação à medição do consumo real dos usuários.	%	Ligações ativas de água micromedidas (nº) / Ligações ativas de água (nº) x100	I009 (SNIS)
		Macromedicação	Índice de macromedicação	Porcentagem do volume de água produzido que é macromedida.	Avaliar o nível de sustentabilidade da infraestrutura dos serviços, em relação à existência de capacidade de medição da produção.	%	$\frac{[\text{Volume de água macromedida (m}^3\text{)} - \text{Volume de água tratado exportado (m}^3\text{)}]}{[\text{Volume de água produzido (m}^3\text{)} + \text{Volume de água tratada importado (m}^3\text{)} - \text{Volume de água tratado exportado (m}^3\text{)}]} \times 100$	I011 (SNIS)
		Ligação	Índice de perdas por ligação	Volume diário de água perdido, por ligação.	Avaliar o nível de sustentabilidade da infraestrutura dos serviços, em relação às perdas.	(L/dia)/ ligação	$\frac{\text{Volume de água produzido (L/dia)} + \text{Volume de água tratado importado (L/dia)} - \text{Volume de água de serviço (L/dia)} - \text{Volume de água consumido (L/dia)}}{\text{Ligações ativas de água (nº)}}$	I051 (SNIS)
		Rede de distribuição	Densidade de vazamentos na rede de distribuição	Número de vazamentos na rede de distribuição, por unidade de comprimento.	Avaliar o nível de sustentabilidade operacional, em relação à existência de um número reduzido de vazamentos na rede de distribuição	nº/100 km/ano	$\frac{\text{Vazamentos na rede de distribuição (nº/ano)}}{\text{Comprimento total da rede de distribuição (km)}} \times 100$	AA16 (IRAR)
	Otimização, Economia e Uso racional dos recursos	Consumo de energia	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água	Consumo de energia por unidade de volume de água tratado.	Avaliar o nível de sustentabilidade ambiental dos serviços, em relação à utilização adequada dos recursos energéticos.	Kwh/m³	$\frac{\text{Consumo total de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água (Kwh)}}{[\text{Volume de água produzido (m}^3\text{)} + \text{Volume de água tratado importado (m}^3\text{)}]}$	I058 (SNIS)
	Capacidade Operacional	Reservação	Capacidade de reserva de água	Autonomia de fornecimento de água tratada pelos reservatórios de adução e distribuição.	Fornecer indicação, em termos médios, de por quanto tempo é possível assegurar o fornecimento de água aos consumidores em caso de falha de alimentação.	dias	$\frac{\text{Capacidade de reserva de água na adução e na distribuição (m}^3\text{)}}{\text{Água entrada no sistema (m}^3\text{/ano)}} \times 365$	AA13 (IRAR)



Continuação Tabela 7.2.

PROGRAMA: Melhorias Operacionais e de Qualidade dos Serviços (Continuação)								
Componente	Objetivos e Metas Estratégicos	Parâmetro ou Setor	Indicador	Conceito	Objetivo	Unidade	Fórmula e Variáveis	Referência
ÁGUA	Adequar qualidade da água	Cloro residual	Incidência das análises de cloro residual fora do padrão	Percentagem do número total de análises de cloro residual realizadas na água tratada não conforme com a legislação aplicável.	Avaliar o nível de qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento de parâmetros legais de qualidade da água fornecida.	%	Amostras para análises de cloro residual com resultado fora do padrão (nº) / Amostras analisadas para aferição de cloro residual (nº) x 100	I075 (SNIS)
			Índice de conformidade da quantidade de amostras - cloro residual	Percentagem de análises de cloro residual requeridas pela legislação aplicável que foram realizadas.	Avaliar a qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento das exigências legais de monitoramento da qualidade da água fornecida.	%	Amostras analisadas para aferição de cloro residual (nº) / Mínimo de amostras obrigatórias para análises de cloro residual (nº) x 100	I079 (SNIS)
		Coliformes totais	Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	Percentagem do número total de análises de coliformes totais realizadas na água tratada não conforme com a legislação aplicável.	Avaliar o nível de qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento de parâmetros legais de qualidade da água fornecida.	%	Amostras para análises de coliformes totais com resultado fora do padrão (nº) / Amostras analisadas para aferição de coliformes totais (nº) x100	I084 (SNIS)
			Índice de conformidade da quantidade de amostras - coliformes totais	Percentagem de análises de coliformes totais requeridas pela legislação aplicável que foram realizadas.	Avaliar a qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento das exigências legais de monitoramento da qualidade da água fornecida.	%	Amostras analisadas para aferição de coliformes totais (nº) / Mínimo de amostras obrigatórias para coliformes totais (nº) x100	I085 (SNIS)
	Atendimento	Serviços	Duração média dos serviços executados	Tempo médio gasto para execução dos serviços de água.	Avaliar o nível de sustentabilidade dos serviços, em relação à capacidade de solução das demandas reclamadas e/ou solicitadas pelos usuários.	hora/serviço	Tempo de execução dos serviços de água (hora) / Quantidade de serviços de água executados (nº)	I083 (SNIS) adaptado
		Serviços	Reclamações dos usuários	Avaliação da percepção do usuário a respeito da qualidade da prestação dos serviços de água.	Avaliar o nível de sustentabilidade dos serviços, em relação às demandas reclamadas e/ou solicitadas pelos usuários.	%	Reclamações dos usuários dos serviços de água (nº) / Total de economias ativas de água (nº) x 100	Plano Mairinque (ADERASA) adaptado
	Capacidade Operacional	Tratamento	Utilização das estações de tratamento	Percentagem máxima da capacidade das estações de tratamento existentes que foi utilizada.	Permite avaliar a folga existente em termos de estações de tratamento relativamente aos períodos do ano de maior consumo.	%	Volume mensal máximo de água tratada (m³/mês) / Capacidade mensalmáxima de tratamento (m³)/mês) x 366	AA13 (IRAR)
	Continuidade/Regularidade	Serviços	Reclamações de falta de água	Avaliação da percepção do usuário a respeito da qualidade da prestação dos serviços de água e esgoto.	Avaliar o nível de sustentabilidade dos serviços, em relação às reclamações de falta de água pelos usuários.	%	Reclamações de falta de água dos usuários dos serviços (nº) / Total de economias ativas de água (nº) x 100	Plano Mairinque (ADERASA) adaptado

Apoio técnico e Institucional





Continuação Tabela 7.2.

PROGRAMA: Melhorias Operacionais e de Qualidade dos Serviços (Continuação)								
Componente	Objetivos e Metas Estratégicos	Parâmetro ou Setor	Indicador	Conceito	Objetivo	Unidade	Fórmula e Variáveis	Referência
ESGOTO	Adequar a qualidade dos esgotos	DBO	Incidência das análises de DBO fora do padrão	Percentagem do número total de análises de DBO realizadas no esgoto tratado não conforme com a legislação aplicável.	Avaliar o nível de qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento de parâmetros legais de qualidade da água fornecida.	%	Amostras para análises de DBO com resultado fora do padrão (n°) / Amostras analisadas para aferição de DBO (n°) x100	1084 adaptado (SNIS)
		Coliformes totais	Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	Percentagem do número total de análises de coliformes totais realizadas no esgoto tratado não conforme com a legislação aplicável.	Avaliar o nível de qualidade dos serviços, em relação ao cumprimento de parâmetros legais de qualidade da água fornecida.	%	Amostras para análises de coliformes totais com resultados fora do padrão (n°) / Amostras analisadas para aferição de coliformes totais (n°) x 100	1084 (SNIS)
		Extravasamentos	Extravasamentos de esgotos por extensão de rede	Frequência de extravasamentos de esgoto por Km de rede	Avaliar o nível de qualidade dos serviços, em relação à frequência de extravasamentos que se verifica no serviço prestado	extravasamentos/ Km	Extravasamento de esgotos registrados (n°) / Extensão de rede de esgoto (Km)	1082 (SNIS)
	Avaliação a capacidade do tratamento	Tratamento	Índice de tratamento	Percentagem do esgoto coletado que é tratado em ETE	Avaliar o nível de sustentabilidade da infraestrutura dos serviços, em relação ao efetivo tratamento da totalidade do esgoto coletado.	%	Volume de esgoto tratado (m³) / [Volume de esgoto coletado (m³) + Volume de esgoto importado (m³)] x100	1016 (SNIS)
	Otimização, economia e uso racional	Consumo de energia	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário	Consumo de energia por unidade de volume de esgoto tratado	Avaliar o nível de sustentabilidade ambiental dos serviços, em relação à utilização adequada dos recursos energéticos.	KWh/m³	Consumo total de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário (Kwh) / Volume de esgoto coletado (m³)	1059 (SNIS)
	Atendimento	Serviços	Duração média dos serviços executados	Tempo médio gasto para execução dos serviços de esgoto.	Avaliar o nível de sustentabilidade dos serviços, em relação à capacidade de solução das demandas reclamadas e/ou solicitadas pelos usuários.	hora/ serviço	Tempo de execução dos serviços de esgoto (hora) / Quantidade de serviços executados (n°)	1083 (SNIS)
		Serviços	Reclamações dos usuários	Avaliação da percepção do usuário a respeito da qualidade da prestação dos serviços de esgoto.	Avaliar o nível de sustentabilidade dos serviços, em relação às demandas reclamadas e/ou solicitadas pelos usuários.	%	Reclamações dos usuários dos serviços de esgoto (n°) / Total de economias ativas de esgoto (n°) x 100	Plano Mairinque (ADERASA)



8. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

As ações de emergência e contingência, contidas neste PMSB, identificam e priorizam riscos que envolvem as componentes do setor de saneamento básico. O objetivo destas ações é estabelecer medidas de controle para reduzir ou eliminar os possíveis riscos, aos usuários e ao meio ambiente.

As ações e diretrizes contemplam prevenção, atuação, funções e responsabilidades nos procedimentos de atuação, envolvendo diversos órgãos, tais como o SAAE, SISAR e Prefeitura Municipal, entre outros, no auxílio e combate às ocorrências emergenciais no setor de saneamento básico. Estas ações são de relevância significativa, uma vez que englobam as diversas situações que podem impactar na prestação dos serviços.

Ademais, é importante observar que, em situações críticas, o atendimento e funcionamento operacional dos serviços públicos de saneamento básico envolvem custos diferenciados.

Considerando a ocorrência de anormalidades em quaisquer sistemas do saneamento básico, a comunicação do fato deve seguir uma sequência visando à adoção de medidas que permitam com rapidez e eficiência sanar as anormalidades que caracterizam a situação, bem como o controle dos seus efeitos.

Em situação de emergência, esta deverá ser comunicada às entidades responsáveis para mobilização das ações necessárias ao atendimento, com o objetivo de normalizar a situação.

Caso seja necessário realizar evacuação e o abandono de áreas afetadas por emergência, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros deverão coordenar todas as ações.

Nas situações de emergência, o coordenador local designado deverá providenciar a documentação e os registros fotográficos e/ou filmagens das emergências para registro de informações que subsidiem os processos investigatórios e jurídicos. Devem, ainda, detalhar as diretrizes apresentadas em Planos de Emergência e Contingência, visando especificar ações concretas de atuação, com



base em normatização da ARCE, conforme definido no Inciso XI, art. 23 da Lei nº 11.445/2001.

O Plano de Emergência e Contingência de Itaíçaba está explicitado no Apêndice D.

9. REGULAÇÃO

9.1 Introdução

A regulação tem, como finalidade, proteger o interesse público, com vistas ao atendimento dos princípios e das diretrizes que orientam a formulação e a condução das políticas públicas. A regulação é entendida como a intervenção do Estado nas ordens econômica e social, com o objetivo de se alcançar eficiência e equidade, traduzidas como a universalização na provisão de bens e serviços públicos de natureza essencial, por parte de prestadores de serviços estatais e privados.

Além disso, a Lei nº 11.445/2007 estabelece a regulação como condição vinculante para a validade dos contratos de prestação dos serviços de água e esgoto. Esta regulação deverá ser realizada em atendimento aos seguintes princípios:

- I. Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;*
- II. Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.*

Constituem, ainda, objetivos da regulação definidos na Lei: estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e das metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência, e definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.



Desta forma, diante das diretrizes e objetivos da Lei nº 11.445/2007 e da importância que a regulação pode representar para a melhoria e o desenvolvimento do setor de saneamento básico, é necessário que os instrumentos de execução da regulação – as agências reguladoras – sejam modelados com base nas seguintes características:

- Quadro dirigente, com previsão de mandatos, requisitos técnicos bem definidos para sua seleção e poder de decisão não questionável por outras instâncias do poder executivo;
- Financiamento da atividade de regulação por meio de taxas de regulação pagas pelos usuários dos serviços, evitando a dependência de recursos do orçamento fiscal do titular dos serviços;
- Quadro de pessoal próprio, selecionado por concurso público;
- Cargos do corpo gerencial (gerentes, coordenadores etc.), de exclusividade do quadro de pessoal próprio, selecionado por critérios técnicos;
- Existência de normas que estabeleçam separação entre as atribuições da agência e as do prestador de serviços.

A Lei nº 11.445/2007 estabelece os critérios para a delegação da regulação dos serviços de saneamento básico, em caso de o titular dos serviços não constituir sua própria agência.

Art. 23 § 1- a regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas

No tocante aos Planos de Saneamento Básico, a interface entre a regulação e o planejamento é explicitada no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 11.445/2007, que define as atribuições específicas da entidade reguladora quanto aos planos:

Art. 20

Parágrafo único. Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de



saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Esta interface está reforçada no art. 27 do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010:

Art. 27. São objetivos da regulação:

II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

O Estado do Ceará já dispõe de uma agência reguladora dotada das características definidas no marco regulatório nacional, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. Esta agência constitui-se, portanto, na responsável pelo acompanhamento da verificação do cumprimento do Plano de Saneamento Básico de Itaipava, garantindo-se a efetividade dos programas, projetos e ações previstos, em consonância com o disposto nas diretrizes e estratégias do **Capítulo 5**.

9.2 Características da ARCE

A ARCE foi criada por meio da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de Dezembro de 1997, como uma Agência Multisetorial, com competências para a regulação técnica e econômica dos serviços públicos dos seguintes setores: Distribuição de Gás Canalizado e de Transporte Intermunicipal de Passageiros, delegados diretamente pelo Estado do Ceará; Distribuição de Energia Elétrica por meio da Delegação da ANEEL; e Saneamento Básico, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009.

Os princípios da independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira, e da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, indicados nos incisos do art. 21 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – fundamentais para a regulação – estão contemplados no desenho institucional da ARCE, o que contribui para o desenvolvimento da regulação setorial no Estado do Ceará, conforme análise a seguir.



- ✓ *Independência Decisória:* O quadro dirigente da ARCE é composto por 3 Conselheiros-Diretores, com mandatos de 4 anos, em períodos não coincidentes, sendo vedada a exoneração por parte do chefe do Poder Executivo. Das decisões do Conselho Diretor, notadamente em matérias regulatórias, não cabe recurso impróprio.
- ✓ *Autonomia Administrativa:* Todas as funções comissionadas de coordenação técnica e de assessoria da ARCE são de provimento exclusivo de servidores concursados, e de escolha do próprio quadro dirigente. Tal prerrogativa garante maior estabilidade para a tomada de decisões técnicas e minimiza a possibilidade de interferências políticas, contribuindo, também, para a independência decisória da agência.
- ✓ *Autonomia Orçamentária e Financeira:* Os recursos para custeio da regulação no setor de Saneamento Básico são pagos pelos usuários dos serviços por meio de repasses diretos feitos pelo prestador, não havendo, portanto, dependência do tesouro estadual. A fonte de recursos está prevista no art. 6º da Lei Estadual nº 14.394/09.
- ✓ *Transparência:* Os Relatórios de Fiscalização (RF), bem como os pareceres técnicos, são disponibilizados pelo site institucional (www.arce.ce.gov.br). Esta ação coaduna-se com o § 2º do art. 26 da Lei Federal nº 11.445/07, que determina a publicidade dos relatórios, estudos, decisões que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, na internet.
- ✓ *Tecnicidade:* Do quadro de servidores da ARCE, mais de 80% são pós-graduados.
- ✓ *Celeridade e Objetividade das Decisões:* As decisões da agência são fundamentadas em um conjunto de resoluções acerca das condições técnicas e econômicas da prestação aos serviços, de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07.

Após a promulgação da Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, a ARCE tornou-se reguladora dos serviços operados pela CAGECE, exceto quanto ao observado no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Ou seja, enquanto os municípios operados pela CAGECE – atualmente 149 – não criarem

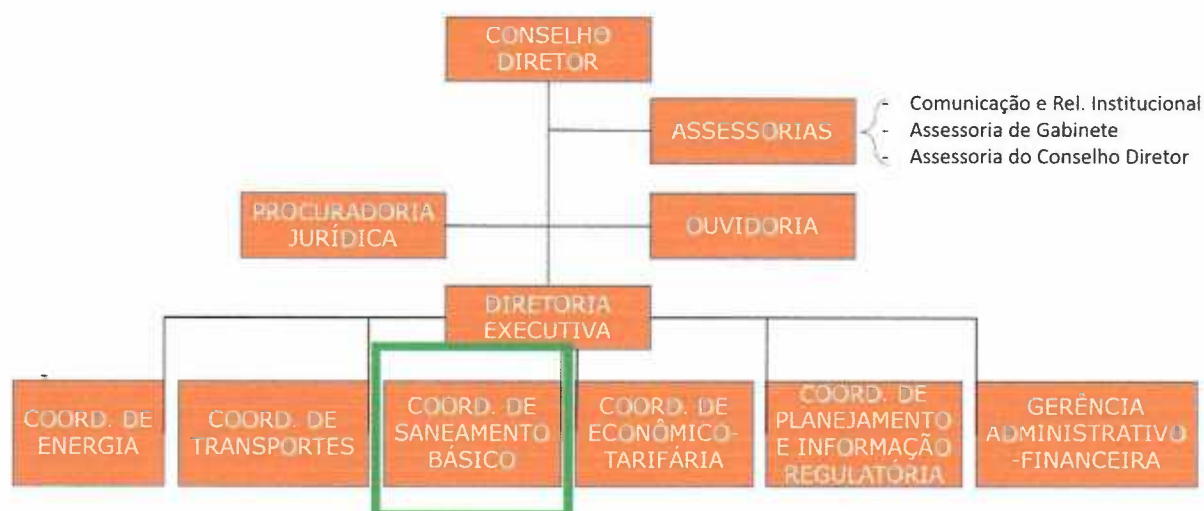
suas próprias Agências ou não delegarem a regulação a outro ente, a ARCE será a reguladora dos serviços.

Além de fiscalizar a prestação dos serviços da CAGECE, a ARCE edita instrumentos normativos e realiza atendimento às reclamações dos usuários por meio de sua Ouvidoria, além de proceder à análise dos pleitos de revisão e reajuste de tarifas da CAGECE. O trabalho exercido por esta Agência credenciou-a como referência nacional pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

As ações de fiscalização, diretas e indiretas, caracterizam-se como uma das principais atividades exercidas pela ARCE, de competência das Coordenadorias de Regulação.

A Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB) é a responsável pelas fiscalizações diretas e indiretas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CAGECE. As fiscalizações diretas são auditorias avaliam o atendimento às condições normativas e contratuais da prestação de serviços. Já a fiscalização indireta ocorre por meio de indicadores de desempenho, calculados a partir de informações fornecidas pela CAGECE ou coletadas pela própria ARCE. Esta Coordenadoria, também, atua diretamente na verificação do cumprimento dos planos de saneamento. A estrutura organizacional atual da ARCE encontra-se apresentada na Figura 9.1.

Figura 9.1 - Estrutura Organizacional da ARCE.



Fonte: Arce (2017).



É também atribuição da ARCE a definição de tarifas, propiciando a expansão do atendimento e a operação com qualidade e eficiência e, ao mesmo tempo, estabelecer preços acessíveis e compatíveis com a renda dos usuários.

Ainda no exercício de suas atribuições, a ARCE tem a Ouvidoria como instância de importância estratégica na relação com a sociedade. De fato, a Ouvidoria é a responsável por receber, processar e solucionar as reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto, gás canalizado e transporte intermunicipal de passageiros, desde que exauridas as tentativas de acordo pelas partes em conflito. Com isso, a ouvidoria da ARCE faz com que a agência tenha relevante papel no controle social da prestação dos serviços, proporcionando ao usuário do serviço público o direito de questionar, solicitar informações, reclamar, criticar ou elogiar, garantindo a cidadania.

10. MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL

A falta de percepção da problemática local, de forma geral, pode inviabilizar as políticas que exigem períodos de planejamento e execução, cujos efeitos são alcançados a médio e longo prazos. Por isto, a Lei nº 11.445/2007 reconheceu a importância do controle social, definindo-o como princípio fundamental da prestação dos serviços na formulação de políticas e planos de saneamento básico (art. 2º, da Lei nº 11.445/2007), entendido como “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”.

Assim, o acesso à informação torna-se imprescindível para o controle social e é garantido no art. 26 da Lei nº 11.445/2007, que assegura “publicidade dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto”.



Conforme definido no inciso IV do caput do art. 3º da Lei nº 11.445/2007, compete ao titular dos serviços o estabelecimento dos mecanismos de controle social. No processo de elaboração dos Planos de Saneamento Básico, a referida lei, em seu § 5º do art. 19, assegura “ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas”.

Consoante esta assertiva, o Decreto nº 7.217/2010, em seu art. 34, declara que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante a adoção de debates e audiências públicas, realizadas de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada ou por meio de consultas públicas, promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.

Além da utilização de um dos mecanismos citados anteriormente, Itaipava deve instituir, obrigatoriamente, por meio de legislação específica, o controle social realizado por meio de órgão colegiado, de caráter consultivo, com participação na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. Suas funções e competências poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente no município como, por exemplo, o conselho de meio ambiente, com as devidas adaptações da legislação, sendo assegurada a participação de representantes dos titulares dos serviços, de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445/2007.

Em suma, o Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo oriundo de um processo de discussão com a Sociedade Civil em Itaipava, será peça fundamental na formulação da política pública do setor de saneamento básico de Itaipava, tendo, como principal resultado, a definição de seus princípios e diretrizes, buscando a eficiência por meio do planejamento dos investimentos, respaldado nos interesses e na sabedoria dos técnicos e da população, rumo à universalização.



Para elaboração do PMSB de Itaiçaba foi realizada 01 (uma) audiência pública abordando o diagnóstico e prognóstico, além da mobilização social, realizada pelos articuladores do município, com aplicação de questionários opinativos a respeito dos serviços prestados no setor de saneamento básico, estes dispostos no Apêndice E.

Por fim, o município de Itaiçaba deve, até o final de 2022, instituir o órgão colegiado, ou adaptar um já existente, que exercerá as funções de controle social, do contrário, será vedado ao município, a partir do exercício financeiro de 2014, o acesso aos recursos federais ou àqueles geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, de acordo com o § 6º, art. 34 do Decreto nº 7.217/2010.



APÊNDICE A – PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)

Abastecimento de Água

PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	SEDE - URBANA	PROJETO:		PR/PASB/01/2018			
TÍTULO:	Ampliação do SAA operado pela CAGECE no distrito Sede - urbano						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade, conforme normas legais e regulamentares.							
2 – Justificativa							
O sistema de abastecimento de água (SAA) do distrito Sede (urbano), operado pela CAGECE, apresentou índices de cobertura e de atendimento de 100% e 79,5% respectivamente em 2018, segundo o diagnóstico. A estação de tratamento produzindo em torno de 7,64 L/s, que não atende a demanda atual (15,67), demandas futuras vão de 16,96 L/s em 2022 até 23,28 L/s em 2038. Portanto, nestas condições, a produção deverá ser acrescida para suprir a demanda futura já a curto prazo. Todas estas intervenções resultarão em investimentos de infraestrutura de ETA, adutoras, rede e ligações. Com este projeto, pretende-se manter a universalização dos serviços na Sede urbana, garantindo-a até o ano de 2038, para o total de mais 888 novas ligações. Paralelamente, deve-se incentivar e disseminar a importância do consumo e uso racional de água tratada a fim de manter o índice de atendimento, mas com economia. Estima-se que o impacto incremental da implementação deste projeto para manter a universalização, no curto prazo será de 8,42% no índice de cobertura de abastecimento de água total do município.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Elaborar estudo de perfuração de novos poços profundos para ampliar a oferta de água bruta (manancial)		100%	-	-	-	-	-
A2 = Elaborar projeto executivo para atendimento das metas estabelecidas de curto, médio e longo prazos de ampliação do SAA da Sede		100%	-	-	-	-	-
A3 - Ampliar a produção em 8,03 l/s		20%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%
A4 = Ampliar a cobertura para atender 888 novas ligações hidrometradas no SAA do distrito Sede		4,12%	16,96%	35,32%	55,20%	76,71%	100%
A5 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância do consumo e uso racional de água tratada		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização dos serviços de abastecimento de água.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaíçaba/CAGECE							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Estudo de perfuração de poços		1	-	-	1		
Ligações (domicílios)		151	339	398	888		
Ampliação da produção (l/s)		8,03			8,03		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Realizar estudo de perfuração de poços		50.000,00	-	-	50.000,00		
Elaborar projeto executivo		81.457,20	-	-	81.457,20		
Execução de obras de expansão da cobertura e atendimento		468.857,70	1.056.848,18	1.238.266,09	2.763.971,98		
Ampliação da produção		494.316,18	0,00	0,00	494.316,18		
Custo total		1.094.631,08	1.056.848,18	1.238.266,09	3.389.745,36		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
8,42%		27,40%		49,65%			



PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	SEDE	PROJETO:		PR/PASB/02/2018			
TÍTULO:	Ampliação do SAA operado pela SISAR na zona rural do distrito Sede na localidade Tabuleiro do Luna						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
Existe um sistema cuja gestão é de responsabilidade do SISAR (Tabuleiro do Luna), cujos índices de cobertura e de atendimento são próximos de 100%, em 2018, segundo o diagnóstico. Com este projeto, pretende-se manter a universalização dos serviços nas localidades atendidas por estes sistemas, com a cobertura da demanda futura até o ano de 2038, para o total de mais 69 novas ligações. Além disso, deve-se, paralelamente, incentivar e disseminar a importância do consumo e uso racional de água tratada a fim de elevar o índice de atendimento. Estima-se que o impacto incremental da implementação deste projeto para manutenção da universalização no curto prazo será de 0,72% no índice de cobertura de abastecimento de água do município.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Elaborar projeto executivo para atendimento das metas estabelecidas de curto, médio e longo prazos do SAA		100%	-	-	-	-	-
A2 = Ampliar a cobertura para atender 64 novas ligações hidrometradas no SAA do distrito Sede - Tabuleiro do Luna		4,54%	18,44%	37,63%	57,60%	78,38%	100%
A3 - Ampliar a produção dos sistemas SISAR em 91 l/hab/dia		23%	100%	100%	100%	100%	100%
A4 - Ampliar a reservação do SISAR em 19,17 m³		25%	100%	100%	100%	100%	100%
A5 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância do consumo e uso racional de água tratada		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização dos serviços de abastecimento de água.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
SISAR/Prefeitura Municipal de Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES / FUNASA / SDA							
7 – Quantitativo Estimativo	Quantidade						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Novas ligações (domicílios)	13	23	28	64			
Ampliação da produção (l/hab/dia)	91	-	-	91			
Ampliação da reservação (m³)	19,17			19,17			
8 – Orçamento Estimado (R\$)	Prazos e Custos						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Elaborar Projeto Executivo	23.623,39			23.623,39			
Execução de obras de expansão da cobertura e atendimento (rede e ligações)	58.349,46	123.902,80	134.168,97	316.421,23			
Ampliação da produção	124.129,36	0,00	0,00	124.129,36			
Ampliação da reservação	31.917,12	0,00	0,00	31.917,12			
Custo total	238.019,32	123.902,80	134.168,97	496.091,09			
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto	Médio		Longo				
0,72%	2,23%		3,88%				



PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PASB/03/2018			
TÍTULO:	Cobertura e atendimento do abastecimento de água por soluções individuais por meio de cisternas de água de chuva no município de Itaíçaba						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
Para alcançar a universalização do abastecimento de água do Município de Itaíçaba, é necessário incluir a população difusa da zona rural, não atendida por sistema de abastecimento de água. Neste caso, projetam-se soluções individuais para atender esta demanda. A solução proposta, cuja construção é financiada pelo Governo Federal, são as cisternas para captação de água da chuva para consumo humano. A execução destas cisternas, aliada ao trabalho de educação e saúde, irão contribuir para qualidade de vida da população difusa da zona rural. Com este projeto pretende-se que toda a população difusa no curto prazo, estimada em 619 domicílios, esteja universalizada por cisternas até 2022. O impacto incremental da implementação deste projeto para alcance da universalização, no curto prazo será de 34,62% no índice de cobertura de abastecimento de água do município.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Ampliar a cobertura para atender 831 novos domicílios com Cisternas de Água de Chuva na zona rural do Distrito Sede		35,78%	74,49%	80,49%	86,74%	93,24%	100%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância do consumo e uso racional de água tratada		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização dos serviços de abastecimento de água.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaíçaba							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES / FUNASA / SDA							
7 – Quantitativo Estimativo	Quantidade						
	Curto	Médio		Longo		Total	
Cisternas de água de chuva	619	102		110		831	
8 – Orçamento Estimado (R\$)	Prazos e Custos						
	Curto	Médio		Longo		Total	
Execução de Obras	1.661.584,88	273.214,08		295.851,69		2.230.650,65	
9 – Impacto Incremental na universalização (%)							
Curto	Médio			Longo			
34,62%	40,31%			46,48%			



Esgotamento Sanitário

PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	SEDE - URBANA		PROJETO:	PR/PASB/04/2018			
TÍTULO:	Instalação do SES operado pela CAGECE no distrito Sede						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de esgotamento sanitário com qualidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
Segundo o diagnóstico, a zona urbana do Distrito Sede é desprovida de sistema de esgotamento sanitário operado pela CAGECE, fazendo uso de outras soluções individuais adequadas que atingem índices de cobertura e de atendimento de 4,11%, em 2018. Este projeto pretende atingir a universalização em 80% dos imóveis na Sede com rede, em 2038, quando deverá atingir em torno de 2.171 ligações. Além disso, deve-se, paralelamente, incentivar e disseminar a importância da interligação de cada domicílio à rede de esgotamento sanitário, onde ela for se tornando disponível, como forma de garantir a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população. Estima-se que o impacto incremental da implementação deste projeto, no longo prazo, será de 48,65% no índice de cobertura total de esgotamento sanitário do município.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Implantar sistema de esgotamento sanitário para 2.171 ligações no distrito Sede		0,00%	0,00%	45,20%	62,92%	81,17%	100%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da interligação dos esgotos à rede pública		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; Aumentar o atendimento do SES no distrito Sede; Universalização dos serviços de esgotamento sanitário.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaipava/CAGECE							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
Item	Curto	Médio	Longo	Total			
Ligações (domicílios)	-	1.366	805	2.171			
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos					
Item	Curto	Médio	Longo	Total			
Elaborar projeto executivo	651.569,53	-	-	651.569,53			
Execução de obras de expansão da cobertura e atendimento (rede e ligações)	0,00	16.397.831,19	9.664.949,89	26.062.781,08			
Custo total	651.569,53	16.397.831,19	9.664.949,89	26.714.350,61			
9 - Impacto Incremental na universalização (%)							
Curto	Médio		Longo				
13,61%	30,61%		48,65%				



PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PASB/05/2018			
TÍTULO:	Universalização da cobertura e atendimento do esgotamento sanitário por soluções individuais para domicílios SEM banheiros ¹						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de esgotamento sanitário com qualidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
Para alcançar a universalização do esgotamento sanitário do Município, é necessário incluir a população não alcançada por sistema de esgotamento sanitário por rede pública e que não possuem banheiros. Neste caso, projetam-se soluções individuais para atender esta demanda. A solução proposta, cuja construção é financiada pelo Governo Federal, são módulos sanitários com tratamento por fossa séptica e sumidouro ou, ainda, outra solução equivalente. A execução de soluções individuais para tratamento dos esgotos, bem como atividades de educação e saúde, irá contribuir para qualidade de vida da população difusa da zona rural. Com este projeto pretende-se que todos os domicílios da população difusa sem banheiros, no médio prazo, até 2030 estejam cobertos. O impacto incremental estimado deste projeto no médio prazo será de 1,16 % com relação a demanda total do município.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Ampliar a cobertura para atender 57 novos domicílios com sistemas individuais das zonas rurais do município de Itaipava.		20,17%	42,45%	66%	89,81%	94,75%	100%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da destinação adequada dos esgotos		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade de vida da população							
Dar destino adequado aos esgotos							
Universalização do esgotamento sanitário							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES / FUNASA / SDA							
7 – Quantitativo Estimado		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Módulos sanitários (banheiro e fossa séptica + sumidouro)		24	27	6	57		
8 – Orçamento Estimado (R\$)		Prazos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Execução de Obras		136.702,63	152.496,32	32.805,87	322.004,81		
9 - Impacto Incremental na universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
0,55%		1,16%		1,29%			

¹Admite-se qualquer solução individual como fossa séptica + sumidouro, fossa verde, etc.



PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PASB/06/2018			
TÍTULO:	Universalização da cobertura e atendimento do esgotamento sanitário por soluções individuais para domicílios COM banheiros ¹						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de esgotamento sanitário com qualidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
Para alcançar a universalização do esgotamento sanitário do Município de Itaiçaba, é necessário incluir a população não alcançada por sistema de esgotamento sanitário por rede pública que possuem banheiros, porém destinam inadequadamente seus esgotos, lançando-os a céu aberto, fossas rudimentares, entre outros. Estimou-se um total de 1.741 domicílios nesta situação, em 2018. Desta forma, projetam-se soluções individuais para atender esta demanda de maneira adequada. A solução proposta, são fossa séptica e sumidouro ou, ainda, outra solução equivalente. A execução de soluções individuais para tratamento dos esgotos, bem como atividades de educação e saúde, irá contribuir para qualidade de vida da população difusa da zona rural. Com este projeto, pretende-se que ao menos 78,69% dos domicílios da população difusa com banheiros deem destino adequado aos seus esgotos no médio prazo, até 2030. Já a universalização deverá ser alcançada em 2038. Estima-se que a implantação deste projeto no longo prazo, gere impacto incremental de 50,06%.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Ampliar a cobertura para atender 2.234 novos domicílios com sistemas individuais no município		13,96%	29,93%	47,09%	64,48%	82,11%	100%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da destinação adequada dos esgotos		Contínua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade de vida da população							
Dar destino adequado aos esgotos							
Universalização do esgotamento sanitário							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaiçaba							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES / FUNASA / SDA							
7 – Quantitativo Estimado		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Módulos sanitários (fossa séptica + sumidouro)		669	772	794	2.234		
8 – Orçamento Estimado (R\$)		Prazos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Execução de Obras		1.500.312,56	1.731.777,09	1.780.406,32	5.012.495,97		
9 – Impacto Incremental na universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
14,98%		32,28%		50,06%			

¹Admite-se qualquer solução individual como fossa séptica + sumidouro, fossa verde, etc.



Resíduos Sólidos

PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:		PR/PASB/07/2018		
TÍTULO:	Ampliação da coleta dos resíduos sólidos do município de Itaíçaba						
1 – Objetivo							
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de coleta de resíduos sólidos com qualidade, conforme normas legais e regulamentares							
2 – Justificativa							
O município de Itaíçaba não atingiu a universalização da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em relação às atividades de coleta, como determina a Lei Federal no 11.445/2007. De fato, a coleta dos resíduos sólidos no Município de Itaíçaba atingiram índices totais de cobertura e de atendimento totais de 46,36%, em 2018. Com este projeto, pretende-se elevar os índices urbanos até a universalização no médio prazo, ou seja, até 2030.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Ampliar a cobertura para atender 2.999 novos domicílios no município		16,57%	36,76%	59,15%	82,08%	90,73%	100%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da participação da população nas atividades de coleta dos resíduos sólidos		Continua					
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; ampliar o atendimento dos serviços; Universalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaíçaba							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
CONPAM/SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
Item	Curto	Médio		Longo		Total	
Número de domicílios	1.102	1.359		537		2.999	
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos					
Item	Curto	Médio		Longo		Total	
Custos da coleta domiciliar adicional	274.200,32	338.140,95		133.649,62		745.990,89	
9 - Impacto Incremental na universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
36,76%		82,08%		100%			



Drenagem Urbana

PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)						
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PASB/08/2018		
TÍTULO:	Ampliação da pavimentação de vias do município de Itaipava					
1 – Objetivo						
Universalizar a cobertura da pavimentação com qualidade, conforme normas legais e regulamentares						
2 – Justificativa						
Segundo o diagnóstico, o IBGE levantou a existência de 1052 domicílios com pavimentação em seu entorno de um total de 1319, déficit corroborado pela Prefeitura em termos quantitativos e percentuais. Segundo dados da Prefeitura, o distrito de Itaipava (Sede) apresenta 50% das ruas pavimentadas, correspondente a 9 Km. Com base nos dados de pavimentação enviados pela Prefeitura, calculou-se o déficit de pavimentação necessária nas zonas urbanas do município. O indicador utilizado foi deduzido a partir dos próprios dados enviados pela Prefeitura e da população urbana do IBGE/2010, cujo valor adotado foi de 0,01 Km de pavimentação por domicílio. No total, a necessidade de pavimentação foi estimada em mais 6,6 Km, cuja implantação ao longo do horizonte do PMSB é objeto deste projeto.						
3 – Ações			Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):			
			2019	2022	2026	2030
A1 = Ampliar a pavimentação em 6,6 Km no distrito Sede			0%	33%	70%	100%
4 – Resultados Esperados						
Melhoria da qualidade dos serviços; ampliar o atendimento dos serviços; Universalização dos serviços de drenagem.						
5 – Entidade(s) Responsável(eis)						
Prefeitura Municipal de Itaipava						
6 – Entidade(s) Parceira(s)						
SCIDADES/FUNASA						
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade				
Item	Curto	Médio	Longo	Total		
Pavimentação (Km)	2,2	4,4	-	6,6		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos				
Item	Curto	Médio	Longo	Total		
Custo de implantação	1.115.009,40	2.263.806,95	0,00	3.378.816,35		
9 - Impacto Incremental na universalização (%)						
Curto	Médio		Longo			
33%	100%		-			



APÊNDICE B – PROGRAMAS DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO (PQSB)

Abastecimento de Água

PROGRAMA DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO - PQSB							
DISTRITO(S):	SEDE		PROJETO:	PR/PQSB/01/2018			
TÍTULO:	Levantamento de informações sobre sistemas coletivos operados pela Prefeitura ou Associações						
1 – Objetivo							
Melhorar a qualidade do abastecimento de água de sistemas coletivos operados pela Prefeitura ou Associações, por meio de análise dos componentes, reservação, produção, distribuição e quantidade de imóveis.							
2 – Justificativa							
Algumas localidades rurais do município podem avançar na melhoria da qualidade do abastecimento de água, como a instalação de estações de tratamento de água. Para isso é necessário o levantamento de informações sobre esses sistemas para a partir daí, propor as soluções e planejar sua execução. Ao todo são 109 imóveis na localidade Alto Ferrão da zona rural da sede e pretende-se com esse projeto que o levantamento seja realizado a curto prazo (até 2022).							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Elaborar estudo e projetos executivos de melhoria na localidade Alto Ferrão totalizando 109 imóveis		20%	100%	0%	100%	100%	100%
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Imóveis		109	-		109		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Elaborar estudo de melhoria		17.276,50	-	-	17.277		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio			Longo		
Qualitativo							



Resíduos Sólidos

PROGRAMA DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO - PQSB							
DISTRITO(S):	SEDE		PROJETO:		PR/PQSB/02/2018		
TÍTULO:	Eliminação do lixão e recuperação da área degradada						
1 – Objetivo							
Recuperação definitiva (remoção e fechamento) do lixão e disposição adequada dos rejeitos em aterro sanitário.							
2 – Justificativa							
Os resíduos coletados no município são dispostos no vazadouro a céu aberto (lixão), poluindo o meio ambiente. O lixão está localizado na CE 123. Entretanto, uma vez a destinação final dos resíduos seja resolvida por meio do consórcio, a área do lixão deverá ser recuperada. Segundo a metodologia dos Planos de Transição para Recuperação das Áreas Degradadas (PTRAD) dos lixões a céu aberto elaborados em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), essa recuperação será realizada em 3 etapas: ações emergenciais e prévias (curto prazo) de eliminação das condições de perigo e minimização do potencial de contaminação futura; ações típicas e de reabilitação (médio prazo) para obras geotécnicas de estabilização e ações de revegetação, recomposição e remediação e; ações de monitoramento (longo prazo) para o controle das intervenções adotadas. Porém, mais do que a simples eliminação do lixão e recuperação de sua área, este projeto visa também acompanhar a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Litoral Leste, no qual o Município está inserido.							
3 – Ações			Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):				
			2019	2022	2026	2030	2034
A1 = Eliminar lixão e recuperar área degradada			50%	100%	100%	100%	100%
A2 = Acompanhar a implantação e o funcionamento do Consórcio Público com sede em Aracati			Contínua				
4 – Resultados Esperados							
Destinação adequada aos resíduos sólidos urbanos; Melhorias sanitárias; Universalização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaipava, Secretaria das Cidades e Consórcio							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA/SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente)							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Lixão		1	0	0	1		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Custos de agravo ambiental		94.000,00	0,00	0,00	94.000,00		
Custos de recuperação da área degradada (+BDI)		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00		
Custo total		1.159.000,00	0,00	0,00	1.159.000,00		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
Qualitativo							



PROGRAMA DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO - PQSB							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PQSB/03/2018			
TÍTULO:	Coleta seletiva						
1 – Objetivo							
Implantar as Coletas Seletivas Múltiplas e a Central Municipal de Resíduos – CMR, para segregação e reaproveitamento dos resíduos sólidos*.							
2 – Justificativa							
O Município de Itaíçaba ainda não realiza coleta seletiva em nenhum de seus distritos, porém informa que existem 5 (cinco) catadores de materiais recicláveis, (não organizados de forma cooperativa), que atuam tanto no lixão quanto na zona urbana do Distrito de Itaíçaba (Sede). Entretanto, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado (SEMA), será iniciado a partir de janeiro de 2019 a implantação da Central Municipal de Resíduos – CMR, envolvendo recursos estimados da ordem de R\$ 400.000,00 na qual está prevista a construção de um galpão de triagem e um galpão de compostagem, além de vários ecopontos.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Implantar Central Municipal de Resíduos - CMR		0%	100%	100%	100%	100%	100%
4 – Resultados Esperados							
Destinação adequada aos resíduos sólidos urbanos; Melhorias sanitárias; Universalização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaíçaba e Consórcio							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA e SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente)							
7 – Quantitativo Estimativo	Quantidade						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Central Municipal de Resíduos - CMR	1	0	0	1			
Transporte para coleta seletiva	1	1	1	3			
8 – Orçamento Estimativo (R\$)	Prazos e Custos						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Custo infraestrutura CMR	414.000,00	42.000,00	21.000,00	477.000,00			
Custo equipamentos	21.000,00	42.000,00	42.000,00	105.000,00			
Custo Operacional	4.012.000,00	8.024.000,00	8.827.000,00	20.863.000,00			
Custo total	4.447.000,00	8.108.000,00	8.890.000,00	21.445.000,00			
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto	Médio		Longo				
Qualitativo							



PROGRAMA DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO - PQSB							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PQSB/04/2018			
TÍTULO:	Adequação do transporte dos resíduos sólidos de Itaíçaba						
1 – Objetivo							
Prover transporte adequado dos resíduos sólidos, da coleta à destinação final ou ao transbordo.							
2 – Justificativa							
A coleta e o transporte dos resíduos são realizados somente por apenas um caminhão compactador e o restante por caminhões de carroceria e basculantes, apresentando estado de conservação regular. Este tipo de equipamento não é adequado para a coleta do lixo domiciliar, exceto no caso de coleta seletiva, pois não garante o isolamento dos resíduos e não impede que ocorra poluição ao longo do trajeto, por se tratar de caminhão de carroceria aberta. Diante disto, este projeto visa providenciar um caminhão fechado e adequado a este tipo de transporte, o caminhão compactador.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2019	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Adquirir 5 (cinco) caminhões compactadores destinados ao transporte dos resíduos coletados		0%	33%	33%	67%	67%	100%
4 – Resultados Esperados							
Transporte adequado dos resíduos sólidos; Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaíçaba							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo	Quantidade						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Caminhão compactador	1	2	2	5			
8 – Orçamento Estimativo (R\$)	Prazos e Custos						
	Curto	Médio	Longo	Total			
Caminhão compactador	325.000,00	650.000,00	650.000,00	1.625.000,00			
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto	Médio		Longo				
Qualitativo							



Drenagem Urbana

PROGRAMA DE QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO - PQSB							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PQSB/05/2018			
TÍTULO:	Elaboração de projetos executivos do sistema de drenagem urbana						
1 – Objetivo							
Elaborar projetos executivos dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do município do Itaipava							
2 – Justificativa							
Segundo conclusão do diagnóstico, em relação à drenagem constatou-se que: existem ruas não pavimentadas, cuja ausência de drenagem são causas de erosão do solo. Os recursos hídricos (açudes, riachos, córregos, etc.) sofrem com assoreamento de seus leitos; há zonas de risco sendo ocupadas, a pouca ou inexistente cobertura por esgotamento sanitário contaminam os recursos hídricos com lançamento de esgoto in natura. Este projeto visa fazer um levantamento preciso das necessidades de drenagem do município e elaborar projetos executivos de obras de drenagem.							
3 – Ações			Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):				
			2019	2022	2026	2030	2034
A1 = Elaborar estudo e projetos executivos de drenagem para as áreas urbanas do município			0%	100%	-	-	-
4 – Resultados Esperados							
Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura Municipal de Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Estudo diagnóstico + projeto executivo de obras de melhorias		1			1		
Melhorias a serem implantadas		A serem definidas pelo diagnóstico			-		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Estudo diagnóstico + projeto executivo de obras de melhorias		500.000,00			500.000,00		
Implantar melhorias		A serem definidas pelo diagnóstico			-		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio			Longo		
Qualitativo							



APÊNDICE C – PROGRAMA DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO (PGSB)

Programa de Gestão do Saneamento Básico - PGSB							
DISTRITO(S):	TODOS			PROJETO:	PR/PGSB/01/2018		
TÍTULO:	Fortalecimento Institucional						
1 – Objetivo							
Aprovar lei de aprovação do PMSB e dar outras providências							
2 – Justificativa							
De acordo com orientações do governo federal e no sentido de oferecer maior segurança institucional ao Plano de Saneamento Básico de Itaipava, é necessária a aprovação do mesmo por meio de lei municipal. Entretanto, para além da execução do Plano e de sua aprovação, importa também a sua garantia de continuidade. Assim, para que o plano seja sustentável torna-se importante, dentre outros aspectos, no mínimo: consolidar a regulação dos serviços de saneamento básico por meio da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará – ARCE, haja vista a obrigatoriedade do acompanhamento do plano por uma entidade reguladora; estabelecer estrutura no âmbito municipal responsável pela operacionalização do PMSB; e definir o conselho responsável pelo controle social.							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2018	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Enviar Projeto de Lei para Câmara Municipal		100%	-	-	-	-	-
4 – Resultados Esperados							
Fortalecer institucionalmente o setor; Melhoria na gestão dos serviços por parte do titular dos serviços; Universalização do saneamento básico.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura do Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA/ARCE/CAGECE							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Minuta de projeto de Lei		1	-	-	1		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Minuta de projeto de lei		s/custo	-	-	s/custo		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
Qualitativo							



Programa de Gestão do Saneamento Básico - PGSB								
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PGSB/02/2018				
TÍTULO:	Fortalecimento da Gestão dos Serviços							
1 – Objetivo								
Aperfeiçoar a capacidade de gestão da Prefeitura Municipal de Itaipava no exercício das atribuições, relacionadas ao saneamento básico, com o estabelecimento de recursos humanos para atuar no setor.								
2 – Justificativa								
Segundo o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), Medidas Estruturantes são aquelas medidas que fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços. Encontram-se tanto na esfera do aperfeiçoamento da gestão, em todas as suas dimensões, quanto na da melhoria cotidiana e rotineira da infraestrutura física. Ainda, para o PLANSAB, a consolidação destas ações trará benefícios duradouros às Medidas Estruturais que são constituídas por obras e intervenções físicas em infraestrutura de saneamento. Portanto, este projeto visa o fortalecer a coordenação da Política de Saneamento Básico de Itaipava, utilizando o PMSB como instrumento orientador das políticas, programas, projetos e ações do setor. Estrategicamente, faz-se necessário criar órgão na estrutura administrativa municipal para a coordenação, articulação e integração da política, a partir das diretrizes do PMSB, fortalecendo a capacidade técnica e administrativa, por meio de recursos humanos, logísticos, orçamentários e financeiros. Isto possibilitará ao município, desenvolver gestões e realizar avaliações periódicas para que a previsão orçamentária e a execução financeira, no campo do saneamento básico, observem as metas e diretrizes estabelecidas no PMSB, o qual deve estar integrado com os demais planejamentos setoriais fortalecendo uma visão integrada das necessidades de todo o território municipal								
3 – Ações			Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
			2018	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Montar infraestrutura de gestão do saneamento básico, com os recursos humanos necessários para atuação nas atividades de gestão do saneamento básico			0%	100%	-	-	-	-
A2 = Capacitar os recursos humanos			Continua					
4 – Resultados Esperados								
Melhoria da gestão dos serviços pelo titular dos serviços; Melhoria da qualidade dos serviços; Universalização do saneamento básico.								
5 – Entidade(s) Responsável(eis)								
Prefeitura Municipal de Itaipava								
6 – Entidade(s) Parceira(s)								
SCIDADES/FUNASA								
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade						
		Curto	Médio	Longo	Total			
Infraestrutura montada, com recursos humanos e materiais		1	-	-	1			
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos						
		Curto	Médio	Longo	Total			
Verba		100.000,00			100.000,00			
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)								
Curto		Médio			Longo			
Qualitativo								



Programa de Gestão do Saneamento Básico - PGSB							
DISTRITO(S):	TODOS		PROJETO:	PR/PGSB/03/2018			
TÍTULO:	Implantação de Sistema de Informações						
1 – Objetivo							
Implantar o sistema de avaliação e monitoramento das metas do PMSB para gestão do saneamento básico no Município							
2 – Justificativa							
O setor público deve sempre buscar maior eficiência, eficácia e efetividade nos resultados, estabelecendo metas de desempenho operacional para os operadores públicos de serviços de saneamento básico, além dele próprio. Para tanto, é preciso fortalecer a gestão institucional e a prestação dos serviços, apoiando a capacitação técnica e gerencial dos operadores públicos de serviços de saneamento básico, ações de comunicação, mobilização e educação ambiental, e a transparência e acesso às informações, bem como à prestação de contas, e o controle social. Em função da grande quantidade de dados e informações geradas a partir da gestão do setor, será necessário implantar sistema de avaliação e monitoramento das metas e demais indicadores de resultados e de impacto estabelecidos pelo PMSB, além de acompanhar a aplicação das verbas destinadas no orçamento público. Com este projeto, será disponibilizado, pela ARCE, planilha eletrônica para os gestores municipais iniciem os registros de dados e informações do PMSB, durante a sua execução. Posteriormente, a planilha poderá ser substituída por sistema de informações capaz de se integrar ao Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SINISA).							
3 – Ações		Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):					
		2018	2022	2026	2030	2034	2038
A1 = Implantar a planilha eletrônica		100%	-	-	-	-	-
A2 = Implantar o sistema de informações		0%	100%	-	-	-	-
4 – Resultados Esperados							
Melhoria na gestão dos serviços por parte do titular dos serviços; Melhoria da qualidade dos serviços; Facilitar a divulgação de informações; Universalização do saneamento básico.							
5 – Entidade(s) Responsável(eis)							
Prefeitura do Itaipava							
6 – Entidade(s) Parceira(s)							
SCIDADES/FUNASA/ARCE/CAGECE							
7 – Quantitativo Estimativo		Quantidade					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Planilha eletrônica		1	-	-	1		
8 – Orçamento Estimativo (R\$)		Prazos e Custos					
		Curto	Médio	Longo	Total		
Planilha eletrônica		s/custo	-	-	s/custo		
Sistema de informações		A definir	-	-	A definir		
9 – Impacto Incremental na Universalização (%)							
Curto		Médio		Longo			
Qualitativo							



APÊNDICE D – PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Plano de emergência e contingência de Itaíçaba

Pontos Vulneráveis		Eventos Adversos												
		Estiagem	Rompimento	Interrupção no bombeamento	Contaminação Acidental	Enchente	Vandalismo	Falta de energia	Entupimento	Retorno de esgoto	Quebra do veículo de coleta	Falta de mercado comprador	Greve	Vias bloqueadas
SAA	Captação/EEAB	1-4-12	1-4-5-12	1-4-12	3-6-7-8-12-14	1-4-11-12	1-3-4-5-12-16	1-4-12						
	Adutora de Água Bruta		1-4-5-7-12											
	ETA		4-5-12		3-6-7-8-12-14		1-3-4-5-6-12-16	1-4-12						
	EEAT/Booster			4-5-12-13		1-4-9-13	1-3-4-5-6-13-16	4-12-13						
	Adutora de Água Tratada		1-4-5-7-12-13											
	Reservatórios		4-5-12-13		3-6-7-8-12-14		1-3-4-5-6-13-16							
	Rede de distribuição		2-4-5-7-13		3-6-7-8-12									
	Poços													
SES	Rede coletora		5-8						5	5-8				
	Interceptores e Emissários		5-8						5	5-8				
	Elevatórias			5-8		8-9	5-8-9-16	8		5-8				
	ETE		5-8-9-14-15			8	5-8-9-16	8		5-8				
Drenagem Urbana	Macro drenagem		5			5-8-9			5					
	Micro drenagem		5			5-8-9			5					
	Boca de Lobo								5					
Limpeza Urbana	Limpeza Urbana					9	9-16				5-9-11		11	9
	Coleta regular					9-10	9-16				5-11		10-11	5-9-10
	Aterro Sanitário		5-8-9			8-9-11							10-11	10-11
	ETE Aterro		5-8-9-14		5-8-9-14		9-16							
	Transbordo						9-16				5-11		10-11	10-11
	Coleta Seletiva/Reciclagem										5-11	9-11	10-11	
	Compostagem											9-11		

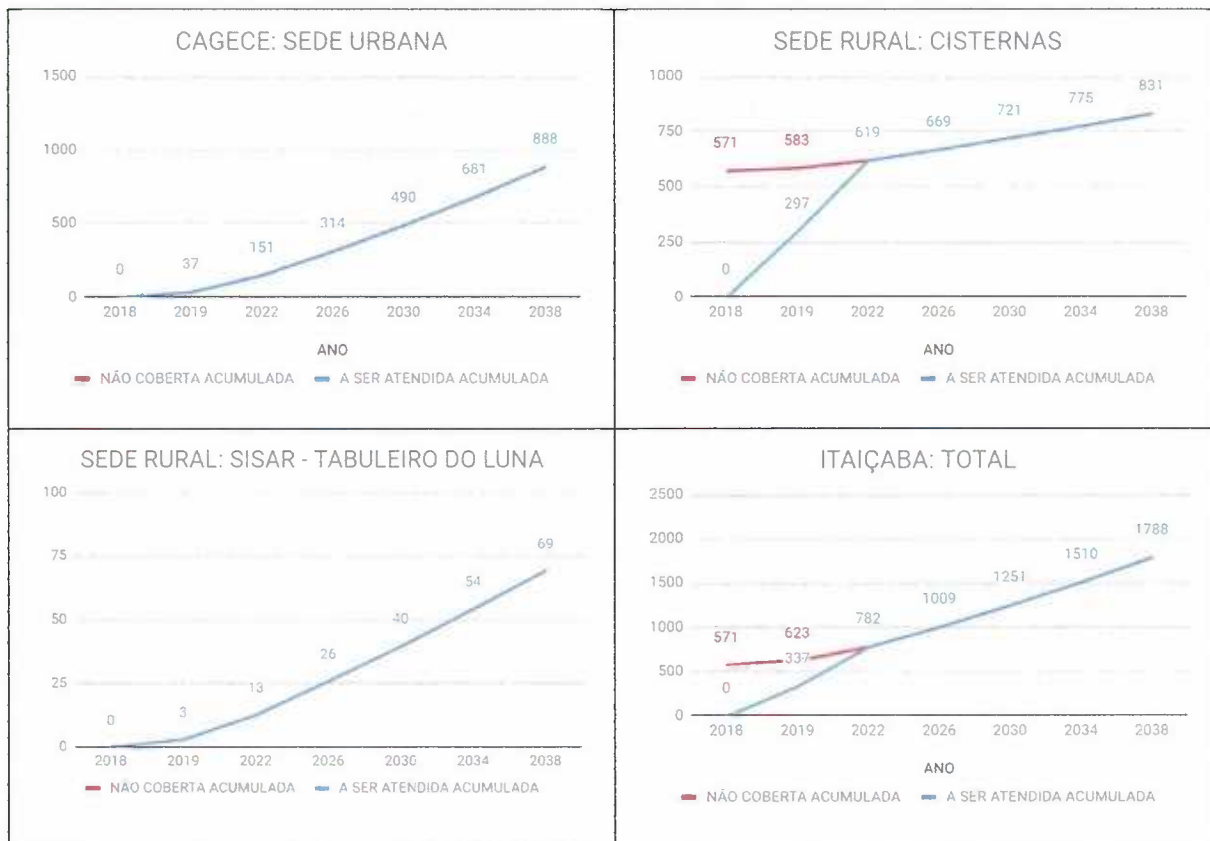


Medidas Emergenciais		Responsabilidade	
		Prefeitura Municipal de Itaipava	Prestador dos Serviços
1	Manobras de redes para atendimento de atividades essenciais		X
2	Manobras de rede para isolamento da perda		X
3	Interrupção do abastecimento até conclusão de medidas saneadoras		X
4	Acionamento dos meios de comunicação para aviso à população atingida para racionamento (rádios e carro de som quando pertinentes)	X	X
5	Acionamento emergencial da manutenção do prestador de serviços e ou Corpo de Bombeiros se for o caso (edificações atingidas e/ou com estabilidade ameaçada)	X	X
6	Acionamento dos meios de comunicação para alerta de água imprópria para consumo.	X	X
7	Realizar descarga de redes		X
8	Informar o órgão ambiental componente e/ou Vigilância Sanitária	X	X
9	Paralisação temporária dos serviços nos locais atingidos		X
10	Acionamento dos meios de comunicação para aviso à população para evitar disposição dos resíduos nas ruas	X	X
11	Busca de apoio nos municípios vizinhos ou contratação emergencial	X	X
12	Apoio com carros pipa a partir de fontes alternativas cadastradas		X
13	Apoio com carros pipa a partir do sistema principal se necessário		X
14	Acionar Polícia Ambiental e Corpo de Bombeiros para isolar fonte de contaminação	X	X
15	Acionamento dos meios de comunicação para alerta do bloqueio (rádios, TV)	X	X
16	Comunicação a Polícia	X	X



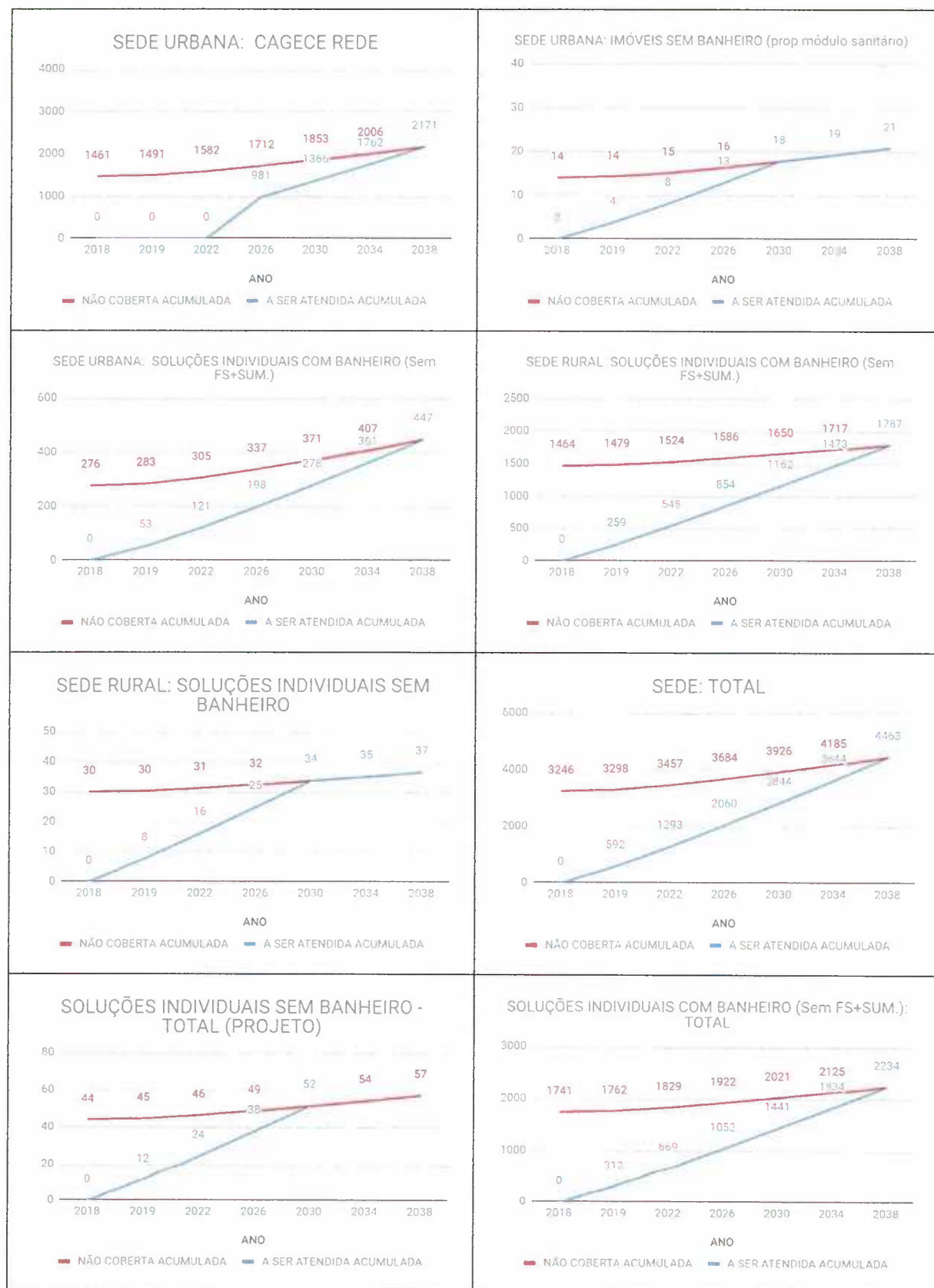
APÊNDICE E – METAS ESPECÍFICAS DE COBERTURA

Abastecimento de Água



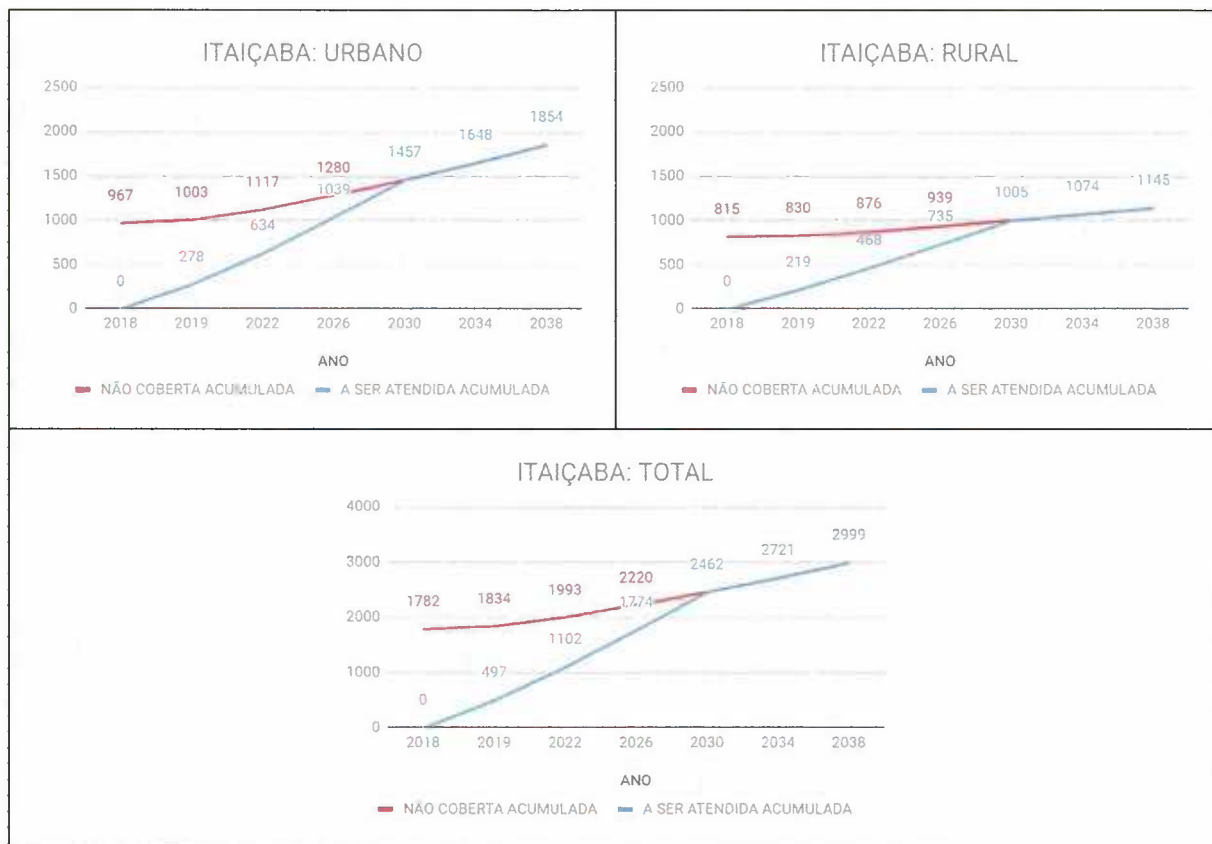


Esgotamento Sanitário





Resíduos Sólidos





Bibliografia

AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. ATLAS BRASIL DE ABASTECIMENTO URBANO DE ÁGUA. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://ATLAS.ANA.GOV.BR/ATLAS/FORMS/ANALISE/GERAL.ASPX? EST=18](http://atlas.ana.gov.br/atlas/forms/analise/geral.aspx?est=18)>. ACESSO EM: 05 DE MAIO DE 2018.

COGERH - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COMPANHIA DISPONÍVEL EM: [HTTP://PORTAL.COGERH.COM.BR/](http://portal.cogerh.com.br/) ACESSO EM 25 DE ABRIL DE 2018.

SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.SOHIDRA.CE.GOV.BR//](https://www.sohidra.ce.gov.br/) ACESSO EM 25 DE ABRIL DE 2018.

ITAIÇABA. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA. CAMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DE 2008.

BASÍLIO SOBRINHO, G. PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB): UMA ANÁLISE DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2011.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988). BRASILIA, DF: SENADO FEDERAL: CENTRO GRAFICO, 1988. 292 P.

BRASIL. DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010. REGULAMENTA A LEI NO 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, QUE ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BASICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DIARIO OFICIAL DA UNIAO, BRASILIA, 22 DE JUNHO DE 2010.

BRASIL. DECRETO Nº 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014. ALTERA O DECRETO NO 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI NO 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, QUE ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BASICO. DIARIO OFICIAL DA UNIAO, BRASILIA, 24 DE MARÇO DE 2014.



BRASIL. LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007. ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO; ALTERA AS LEIS NOS 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995; REVOGA A LEI Nº 6.528, DE 11 DE MAIO DE 1978; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, 8 DE JANEIRO DE 2007.

BRASIL. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, 2 DE SETEMBRO DE 1981.

BRASIL. LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, 28 DE ABRIL DE 1999.

BRASIL. PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PLANSAB. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2011.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011. DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES, COMPLEMENTA E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, 16 DE MAIO DE 2011.

CEARA. CADERNO REGIONAL DA BACIA DO BAIXO JAGUARIBE. CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, FORTALEZA, INESP, 2009.

CEARA. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARA (1989). FORTALEZA, CE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, 1989.



CEARA. LEI Nº 14.394, DE 07 DE JULHO DE 2009. DEFINE A ATUACAO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA – ARCE, RELACIONADA AOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO BASICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA, FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2009.

CEARA. LEI Nº 11.411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987. DISPOE SOBRE A POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, E CRIA O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE COEMA, A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA, FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 1988.

CEARA. LEI Nº 14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010. DISPOES SOBRE A POLITICA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS – SIGERH, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA, FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

CPRM – SERVICOS GEOLOGICOS DO BRASIL. SISTEMA DE INFORMACOES DE AGUAS SUBTERRANEAS (SIAGAS). DISPONIVEL EM: <[HTTP://SIAGASWEB.CPRM.GOV.BR/LAYOUT/PESQUISA_COMPLEXA.PHP](http://SIAGASWEB.CPRM.GOV.BR/LAYOUT/PESQUISA_COMPLEXA.PHP)>. ACESSO EM 14 DE ABRIL DE 2018.

DATASUS – MINISTERIO DA SAUDE. CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DO BRASIL (CNES). DISPONIVEL EM: <[HTTP://TABNET.DATASUS.GOV.BR/CGI/DEFTOHTM.EXE?CNES/CNV/ESTABCE.DEF](http://TABNET.DATASUS.GOV.BR/CGI/DEFTOHTM.EXE?CNES/CNV/ESTABCE.DEF)>. ACESSO EM 10 DE ABRIL DE 2018.

DATASUS – MINISTERIO DA SAUDE. SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALARES DO SUS (SIH/SUS). DISPONIVEL EM: <[HTTP://TABNET.DATASUS.GOV.BR/CGI/DEFTOHTM.EXE?SIH/CNV/NICE.DEF](http://TABNET.DATASUS.GOV.BR/CGI/DEFTOHTM.EXE?SIH/CNV/NICE.DEF)>. ACESSO EM: 25 DE ABRIL DE 2018.

ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, SECRETARIA DAS CIDADES, ESTADO DO CEARÁ, 2009.



FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – FUNASA. MANUAL DE SANEAMENTO. 4. ED. REV. - BRASILIA: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, 2006.

GOVERNO DO CEARÁ - PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - 1992. SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://PORTAL.INSA.GOV.BR/](https://portal.insa.gov.br/)>. ACESSO EM: 13 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. CIDADES. DISPONIVEL EM: <[HTTP://COD.IBGE.GOV.BR](http://cod.ibge.gov.br/)>. ACESSO EM: 13 DE JANEIRO DE 2018.

PACTO DAS ÁGUAS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CADERNO REGIONAL DA BACIA DO BAIXO JAGUARIBE / CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ – FORTALEZA: INESP, 2009.



ANEXO A - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO



Governo Municipal de

Itaiçaba

Ata da Audiência Pública

A Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento de Itaiçaba/CE foi realizada no dia 01 de abril de 2019, segunda-feira, no auditório CVT – Centro Educacional Tecnológico com a presença do Senhor Prefeito, José Erenarco da Silva, representando os Secretários Municipais, Sérgio Barbosa de Paula, representando a Câmara de Vereadores, Antoniel Max Silva Holanda, representando a CAGECE Fortaleza, Janaina, CAGECE LOCAL, Aline Maria Barbosa Barros, representantes de Agentes de Saúde e Endemias, Elailson Galdino Lima, Representante da Equipe Local de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, Dr. Paulo Gadelha, representantes de Conselhos Municipais, Agentes de Saúde, Associações, Sindicatos, movimentos sociais e populares e Comunidade em geral, convidados para o evento pela Prefeitura Municipal.

Os trabalhos foram iniciados às 09:15 horas, pela palavra da Cerimonialista que convidou para compor a mesa a Senhor Prefeito Municipal, Erenarco, o representante da Câmara Municipal, Vereador Otoniel, o representante dos Secretários Municipais, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sérgio Barbosa, representante da CAGECE Fortaleza, Janaina Sheila, a representante da PROJESSAN ENGENHARIA, a Sra. Joselina Santos e o representante da APRECE o Sr. Expedito Nascimento.

Com a palavra, inicialmente, o Prefeito agradeceu a presença de todos, relatou da importância do Elaboração do Plano de Saneamento Básico Municipal - PMSB, como instrumento de Gestão dos serviços saneamento, notadamente, seu impacto da melhoria da saúde da população. Ressaltou a importância do Plano que, para além da obrigatoriedade prevista na legislação federal e da captação de recursos, esse documento representa um avanço significativo na construção de instrumentos públicos de gestão com a participação e controle social da população, bem como suas diretrizes alinhadas com as interfaces das Políticas Públicas de Saúde, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Territorial.

O Senhor Expedito Nascimento fez uso da palavra, saudando o prefeito e enaltecendo o seu zelo pela Administração do município e que, não por acaso, o Prefeito foi, justamente, a primeira pessoa com quem se encontrou na chegada à cidade, seguida pelo Coordenador da Elaboração do Plano, Dr. Paulo

CNPJ Nº 07.403.769/0001-08.
AV. CORONEL JOÃO CORREIA, Nº 298,
CENTRO, ITAIÇABA/CE, CEP: 62.820-000.

1



Governo Municipal de
Itaiçaba

Gadelha. Salientou, na oportunidade, a importância da parceria que foi formada junto ao MUNICÍPIO, APRECE, CAGECE, ARCE o que propiciou, além do sucesso do trabalho, dado o alto grau de expertise dessas instituições, reduzir, significativamente, o custo de elaboração desse instrumento. Lembrou, ainda, que o Plano é uma realização dessa gestão para gerações futuras daqui a vinte anos, podendo ser incluído informações, podendo ser corrigido, revisado a qualquer tempo, desde que, dados novos se façam necessários, antes da sua obrigatória atualização a cada quatro anos, prevista em lei.

Em seguida, a condução dos trabalhos foi feita pelo representante da empresa PROJESSAN ENGENHARIA, empresa de consultoria que auxiliou na elaboração do Plano, o Senhor Fernando Alves, que apresentou um relato do que foi feito pelo município desde o início do ano de 2018, explicando cada fase.

Nesse momento, foi realizada a apresentação do Diagnóstico e do Prognóstico de forma detalhada, destacando que a metodologia aplicada teve a orientação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) e da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), bem como o apoio da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE). Esclareceu, ainda, que esse momento possibilita a avaliação de todos os presentes para que possam opinar sobre as melhores soluções em Saneamento Básico para o município, tornando o processo democrático e participativo. Lembrou, também, que após a Audiência, o Plano será disponibilizado para Consulta Pública no site da prefeitura, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, permitindo a todos os cidadãos acessá-lo de forma mais detalhada para apresentar suas contribuições.

Durante a apresentação, a representante da CAGECE Fortaleza, Janaina, chamou a atenção, para que o município enviasse dados como uma Força Tarefa, onde o plano fique o mais atualizado possível.

Acrescentou, ainda, a existência de Aplicativo de celular Android e Plataforma IOS onde era possível baixar e fazer as reclamações devidas à CAGECE.

Ainda durante a apresentação, foi feita uma intervenção do Secretário Sérgio, acrescentando que o SISAR está atendendo a cerca de 270 famílias abastecidas pelo SISAR, contemplando as comunidades Canto da Onça, Logradouro, Caris e São Miguel II.

CNPJ Nº 07.403.769/0001-08.
AV. CORONEL JOÃO CORREIA, Nº 298,
CENTRO, ITAIÇABA/CE, CEP: 62.820-000.



Governo Municipal de

Itaiçaba

Foram questionados, também, os índices de cobertura de água e esgoto, supostamente acima da realidade do município, chamando a atenção para o município rever esses dados, visto que se tais coberturas não forem reais, o município será prejudicado na busca de alocação de recursos para tais fins.

Em mais uma valiosa contribuição, Janaina, alertou para a formação do Conselho de Controle Social que efetivamente funcione ou ainda que tais atribuições incorporadas pelo Conselho de Saúde, por ocasião da Conferência de Saúde.

Gadelha, em sua fala, informou que o município, não mais faz parte do consórcio de Resíduos Sólidos COMARES/ARACATI.

Encerrando a audiência, terminadas as manifestações e realizado tudo que estava proposto, Expedito Nascimento solicitou a leitura da Ata que foi, prontamente, lida e aprovada pelos presentes, agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrados os trabalhos da Audiência Pública do Plano de Saneamento.

Eu, Francisco Antônio dos Santos, responsável pelo registro contido nesta Ata, cumprindo também a função de secretária-los, relatei os acontecimentos, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelos demais, constantes da Lista de Presentes à Audiência Pública, em documento anexo, parte integrante desta Ata.

Itaiçaba/CE, 01 de abril de 2019.

CNPJ Nº 07.403.769/0001-08.
AV. CORONEL JOÃO CORREIA, Nº 298,
CENTRO, ITAIÇABA/CE, CEP: 62.820-000.

3



ANEXO 1 - LISTA DE PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAÍÇABA

LOCAL: CVT Itaíçaba - DATA: 01 / 04 / 2019 - HORÁRIO: 08 : 30 h

Nº	NOME	SEGMENTO	LOCALIDADE	CPF	FONE	ASSINATURA
1	Celia Queiroz de F. Barbosa	Soc. Brasileira Sanit	Itaíçaba	78404143-20	33 97314-3172	
2	Guilherme (Mário) de Mello	"	"	012.773.965-43	85.992853666	
3	Guilherme de Sousa Barbosa	"	"	023.326.352-93	88 99462 0408	
4	Emiliano de Araújo Soares	"	"	021-662-232-16	88 99319 5326	
5	Ulferson Alon Roberto Bonfante	"	"	051.253.205-87	33 99303 3233	
6	Paulo Roberto da S. Silva	"	"	081.226.131-25		
7	Carla Paula Lúcia de Jesus	"	"	120.236.273-70		
8	Flávia Cidreira Lima	SMS	ITAÍÇABA	-	-	
9	Rosângela Maria Barbosa	Educação	ITAÍÇABA	835 309 983-53	88 992561119	
10	Almyr Maria Barbosa Bassim	saúde	Itaíçaba	000 787.043-40	(88)99266.8048	
11	Jose Ribamar Barros	DECEUIL	"	097-947-433-72	88 990678756	
12	Leuciana Lameira Paes Góes	SEAGRE	Itaíçaba	761 014413-68	93465758	
13	João Nogueira M. de Jesus	Agente	Itaíçaba	806106683-15	9260634	
14	Antônio Max Silva Holanda	Paraná Municipal	Itaíçaba	008-173-887-85	(28)9-94669040	
15	Daniela Almeida de Oliveira Silva	Agente	Logradouro	805-383-583	88 992545962	
16	Jose Alexandre de Sales	PERFEITO	Itaíçaba	153.232.933-49	(88)993726114	
17	Janaína Shirley de Lencastre	Paga	Fortaleza	801978493-87	85 31011919	
18	Divya (Fernanda) de Almeida	Itaíçaba	Itaíçaba	654615 317-84	(81)3161-1112	
19	Marcelo Guilherme de Freitas	Sec. Saúde da	Itaíçaba	093 349 963-75	(81)999099339	
20	Marcelo de Jesus	SEAL/PA	Itaíçaba	09 992 217-528	0760223-8	
21	Maria Alice de Oliveira Silva	CMARCE	ITAÍÇABA	243.746 693-34	88 998347002	
22	Sergio Roberto de Sales	SEAGRI	ITAÍÇABA	258 425 523-53	(88)93345961	
23	Alina Pamela Ramos	Sec. Assistência	"	000 949 183-09	" 992439553	
24	Almeida Francisco M. de S. S.	PROSSAN	Aracaju	894.071-671-04	(88)9 9737-1345	
25	Paulo Roberto de Jesus	ARCE	Fortaleza	090 434 622-45	85-992221172	
26	Roberto Roberto de Jesus	ARCE	Fortaleza	219.766 643-87	(85)99901673	
27	Roberto Roberto de Jesus	Paraná	Fortaleza	218.815 813-58	85 999 757797	
28	Francisco Antonio de S. S.	PROSSAN	Aracaju	862 555 333-53	33-999737-641	



Governo Municipal de

Itaiçaba

168



Governo Municipal de

Itaiçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAIÇABA

LOCAL: CVT Itaiçaba - DATA: 01 / 04 / 2019 - HORÁRIO: 08 : 30 h

Nº	NOME	SEGMENTO	LOCALIDADE	CPF	FONE	ASSINATURA
29	Carina Ferreira da Silva	Sec. Administração	Sede	483.9076-3320	993.204266	
30	Felipe Gomes de Lima	Sec. Infraestrutura	Sede	392.176-123-91	88992950005	
31	Roberto Gomes de Lima	CABINETE	SEDE	050.826-253-62	085.81051201	
32	Gilmária Lima Barbosa	Sec. Social	SEDE	085.9944-2201	041.712.283-59	
33	CPF Carolina Maria Brito	CVT	SEDE	457.437-463-21	992696884	
34	Antônio Dantas	Prefeitura	Sede	02339845-413	392329303	
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						

Apoio técnico e Institucional



ARCE

AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ



PROEJIAN
ENGENHARIA



ANEXO B – PROJETO DE LEI

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e distritos do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]**, decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, envolvendo o conjunto dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e distritos do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], nos termos do Anexo Único desta Lei, para o horizonte de 20 (vinte) anos, com a definição dos programas, projetos e ações necessários para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergências e contingências, e mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º O planejamento dos serviços públicos de saneamento básico orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o disposto nos arts. 19 e 20.

§ 2º Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social.

§ 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 4 (quatro) anos, sob coordenação da autoridade responsável pela operacionalização do Plano, podendo solicitar apoio dos prestadores dos serviços e da entidade reguladora.

§ 4º No caso de regionalização dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser submetido à revisão extraordinária, para compatibilização de planejamento, nos moldes do § 3º deste artigo.

§ 5º Incumbe à entidade reguladora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretaria Municipal de [NOME DA SECRETARIA].



§ 1º É assegurado à Secretaria Municipal de [NOME DA SECRETARIA] o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços.

§ 2º Competirá à Secretaria Municipal de [NOME DA SECRETARIA]:

I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, auxiliando a entidade reguladora na verificação do cumprimento do Plano;

II - Proceder à articulação das informações referentes aos serviços públicos de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA ou sistema estadual equivalente;

III - Receber reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo encaminhá-las à entidade reguladora.

- **Art. 3º** O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo [NOME DO CONSELHO], participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município.
- § 1º É assegurado ao [NOME DO CONSELHO] o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços e pela entidade de regulação, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.
- § 2º São atribuições básicas do [NOME DO CONSELHO] relativas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico:
 - I - Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização;
 - II - Acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta tomados dos prestadores de serviços pela entidade reguladora, e comunicação de possíveis descumprimentos à entidade reguladora;
 - III - opinar a respeito das revisões ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
 - IV - Manifestar-se, por seu presidente ou representante, em audiências e consultas públicas relativas aos serviços públicos de saneamento básico, com direito de preferência.
- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as atividades de regulação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, para atendimento ao disposto no art.9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. O exercício das atividades de regulação poderá ser realizado nos termos da Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009.

Art.5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



[NOME DO MUNICÍPIO], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Prefeito]

PREFEITO MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]



ANEXO C – AVALIAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Resíduos Sólidos

Estimativa de Investimentos e de Custos

Na estimativa dos custos envolvidos observou-se o seguinte:

i. Evolução Populacional

De acordo com a **Tabela 3.2** - Evolução Populacional por situação de domicílio ocupado, ano 2010, realizada pelo IBGE, a população urbana do Município de Itaiçaba era de 4.279 habitantes. Com base na evolução da população deste Município ao longo do período 1991/2010, adotou-se taxa de crescimento geométrico da ordem de 2% ao ano até 2038, representativa do crescimento da população urbana do Município nos últimos 10 anos, que fora de 1,5%. Além disto, atentou-se para o atual índice de cobertura urbana da prestação dos serviços de resíduos sólidos, calculada em 47,08% e sua evolução até a universalização, a qual deverá ser atingida no médio prazo, até o final de 2030 (Tabelas A e B).

ii. Investimentos Propostos

Os investimentos requeridos para a expansão e introdução de melhorias nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos encontram-se dispostos nos projetos idealizados para esta componente do saneamento básico, dispostos no Quadro I a seguir.



Valor dos investimentos previstos - Itaipava (2019/2038).

Identificação		Definição	Prazo e Valor (R\$)		
Programa	Projeto		Curto (2019/2022)	Médio (2023/2030)	Longo (2031/2038)
Universalização do Serviço	PR/PASB/07/2018	Ampliação da coleta dos resíduos sólidos do município de ITAIPAVA	274.200,32	338.140,95	133.649,62
Melhorias Operacionais e da Qualidade dos Serviços	PR/PQSB/01/2018	Eliminação do lixo e recuperação da área degradada	1.159.000,00	0,00	0,00
	PR/PQSB/02/2018	Coleta seletiva	4.447.000,00	8.108.000,00	8.890.000,00
	PR/PQSB/03/2018	Adequação do transporte dos resíduos sólidos de ITAIPAVA	325.000,00	650.000,00	650.000,00

Fonte: Elaboração própria.

iii. Custos de Manutenção - Gestão e Operação

Correspondem aos dispêndios relacionados à prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O cálculo baseou-se no valor do indicador IN006 (despesa per capita com manejo de RSU) do SNIS/2016:

$$I006 = (Ge023 + Ge009) / Ge002 \quad \text{onde,}$$

Ge023 - Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU. Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com os serviços de manejo de RSU, incluindo a execução dos serviços propriamente ditos mais a fiscalização, o planejamento e a parte gerencial e administrativa. Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui: despesas referentes aos serviços de manejo de RSU realizadas com agentes privados executores (**informação Ge009**); despesas com serviço da dívida (juros, encargos e amortizações); despesas de remuneração de



capital; e despesas com depreciações de veículos, equipamentos ou instalações físicas.

Ge009 - Despesa com agentes privados executores de serviços de manejo de RSU. Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de um ou mais serviços de manejo de RSU ou para locação de mão-de-obra e veículos destinados a estes serviços.

Ge002 – População urbana do município.

Os cálculos desenvolvidos nesta avaliação são estimativos da viabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de resíduos sólidos, haja vista que o indicador não inclui alguns itens de despesas, conforme observado na definição da variável Ge023. A Tabela A apresenta as estimativas para os principais itens constitutivos dos gastos com manutenção, gestão e operação dos serviços de resíduos sólidos do Município de Itaíçaba durante o período de vigência do plano de 2019 a 2038, tendo por base a população urbana e o indicador IN006 de R\$ 78,47/hab (SNIS, 2016).

Tabela A – Estimativa dos gastos com manutenção, operação e gestão dos serviços de resíduos sólidos urbanos – Município de Itaíçaba (2019/2038).

Ano	População Urbana		Despesas (R\$)	Ano	População Urbana		Despesas (R\$)
	Total	Coberta			Total	Coberta	
2019	5.114	2.408	188.928,92	2029	6.234	5.999	470.758,27
2020	5.216	2.767	217.111,86	2030	6.358	6.358	498.941,21
2021	5.320	3.126	245.294,79	2031	6.486	6.486	508.920,03
2022	5.427	3.485	273.477,73	2032	6.615	6.615	519.098,43
2023	5.535	3.844	301.660,66	2033	6.748	6.748	529.480,40
2024	5.646	4.203	329.843,60	2034	6.883	6.883	540.070,01
2025	5.759	4.563	358.026,53	2035	7.020	7.020	550.871,41
2026	5.874	4.922	386.209,47	2036	7.161	7.161	561.888,84
2027	5.992	5.281	414.392,40	2037	7.304	7.304	573.126,61
2028	6.111	5.640	442.575,34	2038	7.450	7.450	584.589,15
						Total=	8.495.265,67

Fonte: Elaboração própria.

Portanto, para o período 2019/2038, são estimados gastos totais com manutenção, operação e gestão dos serviços de resíduos sólidos urbanos no Município de Itaíçaba da ordem de R\$ 8.495.265,67 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – valores nominais.



iv. Estimativa de Receitas

Foi diagnosticada a inexistência de receitas de prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos. Como não há, por enquanto, previsão de cobrança deste serviço, este *status quo* será admitido em todo o período do plano neste estudo de viabilidade. Considerando, ainda, que 52,64% das famílias terem renda mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo em 2010, conforme dados do IBGE dispostos no Gráfico 3.3 e que das 48,9% famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (Tabela 3.6), 64,9% têm renda mensal por pessoa de até 1/2 salário mínimo de 2018, entende-se que este perfil econômico da população limita a capacidade de cobertura dos custos via tarifa, impondo outras formas de custeio.

v. Avaliação Preliminar da Viabilidade

A **Tabela B** resume as principais informações sobre as estimativas de receitas, de custos e de investimentos da prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos projetados para o período de planejamento (moeda de referência: dezembro/2018). A partir daí, é realizada uma avaliação da sustentabilidade de sua prestação no Município de Itaiçaba.



Tabela B – Equilíbrio financeiro da prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos do Município de Itaíçaba – 2019/2038.

Ano	População Urbana		Receitas (R\$)	Custos (R\$)		Resultado Primário Caixa (R\$)
	Total	Coberta		Investimentos	Despesas	
2019	5.114	2.408	0	6.949.824,36	188.928,92	-1.926.385,01
2020	5.216	2.767	0		217.111,86	-1.954.567,95
2021	5.320	3.126	0		245.294,79	-1.982.750,88
2022	5.427	3.485	0		273.477,73	-2.010.933,82
2023	5.535	3.844	0	10.187.677,87	301.660,66	-1.575.120,40
2024	5.646	4.203	0		329.843,60	-1.603.303,33
2025	5.759	4.563	0		358.026,53	-1.631.486,27
2026	5.874	4.922	0		386.209,47	-1.659.669,20
2027	5.992	5.281	0		414.392,40	-1.687.852,14
2028	6.111	5.640	0		442.575,34	-1.716.035,07
2029	6.234	5.999	0		470.758,27	-1.744.218,01
2030	6.358	6.358	0		498.941,21	-1.772.400,94
2031	6.486	6.486	0	10.834.487,58	508.920,03	-1.655.971,61
2032	6.615	6.615	0		519.098,43	-1.684.154,54
2033	6.748	6.748	0		529.480,40	-1.712.337,48
2034	6.883	6.883	0		540.070,01	-1.740.520,41
2035	7.020	7.020	0		550.871,41	-1.768.703,35
2036	7.161	7.161	0		561.888,84	-1.796.886,29
2037	7.304	7.304	0		573.126,61	-1.825.069,22
2038	7.450	7.450	0		584.589,15	-1.853.252,16
		Totais=	0,00	27.971.989,80	8.495.265,67	-35.301.618,06

Fonte: Elaboração própria.

A coluna “Resultado Primário de Caixa” evidencia os resultados anuais nominais estimados para os serviços de resíduos sólidos urbanos. Tais resultados, assumidos aqui como “de caixa” (ou seja, representativos de efetiva entrada ou saída de dinheiro), são trazidos a valor presente, mediante o desconto a uma taxa de juros de 12% ao ano (a qual está associada à remuneração dos capitais investidos nos serviços prestados). Obtém-se daí um valor presente líquido da ordem de **R\$ 13.415.476,06 (treze milhões e quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos - negativos)**, o que é indicativo do desequilíbrio econômico-financeiro desfavorável da prestação dos serviços de resíduos sólidos no Município de Itaíçaba (grifo nosso).

A correção do mencionado desequilíbrio implica a necessidade de aporte financeiro, seja por recurso próprio ou de terceiros, ou ainda pela inclusão da cobrança



de taxas ou tarifas, cujo dimensionamento depende da definição prévia do momento de sua realização, bem como do custo dos capitais envolvidos.

Com efeito, está prevista a implantação do sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos da Região Litoral Leste no qual o Município de Itaiçaba está inserido. A sustentabilidade dos serviços poderá ser garantida, por meio de receitas oriundas desta gestão.



Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Laudo CAGECE

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itaíçaba

1. OBJETIVO

Analisar a viabilidade financeira da concessão do serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) do Município do Itaíçaba, incluindo as ações de universalização destes serviços.

2. RESUMO DOS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Investimento Total: R\$ 31.776.208,83

Ativo¹: R\$ 1.672.112,87

Investimento para ações de universalização: R\$ 30.104.095,96

Taxa mínima de atratividade (TMA) (Taxa de Remuneração do Capital)²: 10,29 % a.a.

Valor Presente Líquido (VPL)³: (R\$ 16.393.852,00)

3. PRINCIPAIS PARÂMETROS DA ANÁLISE.

- Data de início da projeção: 2019
- Período da análise: 30 anos
- Período para coleta de dados: 2017 e 2018
- Número de Economias Ativas - Ano Base 2018
 - ✓ Água: 1.736
- Número de Economias Ativas - Final de Plano
 - ✓ Água: 2.288

¹ **Ativo Imobilizado:** Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados a manutenção das atividades econômicas da entidade. É composta de bens como: máquinas, equipamentos, terrenos, prédios, edificações, veículos e outros.

² **TMA:** Taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

³ **VPL:** Valor presente, descontado a uma determinada taxa (k), dos saldos de caixa de um determinado plano financeiro.

- ✓ Esgoto: 1.976
- Consumo médio:
 - ✓ Água Categoria Residencial: 138,47 m³/ano/economia
 - ✓ Água Categoria não Residencial: 204,96 m³/ano/economia
 - ✓ Esgoto Categoria Residencial (Jaguaribara): 107,18 m³/ano/economia
 - ✓ Esgoto Categoria não Residencial (Jaguaribara): 122,95 m³/ano/economia.
- Tarifa média:
 - ✓ Água Categoria Residencial: R\$ 2,86/m³
 - ✓ Água Categoria não Residencial: R\$ 6,61/m³
 - ✓ Esgoto Categoria Residencial (Jaguaribara): R\$ 2,56/m³
 - ✓ Esgoto Categoria não Residencial (Jaguaribara): R\$ 6,99/m³
- Índice de eficiência de arrecadação: 99,86%
- Fontes de Consulta:
 - ✓ Novo Sistema Empresarial de Informações – Novo SEI
 - ✓ Orçamento estimativo do investimento enviado pela Coordenadoria de Concessão da Gerência de Concessões e Regulação da CAGECE, que contém também as estimativas das novas ligações, a previsão de acréscimo de mão-de-obra e o município de referência de Jaguaribara para o sistema de esgotamento sanitário proposto.
 - ✓ Análise de viabilidade do município de Jaguaribara

Ressaltamos que as informações financeiras são decorrentes das demonstrações contábeis elaboradas pela área de controladoria da Cagece, disponíveis no SEI.

As novas ligações foram consideradas conforme o orçamento estimativo, sendo classificadas como residenciais e não residenciais respectivamente na proporção de 89,80% e 10,20% de acordo com as ligações de água existentes no município no ano base.

As informações referentes a custos variáveis, volumes por economia, tarifas e índice de utilização de rede de esgotamento sanitário foram estimadas de acordo com o município de referência.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

Adotando as premissas citadas no item 3, realizou-se a projeção do fluxo de caixa⁴ referente a operação do SAA e do SES no município de Itaiçaba, incluindo a alocação dos custos referentes as atividades de apoio das unidades operacionais e administrativas da CAGECE para o município em análise.

O Estudo de viabilidade da concessão de Itaiçaba apresentou um Valor Presente Líquido (VPL) negativo de R\$ 16.393.852,00 (Dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) significando que, para uma taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,29% ao ano, a operação do serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) do município de Itaiçaba, incluindo as ações de universalização destes serviços, não é viável financeiramente.

Neste estudo estão inclusos os investimentos e ligações necessárias com o objetivo de universalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Investimentos estes considerados como recursos próprios da CAGECE.

Foi realizada uma análise prévia (diagnóstico), utilizando os mesmos parâmetros iniciais, desconsiderando estas ações de universalização e considerando o crescimento vegetativo amparado por investimentos com recursos próprios.

A análise prévia apresentou um VPL negativo e a inclusão dos investimentos necessários a universalização prejudicaram ainda mais o desempenho financeiro dos sistemas.

⁴ Fluxo de caixa: Montante de caixa recebido e gasto por uma empresa durante um período de tempo definido

5. CONCLUSÃO

A operação do saneamento no município de Itaiçaba, bem como o investimento em ações de universalização deste serviço, nas condições de análise adotadas, não é viável sob o ponto de vista financeiro.

Para estabelecer o equilíbrio financeiro da operação se faz necessário um acréscimo anual no fluxo de caixa de R\$ 1.615.324,51 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) ou do valor correspondente ao VPL no primeiro ano. A geração deste valor adicional poderia ser resultado da combinação das seguintes ações: aumento tarifário, otimização técnica do sistema, no intuito de reduzir custos de operação e realização dos investimentos pelo poder público. Recomenda-se a elaboração de estudos complementares para solucionar o problema do equilíbrio financeiro desta operação, tais como: estudo de engenharia para soluções de otimização do sistema, pesquisa sobre a capacidade de pagamento da população para estes serviços e outros.

É importante ressaltar que a análise financeira é um instrumento para priorização de investimentos. Ela indica a tendência de resultados caso seja investido um montante em um conjunto de circunstâncias adotadas, o que não significa que a empresa disponha desse montante, pois não são observadas a disponibilidade financeira real da empresa nem as suas demais necessidades de investimentos.

Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Valmiki Sampaio de Albuquerque Neto
Analista Administrativo Financeiro
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação

Keti Lene Souza Pistolesi
Coordenadora
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação

João Rodrigues Neto
Gerente
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação